



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA

REINTEGRAÇÃO OU REINCIDÊNCIA
CASA DE TRANSIÇÃO - CONTRIBUTO PARA A EFICÁCIA DA
RESSOCIALIZAÇÃO

Elsa Maria Poeiras Carlos Henriques

Dissertação de Mestrado em Ciências Policiais
Área de especialização: Criminologia e Investigação Criminal.

Orientação científica:

Professora Doutora Carla Marina da Cunha Ribeirinho
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa

Professor Doutor Nuno Caetano Lopes de Barros Poiães
Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

junho, 2022

“O objetivo da pena não é atormentar o acusado e sim impedir que ele reincida e servir de exemplo para que outros não venham a delinquir”.

(Beccaria, 1999, p. 52)

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS.....	6
RESUMO.....	7
ABSTRACT	8
LISTA DE FIGURAS.....	9
LISTA DE APÊNDICES.....	9
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	10
INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO DA INVESTIGAÇÃO	13
1.1.Finalidade das penas.....	13
1.2.Sistema prisional português	21
1.3.Génese do sistema prisional português.....	25
Figura 1 – As Prisões	28
Figura 2 – O Estado e os Tribunais	29
Figura 3 – Tribunais	30
Figura 4 – Penas e medidas privativas de liberdade	31
CAPÍTULO II - REINSERÇÃO – CONCEITOS E PRINCÍPIOS GERAIS ESTABELECIDOS	34
2.1.A saída da prisão e reinserção social.....	34
Figura 5 – Dimensões da reinserção	38
CAPÍTULO III - PROGRAMA OPORTUNIDADES, CT, EPS e CT da SCML	41
3.1. A Casa de Transição.....	41
3.2.O Estabelecimento Prisional de Sintra	44
Figura 5 – Propostas de melhoria EP de Sintra	47
A CASA DE TRANSIÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LISBOA	48
Figura 6 – Casa de Transição – Casa I	54
Figura 7 – Casa de Transição – Casa II	55
CAPÍTULO IV - MÉTODO.....	60
4.1.Fundamentação.....	60
4.2.O Caso de Estudo	64
4.3.Estratégia da Pesquisa	66
CAPÍTULO V – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	68
5.1.Análise das entrevistas.....	69
A) Análise da entrevista à anterior Diretora da Casa de Transição.....	69

Reintegração ou reincidência
Casa de transição - Contributo para a eficácia da ressocialização

B) Análise da entrevista à atual Diretora da Casa de Transição	73
C) Análise à entrevista à Educadora Social	73
D) Entrevista ao monitor	74
5.2. Análise dos inquéritos aos utentes da Casa de Transição	76
CONCLUSÕES	80
REFERÊNCIAS	83
OUTROS SITES CONSULTADOS	91
ANEXOS	94
ANEXO I	94
ORGANOGRAMAS	94
1.1. ORGANOGRAMA DA DGRSP	94
1.2. ORGANOGRAMA DA SCML	95
APÊNDICES	96
APÊNDICE I	96
DECLARAÇÕES DE CONSENTIMENTO INFORMADO	96
APÊNDICE II	99
GUIÕES DE ENTREVISTAS	99
GUIÃO DE ENTREVISTA À EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DA CASA DE TRANSIÇÃO	99
APÊNDICE III	101
SÍNTESE DAS ENTREVISTAS AOS EX-RECLUSOS	101
TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS	103
Entrevista à pioneira do projeto da Casa de Transição	103
Entrevista à Diretora da Casa de Transição	109
Entrevista à Educadora Social	110
Entrevista ao Monitor	112
Entrevistas aos ex- reclusos da Casa de Transição	114
Entrevista 1	114
Entrevista 2	116
Entrevista 3	117
Entrevista 4	119
Entrevista 5	121
Entrevista 6	122
Entrevista 7	124
Entrevista 8	126
Entrevista 9	Erro! Marcador não definido.

Reintegração ou reincidência
Casa de transição - Contributo para a eficácia da ressocialização

Entrevista 10	130
Entrevista 11	132

AGRADECIMENTOS

Esta Dissertação representa a conclusão de um percurso de tempo da minha vida de muito esforço e empenho, consciente de que para conseguir terminar esta investigação a que nos propusemos foi necessária a ajuda de algumas pessoas sem as quais não teria a força, a persistência, determinação e motivação suficientes para o fazer, o qual não deve ser terminado sem prestar os devidos agradecimentos a quem colaborou para chegar a este momento.

Ao meu Orientador, o Professor Doutor Nuno Poiares, pelos seus conhecimentos, competência, disponibilidade e apoio prestado desde o início.

À minha Orientadora, a Professora Doutora Carla Ribeirinho pelos seus conhecimentos, competência, disponibilidade, paciência e ajuda durante todo o tempo.

À Diretora da Casa de Transição Dra. Lina Matoso, por me ter permitido realizar as entrevistas aos ex-reclusos, quero expressar o meu agradecimento, pelo conhecimento e disponibilidade.

O meu agradecimento a todos os que sempre me apoiaram e ajudaram, ainda que direta ou indiretamente, na elaboração da dissertação que contribuíram com o fornecimento de dados e respostas as entrevistas, por tornarem possível a realização do estudo.

Por último, mas não menos importantes, ao meu marido Paulo e aos meus filhos Catarina e Hugo, que contribuíram como exemplo de uma energia inigualável para nunca desistir, o meu sincero obrigada pela paciência, amor e constante apoio nesta fase, pelos momentos em que ficaram privados da minha presença, um agradecimento especial, obrigada.

A todos o meu Bem Haja!

RESUMO

A presente dissertação tem como tema central a Casa de Transição enquanto estrutura que pretende consubstanciar uma parte importante das políticas de reeducação e reinserção social, como meio de evitar a reincidência nas práticas criminosas.

Pretendemos entender o seu papel e contributo para a reinserção social dos ex-reclusos que não possuem à saída do Estabelecimento Prisional um domicílio estável, nem laços familiares, visando a sua reeducação e aquisição de competências que lhes permitam encontrar um trabalho que lhes garanta a sua autonomização e, quando seja necessário, intervir em situações de adições pré-existentes.

Para a realização desta investigação, no sentido de responder às problemáticas e aos objetivos propostos, optámos por uma metodologia de carácter qualitativo, que permite, trabalhar com significados, motivações, valores e crenças. Trata-se, assim, de uma investigação de carácter descritivo, através de um estudo de caso, no sentido de salientar a intervenção efetuada na reeducação destes indivíduos e a sua integração na sociedade. Foram realizadas 15 entrevistas semiestruturadas tendo sido utilizada como técnica de tratamento da informação, a análise de conteúdo.

Considerando que atualmente uma das finalidades da política criminal é a da ressocialização positiva dos ex-reclusos e a sua recuperação da sociedade, foi possível inferir através dos resultados desta investigação que a Casa de Transição assume uma função importante para o cumprimento destes objetivos.

A Casa de Transição tem como um dos seus objetivos contribuir para que os ex-reclusos possam adquirir experiências de voltar a viver num prédio de habitação, voltar a viver como homens livres, após o período de reclusão e que não voltem a praticar crimes, uma vez que enquanto cumpriram as penas de prisão experimentaram o sofrimento resultante da privação de liberdade e permanência num Estabelecimento Prisional.

PALAVRAS-CHAVE: Sistema Prisional; Políticas de Reinserção Social; Casa de Transição; Reeducação e Integração Social.

ABSTRACT

The present dissertation has as its central theme the Transition House as a structure that intends to embody an important part of the policies of re-education and social reintegration, as a means of avoiding recidivism in criminal practices.

We intend to understand their role and contribution to the social reintegration of ex-prisoners who do not have a stable home or family ties when they leave the Prison, aiming at their re-education and the acquisition of skills that allow them to find a job that guarantees their empowerment and, when necessary, intervene in situations of pre-existing additions.

The Transition House has as one of its objectives to contribute so that ex-prisoners can acquire experiences of returning to live in a residential building, returning to live as free men, after the period of imprisonment and that they do not commit crimes again, a since, while serving prison sentences, they experienced the suffering resulting from deprivation of liberty and permanence in a Prison.

In order to carry out this investigation, in order to respond to the proposed problems and objectives, we opted for a qualitative methodology, which allows us to work with meanings, motivations, values and beliefs. It is, therefore, a descriptive investigation, through a case study, in order to highlight the intervention carried out in the re-education of these individuals and their integration into society. Fifteen semi-structured interviews were carried out, and content analysis was used as a technique for processing information.

Considering that currently one of the purposes of criminal policy is the positive resocialization of ex-prisoners and their recovery from society, it was possible to infer from the results of this investigation that the Casa de Transição plays an important role in fulfilling these objectives.

KEY WORDS: Prison System: Social Reintegration Policies; Transition House; Reeducation and Social Integration.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - O Estado e os Tribunais

FIGURA 2 - Tribunais

FIGURA 3 - Penas e medidas privativas de liberdade

FIGURA 4 - Dimensões da reinserção

FIGURA 5 - Propostas de melhoria EP de Sintra

FIGURA 6 - Casa de Transição – Casa I

FIGURA 7 - Casa de Transição II

LISTA DE APÊNDICES

I – Declaração de Consentimento Informado

II – Guiões das Entrevistas

III – Quadro Síntese das entrevistas aos ex-reclusos

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAT - Centro Integrado das Taipas

CP - Código Penal

CCP - Código de Processo Penal

CEDH - Convenção Europeia dos Direitos Humanos

CT - Casa de Transição

DGRS - Direção Geral de Reinserção Social

DGSP - Direção Geral de Serviços Prisionais

DIPV- Direção de Intervenção com Públicos Vulneráveis

EP - Estabelecimento Prisional

EP's - Estabelecimentos Prisionais

EUA - Estados Unidos da América

FSE - Fundo Social Europeu

IEFP - Instituto Emprego Formação Profissional

IRS - Instituto de Reinserção Social

ONU - Organização das Nações Unidas

OPH - Obrigação de permanência na habitação

PIDCP - Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos

PIDESC - Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais

PIR - Plano Individual de Readaptação

PO - Programa Oportunidades

POEFDS - Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social

SCML - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

TEDH - Tribunal Europeu dos Direitos Humanos

TEP - Tribunal de Execução das Penas de Lisboa

VE - Vigilância Eletrónica

INTRODUÇÃO

A presente dissertação surge como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em ciências policiais.

Iniciaremos o nosso trabalho por uma breve referência às alterações verificadas desde o final do séc. XIX em Portugal, seguindo as tendências internacionais nas políticas de reinserção social.

Feito o enquadramento histórico e normativo genérico, importa saber em que momento surge a Casa de Transição, como meio de política de reinserção de ex-reclusos e sobre o qual versa o presente estudo.

A Casa de Transição (CT), resulta de um projeto de parceria entre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) a Direção Geral de Reinserção Social (DGRS), a Direção Geral de Serviços Prisionais (DGSP) e a Associação Acór - “projeto oportunidades”, o qual foi iniciado em 2005 e concluído em 2008 e cuja finalidade foi a de encontrar formas inovadoras relativas aos processos de reinserção social da população reclusa e ex-reclusa, com determinadas características e necessidades específicas, como sejam, a da ausência de um enquadramento sociofamiliar e habitacional e que, por essa razão necessitariam de um acompanhamento diferenciado.

Assim, o tema central do presente projeto, visa entender em que medida a Casa de Transição, constitui um meio efetivo de política de reinserção de ex-reclusos na sociedade, como meio de integração social e autonomização de competências, tendo em conta a problemática da reinserção social dos ex-reclusos e da sua reincidência.

Estabelecemos como objetivo geral desta investigação, compreender de que forma é que a Casa de Transição contribuiu eficazmente, no quadro das atuais políticas de reinserção social de reclusos, para a sua reinserção com sucesso, na sociedade.

O presente estudo divide-se em quatro partes: Na primeira parte, o enquadramento teórico da investigação e a metodologia a adotar em torno do estudo de caso.

Na segunda parte, o estudo versa sobre o sistema prisional português atual, bem como sobre os princípios gerais estabelecidos e orientadores da política criminal, a reinserção social em Portugal e o programa de intervenção - “programa oportunidades”, da “Casa de Transição”.

Reintegração ou reincidência
Casa de transição - Contributo para a eficácia da ressocialização

A terceira parte, será dedicada ao enquadramento do programa da “Casa de Transição e o tipo de intervenção para o qual foi concebida e se encontra vocacionada, bem como à interação deste com os Estabelecimentos Prisionais, do qual se dará destaque ao Estabelecimento Prisional de Sintra.

A quarta parte, será reservada para a discussão dos resultados de estudo e respetivas conclusões.

CAPÍTULO I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO DA INVESTIGAÇÃO

Visando enquadrar o nosso estudo, em que nos centremos no papel da Casa de Transição na reinserção dos ex-reclusos, vamos analisar as finalidades das penas no sistema jurídico português vigente e com referência aos antecedentes históricos das ideias atuais.

1.1.Finalidade das penas

O tema da nossa investigação insere-se no campo dos Estabelecimentos Prisionais e das políticas de reinserção social dos ex-reclusos quando voltam à vida em sociedade, da qual estiveram afastados durante o tempo de cumprimento da pena privativa de liberdade e do contributo que pode ser dado pela Casa de Transição neste âmbito.

A matéria, dos fins das penas é uma questão filosófica que não se dissipa, é certamente uma questão já discutida, do direito penal.

Esta eterna discussão abrange os princípios que alicerçam tanto a aplicação como a execução da pena de prisão, para este estudo têm interesse este último entendimento.

Porem, temos como atestado de que o essencial não se encontra na aplicação da pena, mas na forma como se executa a mesma e também nos resultados alcançados com essa mesma execução.

No que concerne à abordagem inerente aos fins das penas são delimitadas em duas correntes, as teorias retribuição e as teorias da prevenção, no plano de retribuição, a pena demonstra, a censura moral e social para os infratores, neste caso a punição busca avaliar se foi adequada a sanção entre o crime cometido e a pena atribuída. Por sua vez a abordagem da prevenção defendiam que a sanção diminuiria a atividade criminal num futuro pela dissuasão.

No art.º 40.º n.º 1, introduzido pela Revisão de 1995 do CP que menciona: “A aplicação de penas e medidas de segurança visa a proteção de bens jurídicos e a reintegração do agente na sociedade”.

Não existe pena sem culpa e a medida da pena não pode ultrapassar a medida da culpa determina o art. 40º, nº2, do Código Penal. O princípio da culpa é uma necessária

decorrência do princípio da dignidade da pessoa humana em que assenta a República Portuguesa, como formalmente declara o art. 1º da CRP.¹

Assim, a finalidade considerável da execução das penas é a prevenção especial, uma das finalidades das penas de prisão é a de que o delinquente não volte a praticar crimes, por via do sofrimento experienciado com a pena. Por outro lado, a teoria da ressocialização positiva vê na reintegração social do delinquente e a sua recuperação para a sociedade (Dias, 2007, p. 54 e 55).

Na teoria da prevenção geral positiva ou da integração a prevenção geral positiva tem por finalidade mostrar à sociedade o que acontece a quem pratica um crime. Esta mensagem é dirigida à generalidade dos cidadãos, visando dissuadi-los de praticar atos que possam ser considerados como ilícitos criminais que podem levar a uma sanção penal.

Assim, a condenação e a consequente cumprimento de penas privativas de liberdade em estabelecimentos prisionais, ao mostrar à sociedade a reação dos sistema jurídico penal tem uma função pedagógica, dirigida a todos os membros de uma sociedade, permitindo que todos os membros da sociedade civil a interiorização dos bens jurídico-penais pela consciência jurídica comunitária e as previsão e aplicação de penas de prisão reforçam a confiança da consciência social e desempenha uma função de pacificação social (Dias, 2007, p. 55).

A doutrina portuguesa contemporânea acolhe esta teoria (Américo de Carvalho, 2003, p. 317 a 329). Porém, esta teoria não é pacífica e as críticas a esta doutrina consideram que constitui uma versão disfarçada da doutrina retributiva. Esta crítica tem por base o facto de consubstanciar uma reação retributiva desempenhada pela pena.

Assim nesta teoria a prevenção especial, os tribunais ao punirem um indivíduo com uma sanção pela prática de um ilícito criminal, tem como objetivo principal ressocializar esse indivíduo e que ele não volte a cometer crimes. Esta teoria, na sua vertente negativa, tem como objetivo a proteção da sociedade perante um indivíduo que face aos ilícitos criminais cometidos se deva considerar perigoso, designando-se então, por incapacitação do referido agente, e é vista como uma consequência positiva da punição, na medida em que o criminoso é retirado da sociedade e levado para um

¹Disponível em: http://www.tre.mj.pt/docs/ESTUDOS%20%20MAT%20CRIMINAL/OS%20FINS%20DAS%20PENAS_PRATICAS%20JUDICIARIA.pdf. Consultado em 17 de junho de 2022.

estabelecimento prisional onde fica privado de liberdade, ficando numa situação de incapacidade de cometer outros crimes na sociedade civil.

Assim, o objetivo das penas enquanto meio de proteção de bens jurídicos é de prevenção especial positiva e negativa. Porém, este critério não tem caráter absoluto, pois é limitado, quer pela culpa, quer pelas necessidades de prevenção geral. Se as penas de prisão visam a prevenção especial negativa, tem em vista duas finalidades: a intimidação individual autor do crime e a defesa social. A intimidação individual do delinquente tem por objetivo que este não volte a praticar crimes, pelo sofrimento experimentado com a pena. Quanto à defesa social, pretende-se a proteção da própria sociedade, através da segregação ou separação social de agentes socialmente perigosos, neutralizando-se, deste modo, tal perigosidade (Dias, 2007, p. 54).

A prevenção especial positiva, tem na sua base a ideia de reintegração social do agente do crime ou, dito de outro modo, a sua recuperação para a sociedade. Entende-se que o Estado deve criar as condições necessárias para que o agente do crime oriente a sua vida de modo a não voltar a cometer crimes no futuro (Dias, 2007, p. 55).

De referir que Figueiredo Dias considera que a prevenção especial é uma finalidade legítima da pena, mas apenas na exata medida em que a prevenção geral positiva ainda a admite (Dias, 2007, p. 56 e 57).

No que concerne à ressocialização no meio prisional, cremos ser de mencionar as posições da doutrina e da legislação relativas à pena de prisão e da ressocialização do delinquente, a posição daqueles que entendem que a pena de prisão tem apenas uma função dissuasora e como afirma Bentham (apud BEAN, 1981, p. 30) “ A dor e o prazer são grandes estímulos da ação humana. Quando um homem percebe ou supõe dor, seja ela a consequência de um ato, sobre a qual ele é responsável, sente a necessidade de não repetir aquela ação, mas o contexto envolvente, supera a vontade humana, ele será absolutamente impedido de não realizar a ação.”

Em síntese podemos afirmar que a teoria da prevenção especial positiva, tem por base a ideia de ressocialização ou reintegração. Porém a reabilitação dos delinquentes é uma noção mais abrangente que abrange a análise do crime e do seu delinquente. Por outro lado, a teoria da prevenção geral positiva ou da integração, parte da conceção de que prevenção geral positiva cuja finalidade consiste em mostrar à sociedade o que acontece a quem praticar um crime. De salientar que esta mensagem tem como

destinatários a generalidade dos cidadãos, e pretende que ao terem conhecimento da reação da sociedade perante a prática de um crime, seja levado a adotar comportamentos que os façam espontaneamente respeitar as leis. Assim, esta função atribuída neste modo de entender a pena de prisão, visa o reforço da confiança da sociedade com o reforço da consciência social relativamente à validade da ordem jurídica.

Quanto à teoria da prevenção especial negativa esta defende que na prevenção especial, pretende-se que ao condenar um indivíduo a uma sanção penal por um crime que ele cometeu, pretende evitar que esse indivíduo volte a cometer crimes. E, na sua vertente negativa, o objetivo é o da proteção da sociedade face a um delinquente que se considera perigoso, designando-se então, por incapacitação, na medida em que este ao ser removido da sociedade, fica incapacitado de cometer outros crimes.

Porém, incapacitação não se pode resumir à pena de prisão, mas abrange em outras como a liberdade condicional, atendendo a que embora o delinquente esteja em liberdade está sujeito a supervisão, com o objetivo de o controlar, restringindo a sua oportunidade para cometer crimes. Neste sentido Ten (1987, p. 8) defende que as penas destinadas a incapacitar um agressor deveriam somente ser permitidas quando existe informação que sustente e demonstre uma alta probabilidade de ofensa no futuro. Morris (1994, p. 241) sugere que para prever o risco de reincidência deve ser considerado o conjunto de fatores sobre o presente estado de um criminoso e não somente na previsão do comportamento futuro.

A teoria da prevenção especial positiva (ressocialização ou reintegração) defende uma postura radicalmente diferente das doutrinas da prevenção especial negativa. Afirmam que a pena de prisão não visa, fundamentalmente, a proteção da sociedade diante da perigosidade do agente do crime, mas a sua regeneração, reeducação, ressocialização ou reinserção social (cada um destes termos corresponderá a matizes diferentes, correspondentes às diferentes versões destas doutrinas). Dela está afastada qualquer ideia de irrecuperabilidade do delinquente e do crime, e defendem que a pena visa é a sua recuperação para voltar à sociedade como um indivíduo que possa viver uma normal vida social e com a consciência de que não pode voltar a cometer crimes, pois já conhece o que lhe acontecerá. Estas teorias utilitaristas defendem que as penas privativas de liberdade devem ter efeitos reformadores ou de reabilitação (Ten, 1987, p.7-8). O delinquente é considerado reabilitado quando se verifica uma mudança de valores

adquiridos e resultantes do processo de punição, abstendo-se, desta forma, de cometer novas infrações, e reconhecendo que os atos cometidos no passado estavam errados. Esta mudança, no entanto, não pode ser confundida com a simples abstenção da realização de atos criminosos devido ao medo de ser detido e punido novamente, sendo isso equivalente à dissuasão. Os defensores da reabilitação argumentam que a punição deveria ser adaptada para atender às necessidades do agressor, em vez de se ajustar ao delito. A teoria da reabilitação considera o crime como o sintoma de uma doença social e vê o objetivo da reabilitação curar a doença por intermédio do tratamento (Bean, 1981, p. 54). Assim, os defensores da reabilitação recusam a existência de qualquer ligação entre culpa e punição.

Neste sentido, Bean (1981, p. 64), descreve que os pontos fortes da posição de reabilitação são a ênfase dada à vida pessoal dos infratores, e ao tratamento das pessoas como indivíduos, bem como a sua capacidade de produzir um novo pensamento alternativo ao rígido sistema penal. Ele sugere que as suas fraquezas incluem um pressuposto injustificado da teoria da prevenção especial positiva (ressocialização ou reintegração). As doutrinas da prevenção especial positiva assumem assim, uma postura que concebe que a pena não visa a proteção da sociedade diante da perigosidade do delincente, mas a sua regeneração, reeducação, ressocialização ou reinserção social.

A condenação de um delincente a uma pena privativa da liberdade visa a sua recuperação ou reabilitação, (Ten, 1987, p. 7-8). O delincente terá de percorrer um longo caminho para ser considerado reabilitado, destacando-se a aquisição de competências sociais, que tenha a consciência de que deve pautar a sua conduta pelo cumprimento das leis e assim não cometer crimes que os levem à reincidência, com todas as consequências que já conheceu e que lhe deixaram marcas e um estigma que não pode ignorar.

Os defensores da reabilitação argumentam que a punição deveria ser adaptada para atender às necessidades do agressor, em vez de se ajustar ao delito.

Este papel em primeira linha é atribuído aos Estados que devem dar apoio aos delinquentes, garantindo as condições para que se abstenha de voltar a cometer crimes. Assim, atendendo à necessidade de ressocialização dos indivíduos que estiveram privados de liberdade em Estabelecimentos Prisionais, vamos focar o nosso estudo no papel da Casa de Transição no apoio a ex-reclusos quando são libertados e voltam a viver na sociedade da qual estiveram afastados.

Tem-se entendido que as medidas para a reinserção social deverão ter início durante o período de cumprimento da pena privativa de liberdade e não apenas o momento da libertação do indivíduo, desenvolvendo-se, desde logo, no Estabelecimento Prisional (EP) o apoio ao recluso no sentido de o dotar de competências sociais necessárias à sua reinserção. Não basta, assim, que o sistema prisional, por via da pena privativa da liberdade, procure reeducar o indivíduo, é necessário ainda dotá-lo de meios e competências com vista a que a finalidade da pena, em si, seja bem-sucedida.

Contudo, este trabalho dos reclusos nos estabelecimentos prisionais tem de respeitar todas as Convenções Internacionais, nomeadamente os arts. 3.º e 4.º da CEDH, e devem ser respeitados os limites que permitam a sua reabilitação. Assim, o trabalho prisional pode constituir um instrumento válido, que além de minimizar os efeitos nocivos do cumprimento de penas privativas da liberdade, garanta o objetivo principal, que é o da Reinserção Social dos reclusos.

A Constituição da República Portuguesa, no art.º 30.º, sobre os limites das penas e das medidas de segurança² determina que os reclusos, durante o cumprimento das penas privativas de liberdade mantêm na sua plenitude alguns direitos e deveres que são intrínsecos à pessoa enquanto ser humano, dos quais não podem ser privados, como seja a necessária perda de quaisquer direitos civis, profissionais ou políticos. De salientar que o art.º 1.º da CRP determina o princípio da dignidade da pessoa humana, o que significa que mesmo quando privado da liberdade todos os indivíduos não podem ser privados dos seus direitos fundamentais. E, no art.º 9.º, b) da CRP é considerada como uma das tarefas fundamentais do Estado a de garantir esses direitos fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de Direito e efetivação dos direitos económicos, sociais e culturais, quando afirma: “Promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos económicos, sociais, culturais

² Cfr. o “art.º 30.º da CRP: (Limites das penas e das medidas de segurança) “1. Não pode haver penas nem medidas de segurança privativas ou restritivas da liberdade com carácter perpétuo ou de duração ilimitada ou indefinida. 2. Em caso de perigosidade baseada em grave anomalia psíquica, e na impossibilidade de terapêutica em meio aberto, poderão as medidas de segurança privativas ou restritivas da liberdade ser prorrogadas sucessivamente enquanto tal estado se mantiver, mas sempre mediante decisão judicial. 3. A responsabilidade penal é insuscetível de transmissão. 4. Nenhuma pena envolve como efeito necessário a perda de quaisquer direitos civis, profissionais ou políticos. 5. Os condenados a quem sejam aplicadas pena ou medida de segurança privativas da liberdade mantêm a titularidade dos direitos fundamentais, salvas as limitações inerentes ao sentido da condenação e às exigências próprias da respetiva execução”.

e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais”.

A ideia de ressocialização e reinserção dos reclusos está consagrada no atual Código Penal português, dispondo o art.º 42.º, n.º 1: “A execução da pena de prisão, servindo a defesa da sociedade e prevenindo a prática de crimes, deve orientar-se no sentido da reintegração social do recluso, preparando-o para conduzir a sua vida de modo socialmente responsável, sem cometer crimes”.

Por seu lado o art.º 65.º do Código Penal determina que “1 - Nenhuma pena envolve como efeito necessário a perda de direitos civis, profissionais ou políticos. 2 - A lei pode fazer corresponder a certos crimes a proibição do exercício de determinados direitos ou profissões”.

De mencionar ainda o disposto no art.º 2.º, n.º 1 do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, refere como uma das finalidades da execução de penas: “1 - A execução das penas e medidas de segurança privativas da liberdade visa a reinserção do agente na sociedade, preparando-o para conduzir a sua vida de modo socialmente responsável, sem cometer crimes, a proteção de bens jurídicos e a defesa da sociedade”.

Podemos assim afirmar que atualmente as penas privativas de liberdade têm como principal objetivo a ressocialização do delinquente, e essa preparação para voltarem à sociedade de que estiveram afastados deverá ter início durante o cumprimento da pena, e durante o tempo de reclusão deverá proporcionar-se aos reclusos os meios e a aquisição de competências necessárias e adequadas para que ao voltarem à sociedade não cometam novos crimes e possam exercer todos os seus direitos como homens, já livres sem quaisquer restrições. Porém, a verdade a condenação a uma pena de prisão por um crime, constará do registo criminal e os afastará nos termos da lei, ao acesso a algumas profissões.

De mencionar que a reincidência na prática de crimes tem consequências na aplicação de penas pelos tribunais como podemos confirmar no texto do art.º 75.º do CP.

O artigo 75.º, n.º 1 do CP, refere-se à definição de reincidência criminal e determina que constitui uma agravante à condenação e é aplicada em situações em que os indivíduos reincidam no mesmo tipo de crime, ou num crime da mesma natureza - “é punido como reincidente quem, por si só ou sob qualquer forma de comparticipação,

cometer um crime doloso que deva ser punido com prisão efetiva (...), depois de ter sido condenado por sentença transitada em julgado em pena efetiva (...) por outro crime doloso, se, de acordo com as circunstâncias do caso, o agente for de censurar por a condenação ou as condenações anteriores não lhe terem servido de suficiente advertência contra o crime”.

Consideramos que nos estabelecimentos prisionais os reclusos deveriam ter acesso a educação e a ações formação profissional tal como é afirmado pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais na sua página web: “A formação profissional assume especial relevo como instrumento promotor da reinserção social dos reclusos e consequente prevenção da reincidência”. E considerando a importância da formação profissional para a reinserção social mencionam:

“Dentro desta complexidade, a elaboração de um plano de formação profissional é alicerçada num diagnóstico que leva em linha de conta as necessidades de aprendizagem da população reclusa e a sua rentabilização em meio prisional e, sobretudo, no meio livre. A formação profissional dos reclusos é assegurada maioritariamente pelo Centro Protocolar de formação para o Sector da Justiça pelo, podendo ainda ser estabelecidos acordos com outras entidades externas para os mesmos fins.

Nestes casos, essas entidades, em estreita articulação com a DGRSP, apresentam candidaturas aos programas operacionais específicos e financiados através do Fundo Social Europeu.

Na DGRSP compete ao Centro de Competências para a Gestão da Programação e das Atividades do Tratamento Prisional (CCGPATP) desenvolver, em articulação com as competentes entidades públicas e privadas, projetos de formação profissional adequados às necessidades dos reclusos e ao mercado de trabalho”.

Considerando o disposto no artigo 7.º, do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, os reclusos têm o direito a participar nas atividades laborais, ter acesso a programas educacionais e de ensino, de formação, religiosas, socioculturais, cívicas e desportivas e em programas orientados para o tratamento de problemáticas específicas. E o art.º 7.º, n.º 3 determina que “aos serviços prisionais cabe, em articulação com os competentes serviços públicos das áreas da saúde, educação, formação, emprego, segurança e ação social, assegurar o efetivo exercício dos direitos referidos nos números anteriores, nos termos do presente Código e do Regulamento Geral”.

Face a estas determinações legais, seria de esperar que o Estado as cumprisse e se concretizasse também a ressocialização e reinserção social, de modo a que, ao voltar à sociedade, os reclusos estivessem em condições de encontrar uma sociedade que os acolhesse enquanto homens detentores da plenitude dos seus direitos e deveres e se necessário terem condições de serem afastados do contexto familiar e social, caso estes se mantenham como meios propícios à prática de crimes.

Muitas vezes, os reclusos ao saírem dos estabelecimentos prisionais saem em liberdade sem que tenham asseguradas uma habitação e uma ocupação que lhes proporcione o rendimento que lhes permita sobreviver e atender às suas necessidades básicas, as quais deverão ser supridas pelo Estado no âmbito da saída da reclusão num ambiente afastado do mundo do crime.

Na realidade, muitas vezes a ausência de laços familiares fora do circuito da criminalidade, e se tiverem dependências químicas que possam ser tratadas, determinam que os reclusos voltem a reincidir na prática de crimes que os faça voltar à reclusão.

1.2.Sistema prisional português

“a prisão, como a concebemos nos dias de hoje, consiste num espaço de encarceramento, onde o indivíduo, acusado da prática de um delito, é condenado para cumprir pena privativa de liberdade.” (...) “ao fazermos o cruzamento entre as justificações teóricas das sanções e as logicas de encarceramento, só a da diferenciação social e a de readaptação dos condenados convergem, porque se prendemos alguém é com a intenção de soltá-lo depois. Assim sendo, a função da prisão deve ser a de recuperação. No entanto só raramente isto acontece, pois, na maioria dos casos a prisão dessocializa ao invés de recuperar” (Combessie, 2001, apud Rego, 2004 p. 227-233).

Em Portugal, as questões relativas à reinserção social, que surgiram no século XIX, com afloramento na Constituição de 1822 e posteriormente no Código Penal (CP) de 1852, textos legais que consideravam que as penas de prisão tinham como objetivo primário de prevenção geral da intimidação, sendo que nesse período a preferência do legislador era a pena de prisão.

O termo ressocialização tem sido usado para definir as ações cujo objetivo é reintegrar na sociedade pessoas que foram condenadas a penas privativas de liberdade, e por isso estiveram afastadas durante algum tempo da vida em sociedade.

A reintegração social é um processo dinâmico e social, cujo objetivo passa pela pluralidade da reconciliação entre o delinquente e a sociedade, e do ponto de vista da sociedade assegura-se a defesa da sociedade, e ao recluso, são-lhe facultados meios que lhe proporcionem o seu regresso à sociedade, afastando-o da criminalidade (Rodrigues, 1983, p.196).

Numa breve referência histórica é de mencionar que a partir da segunda metade do século XX, surge a aposta nas políticas de reinserção centradas no trabalho e na educação profissional, como comprova o “programa de trabalhos públicos” de 1944. A intervenção era realizada essencialmente por instituições privadas, como as influenciadas pela moral e religião católica. O Estado na década de sessenta, para suprir as carências dessa assistência, assume gradualmente a sua intervenção neste âmbito, através da criação do Serviço Social prisional, integrado na Direção-Geral dos Serviços Prisionais do Ministério da Justiça, centrando-se no apoio a reclusos, no apoio técnico ao Tribunal de Execução das Penas e no acompanhamento de liberdades condicionais, com grandes limitações no acompanhamento.

Os serviços de reinserção social surgem na década de oitenta do século XX, com a criação do Instituto de Reinserção Social (IRS), em consequência da reforma penal, levada a cabo em 1982, na sequência da reforma dos tribunais de execução de penas e da reforma prisional, operada durante os anos antecedentes. Estas mudanças, resultam em grande medida das transformações políticas de ordem geral operadas a partir da revolução de 25 de abril de 1974.

Com as mudanças operadas em consequência da revolução de abril de 1974, o Estado assume a promoção da vertente social do Estado de Direito em várias áreas, nomeadamente no domínio da política criminal e no sistema penal português. Assim, são de destacar as medidas relativas à introdução do regime de prova e da prestação do trabalho a favor da comunidade, destinadas a limitar o papel e o recurso à pena de prisão.

O Estado passa a acolher o princípio da sociabilidade do delinquente, política que se manteve nas duas décadas seguintes, com melhorias operadas quer pela revisão ao Código de Processo Penal (CCP) de 1987, o qual introduziu entre outras medidas, a realização do relatório social pré-sentencial, da perícia sobre a personalidade e a suspensão provisória do processo.

De mencionar ainda as alterações resultantes da revisão do Código Penal de 1995, o qual alargou o campo de aplicação da prestação de trabalho a favor da comunidade e a redefinição do seu regime jurídico, e a alteração do quadro legal da liberdade condicional.

A revisão do CCP operada em 1998, introduziu a Vigilância Eletrónica (VE), associando-a à fiscalização da medida de coação de obrigação de permanência na habitação (OPH) como uma alternativa à prisão preventiva, mantendo os sujeitos fora dos estabelecimentos prisionais (EP's).

Esta alternativa à permanência num estabelecimento prisional tem como objetivo diminuir as consequências negativas associadas às penas de prisão como a quebra dos laços familiares do recluso e a sua exposição no meio prisional ao contato com outros delinquentes aumentando os conhecimentos transmitidos entre reclusos sobre atividade criminosa e a estigmatização resultante de ser um ex-recluso. Por outro lado, o aumento do número de reclusos impõe que o Estado decida a criação de medidas punitivas alternativas à pena de prisão com a permanência em estabelecimentos prisionais.

Segundo, Cunha (2010, p. 13) nas últimas três décadas, o sistema prisional tem vindo a assistir a um crescimento acentuado, com as populações reclusas a duplicar.

Os estabelecimentos prisionais tiveram problemas em encarar este aumento de reclusos quer por insuficiência dos espaços físicos e a disponibilidade de recursos humanos, Gomes (2003, p. 94), pelo que muitas vezes aloja em celas um número superior de indivíduos face àquele para que estão concebidas. Esse aumento pode produzir efeitos negativos no desenvolvimento de programas eficazes associados à reinserção social. Essas dificuldades podem decorrer, por exemplo, da falta de ocupação para o total de reclusos, do aumento de violência dentro do estabelecimento originada pelo excesso de contacto entre os reclusos e do excesso de trabalho que é exigido, tanto aos guardas prisionais, como aos técnicos de reinserção social (Gomes, 2003, p. 95).

Desde 2018, com a aprovação da Lei Orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, operada pelo Decreto- Lei nº 215/2012, de 28 de setembro, promoveu-se a intervenção centrada no indivíduo, desde a fase pré-sentencial até à libertação, mas está por resolver a questão da sobrelotação dos estabelecimentos prisionais, e muitos dos ex-reclusos regressam à sociedade sem terem tido ações de ressocialização e sem trazerem um Plano Individual de Reinserção.

Assim, os serviços do setor público em colaboração com serviços do setor privado, procuraram criar estruturas para realizar a reinserção social dos ex-reclusos, visando diminuir as consequências negativas da privação da liberdade e reduzindo os riscos de reincidência criminal, como se constata no preâmbulo do referido diploma, “focalizada tanto nos riscos e necessidades do agente, como na proteção da vítima e da comunidade”.

Nas últimas décadas, Portugal assistiu a drásticas mudanças sociais, económicas e também as políticas de segurança foram alvo de alterações (Poiars, 2016, p. 64).

O reforço da ideia de reinserção social foi aprovado na Lei n.º 94/2017, de 23 de agosto, a qual tem como objetivo a realização de alterações estruturais no sistema punitivo previsto no Código Penal quanto ao regime de execução da pena de prisão:

- permanência na habitação com utilização de meios técnicos de controlo à distância (art.º 43 do Código Penal);
- substituição da prisão por multa, da suspensão da execução da pena de prisão, e da liberdade condicional (art.º 45 do CP).

Conforme pode ler-se no Relatório sobre o Sistema Prisional da Provedoria da Justiça (2018, p. 25):

“estas são alterações que vão ao encontro das preocupações comumente associadas ao cumprimento de penas de prisão de curta duração, face aos possíveis efeitos criminógenos decorrentes da reclusão em EPs, que contrastam com as consequências menos nefastas de outras medidas não institucionais. Correspondem igualmente à lógica inerente à Recomendação n.º R (99) 22 do Conselho de Ministros, no âmbito do Conselho da Europa, que incita os Estados a tomar medidas apropriadas, incluindo a revisão da legislação e práticas relativas à ocupação de EPs, para combater a inflação carcerária. O Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) tem vindo a dar ênfase a esta questão, associando as condições materiais de detenção, com foco para a sobrelotação, a tratamentos cruéis e degradantes, em violação do artigo 3.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH)”.

De referir ainda que, a fim de se evitar violações de direitos humanos dos reclusos, existem também instrumentos internacionais, no quadro Organização das Nações Unidas (ONU), que refletem padrões sobre a necessidade de salvaguarda de direitos humanos e que estabelecem limites intransponíveis relacionados, nomeadamente com a integridade física e psicológica e a dignidade dos reclusos. Como principais instrumentos de direitos humanos, enunciam-se: o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP), que entrou em vigor na ordem internacional a 23 de março de 1976 e o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC), de 1966.

Complementarmente, e como instrumentos internacionais que lidam especificamente com os reclusos e com as suas condições de detenção, saliente-se as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento dos Reclusos, ou “Regras Nelson Mandela”, de 1957 e cujo “Manual Introdutório sobre Prevenção de Reincidência e Social Reintegração de Ofensores”, publicado em 2012, foi adotado Assembleia Geral da ONU, na resolução 70/175, de 17 de dezembro de 2015 (entretanto revisto em 2017); as “Regras de Beijing”, de 1985; o Conjunto de Princípios para a Proteção de todas as Pessoas Sujeitas a Qualquer Forma de Detenção ou Prisão, de 1988; e os Princípios Básicos Relativos ao Tratamento de Reclusos, de 1990.

Paralelamente, as referidas regras padrão internacionais de âmbito mundial são complementados por instrumentos regionais de direitos humanos e cujas condições de detenção são monitorizadas, para além de pelo Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (quando em causa estejam disposições da CEDH), pelo Comité para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes. A nível europeu, salientam-se a Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, de 1950 (CEDH); as Regras Penitenciárias Europeias, de 1987; e a Convenção Europeia para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes, de 1989.

1.3. Gênese do sistema prisional português

Em Portugal verificou-se nas últimas décadas várias alterações levadas a cabo nas políticas de reinserção social e na conceção das finalidades atribuídas às penas privativas de liberdade, foram reflexo, o aumento da população prisional, gerando a sua sobrelotação.

Após o 25 de abril de 1974, num novo contexto, consequência das transformações políticas, económicas e sociais ocorridas no período pós-revolução, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de agosto, que no preâmbulo no n.º 2 referia:

“A presente reforma continua a partir da ideia da corrigibilidade de todos os condenados, e isso corresponde a uma nobre tradição do nosso direito, sem afetar as ideias de prevenção impostas pela defesa social. A flexibilidade que se dá à execução das medidas privativas de liberdade, o regime das licenças de saída, já entre nós ensaiado, os planos de tratamento, a preocupação de garantir a defesa dos reclusos, que logo se mostra na estruturação da sua vida intramuros - regulamentação da correspondência e visitas, o chamado 'ar fresco' que entra no estabelecimento -, as atenções devidas ao trabalho,

formação e aperfeiçoamento profissionais, aproximando-o da vida livre, a ocupação dos tempos de lazer dos reclusos, a assistência religiosa, espiritual e médico-sanitária, se, por um lado, se aperfeiçoam e se concretizam, têm sempre lugar, por outro, no quadro de regras de disciplina não arbitrária, mas regulada de forma, tanto quanto possível, vinculada. Tudo, aliás, dominado pelo novo princípio, no nosso sistema, de separação de estabelecimentos e reclusos em função do grau de segurança (máxima, média ou mínima) que oferecem.”

Este Decreto-Lei foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/80, de 22 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 414/85, de 18 de outubro, o qual constitui uma espécie de lei fundamental no que respeita à execução das reações criminais punitivas, que estão em harmonia com a Constituição da República Portuguesa aprovada em 1976, e de acordo com as orientações da Organização das Nações Unidas e do Conselho da Europa nesta matéria.

A teoria da prevenção especial positiva, tem por base a ideia da reintegração social do agente do crime recuperando-o para a sociedade. Nesta matéria o Estado deverá criar as condições necessárias para que o agente do crime oriente a sua vida de modo a não voltar a cometer crimes no futuro (Dias, 2007, p. 55). O objetivo é que o Estado providencie as condições para que os autores de crimes se abstenham de voltar a cometer crimes e que impõem o dever de o Estado assegurar certas prestações de auxílio aos reclusos, como veículo à sua vida futura, no sentido da aceitação e respeito quando volte à liberdade.

Neste contexto é de mencionar a reforma prisional realizada com a Lei Orgânica da DGSP³ DL n.º 268/81, de 16 de setembro, que menciona no seu preâmbulo no n.º 1⁴.

³ Aprovada pela Lei Orgânica da DGSP - Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de setembro.

⁴ “1. A orgânica dos serviços prisionais tem-se mantido inalterada desde 1972, apesar de a população prisional ter passado de 2519 (em 1974) para cerca de 6000 (em 1980). Esta primeira verificação é suficiente para evidenciar que a situação não poderá manter-se. Daí a necessidade de uma reforma que incidisse nos aspetos quantitativo e qualitativo. Antes, porém, de entrar na análise da presente reforma, convém sublinhar alguns dos princípios fundamentais de política de prevenção criminal. Esta, para ser eficaz, tem de considerar a problemática da reinserção social dos delinquentes. A assistência prisional é uma ideia que já vem de longe, ora dentro de uma perspetiva religiosa, ora sob um ponto de vista laico. Aforamentos desta entrada de ar fresco da sociedade livre na vida dos estabelecimentos prisionais podem ver-se entre nós e, por exemplo, nos compromissos das Misericórdias e em instituições como as Conferências de São Vicente de Paula. Mesmo na época em que a punição se compreendia como puro pagamento de uma dívida do delincente ao Estado não deixou de ser considerado o problema da assistência prisional e pós-prisional. A este propósito, podem citar-se o Decreto de 20 de Novembro de 1884, a Lei de Julho de 1893 e o Regulamento das Cadeias Civis, de 28 de Setembro de 1901.(...)”.

A referida reforma, pretendeu criar direções de serviços operativos e de apoio (centrais e externos), com enfoque nos setores do trabalho, educação e formação profissional, serviço social, planeamento e inspeção; desenvolver infraestruturas oficiais para o efeito; reforçar a intervenção de especialistas no meio prisional; evitar o isolamento dos estabelecimentos promovendo a ligação frequente com as estruturas de decisão central como referia no n.º 2 do preâmbulo⁵.

Posteriormente foi criado o Instituto de Reinserção Social no Ministério da Justiça (IRSMJ)⁶, a Aprovação da Lei Orgânica do Ministério da Justiça (MJ)⁷, e a Lei Orgânica da DGRSP⁸, i) permitiu o desenvolvimento, nomeadamente, atividades de serviço social prisional e pós-prisional, ii) a maior eficiência e racional a utilização de recursos públicos e a iii) integração, num mesmo serviço, a execução das políticas de prevenção criminal e de reinserção social, respetivamente.

A referida integração permitiu a intervenção centrada no indivíduo, e o acompanhamento deste, numa fase precoce – desde a fase pré sentença até à sua libertação e inserção na sociedade, permitindo a colaboração estreita entre serviços do setor público e privado, oferecendo oportunidades de mudança e reinserção social do indivíduo e diminuindo as consequências negativas da privação da liberdade, com vista à redução dos riscos de reincidência nas práticas criminosas.

⁵ “2. A presente reforma tem em vista: Criar unidades orgânicas ao nível dos serviços centrais e externos (direções de serviços operativos e de apoio com incidência nos sectores do trabalho e formação profissional, educação, ensino e serviço social, planeamento e inspeção); desenvolver as infraestruturas oficiais, aproveitar as potencialidades agrícolas dos imóveis dos vários estabelecimentos prisionais e melhorar as condições internas e externas dos edifícios; Reforçar e criar a intervenção de especialistas no meio prisional (assistentes sociais com habilitações específicas, psicólogos, psiquiatras, professores, designadamente de educação física, e outros técnicos de tratamento prisional); Criar um quadro especialmente orientado para o enquadramento laboral dos reclusos (engenheiros, engenheiros técnicos e técnicos de formação profissional e orientação do trabalho), Dignificar funcionalmente todos os quadros, desde os escalões menos qualificados aos de chefia, procurando estabelecer neste sector a justiça dentro da Administração Pública; Dignificar e dinamizar o trabalho dos inspetores, que são essenciais para o controle e coordenação dos serviços; Evitar o isolamento na direção dos estabelecimentos, procurando-se uma co-responsabilização de todos os funcionários, e, do mesmo passo, estabelecer uma ligação frequente com órgãos de decisão a nível central; Possibilitar a execução integral da nova reforma prisional (Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto)”.

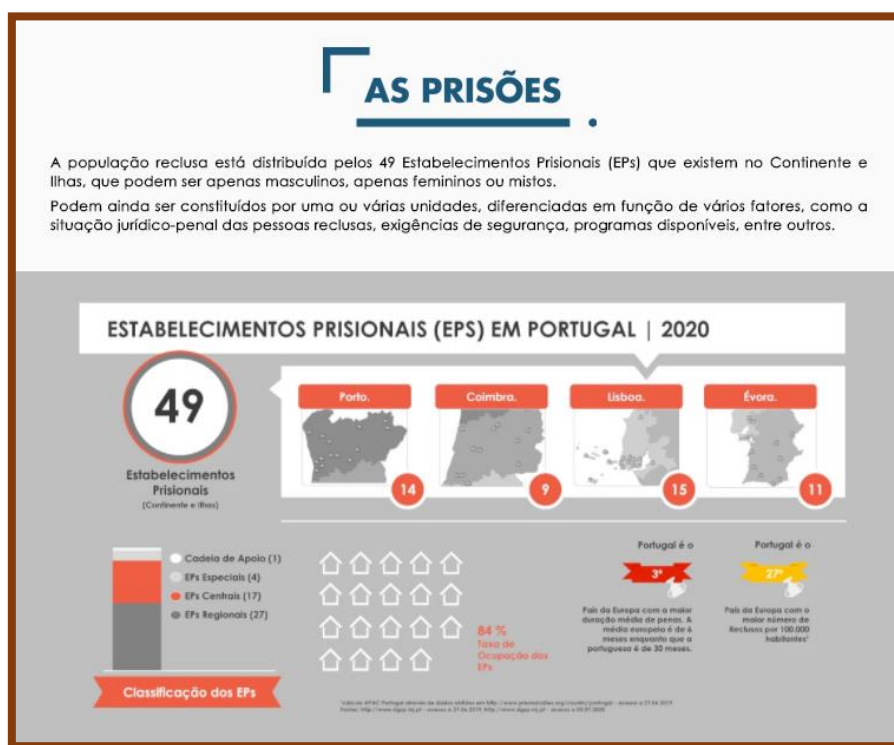
⁶ Criado pelo Decreto-Lei n.º 319/82, de 20 de maio.

⁷ Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro.

⁸ Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, o qual assinalou o fim da Direcção-Geral de Reinserção Social (DGRS) e da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP), passando estas duas áreas a estar sobre a alçada da mesma Direcção-Geral.

No que se refere à estrutura do Sistema Prisional Português, existem atualmente 49 (quarenta e nove) Estabelecimentos Prisionais (EP's) em que segundo os dados estatísticos mais recentes⁹ se encontram 12 793 detidos^{10,11}.

Figura 1 – As Prisões



Fonte: APAC Portugal, 2020, (<https://www.apac-portugal.pt/sistema-prisional>)

O Sistema Prisional em Portugal está sob a alçada do Ministério da Justiça, o qual prossegue as suas atribuições a este nível através, da Direção-Geral de Reinserção e

⁹ Dados do Instituto Nacional de Estatística, atualizados à data de maio de 2020, relativamente a dados existentes a 31 de dezembro de 2019. Informação disponível em linha: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&userLoadSave=Load&userTableOrder=10760&tipoSelecao=1&contexto=pq&selTab=tab1&submitLoad=true&xlang=pt

¹⁰ Dados do Instituto Nacional de Estatística, atualizados (à presente data) a maio de 2020, relativamente a dados existentes a 31 de dezembro de 2019, sendo que do número total indicado, 11934 pertenciam ao género masculino e 859 ao género feminino. Informação disponível em linha: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0007339&contexto=bd&selTab=tab2&xlang=pt

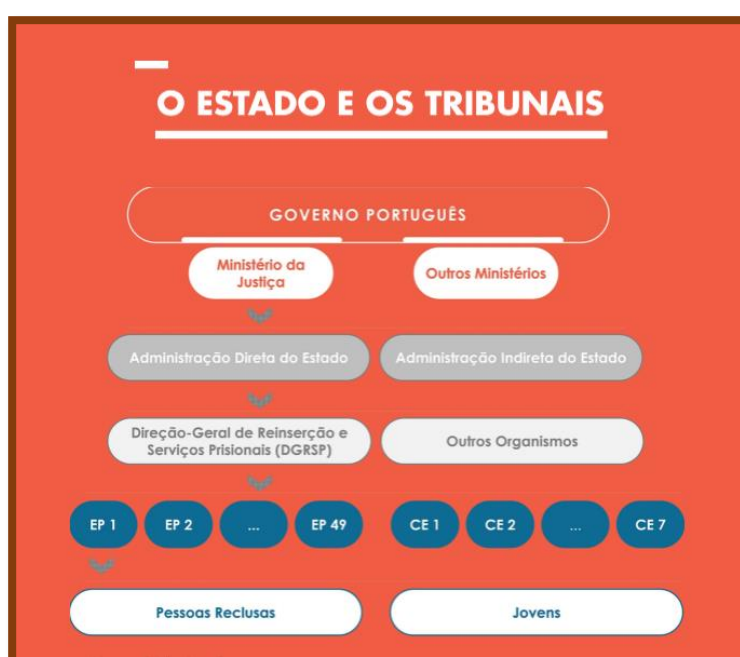
¹¹ Dos quais dois são femininos, oito são mistos e os restantes masculinos, sendo que os mesmos estão distribuídos pelos quatro distritos judiciais existentes no país. O Distrito Judicial do Porto é composto por catorze Estabelecimentos Prisionais, o Distrito Judicial de Coimbra é composto por nove Estabelecimentos Prisionais, o Distrito Judicial de Lisboa (que engloba também as ilhas dos Açores e Madeira) é composto por quinze Estabelecimentos Prisionais e o Distrito Judicial de Évora é composto por onze Estabelecimentos Prisionais.

Reintegração ou reincidência Casa de transição - Contributo para a eficácia da ressocialização

Serviços Prisionais (DGRSP)¹², que foi criada pelo Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro e regulamentada pela portaria n.º 118/2013 de 25 de março, que definiu a estrutura nuclear dos serviços da DGRSP e as competências das respetivas unidades orgânicas¹³.

A organização dos EP's cabe à Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), que se encontra sob a alçada do Ministério da Justiça.

Figura 2 – O Estado e os Tribunais



Fonte: APAC Portugal, 2020. (<https://www.apac-portugal.pt/sistema-prisional>)

¹² A DGRSP, como resulta do artigo 2.º do referido diploma, “...tem por missão o desenvolvimento das políticas de prevenção criminal, de execução de penas e medidas e de reinserção social e a gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional, assegurando condições compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social.”

¹³ Entretanto revogada e substituída pela Portaria n.º 300/2019, de 11 de setembro.

Figura 3 – Tribunais



Fonte: APAC Portugal, 2020 (<https://www.apac-portugal.pt/sistema-prisional>)

A Lei 115/2009 de 12 de outubro que aprovou o Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade (juntamente com o Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 51/ 2011, de 11 de abril (diplomas de maior relevância para entender o funcionamento do sistema), determina que a classificação dos estabelecimentos prisionais (a qual foi regulamentada pela Portaria n.º 13/2013 de 11 de janeiro), se faça em função do nível de segurança e do grau de complexidade de gestão. Assim, estes são classificados estabelecimentos prisionais de segurança “especial”, “alta” ou “média”, atendendo ao nível de segurança oferecido, à lotação, às características da população detida, à diversidade de regimes, programas aplicados, dimensão e complexidade dos meios que cada uma gere¹⁴.

¹⁴ Dos quais dois são femininos, oito são mistos e os restantes masculinos, sendo que os mesmos estão distribuídos pelos quatro distritos judiciais existentes no país. O Distrito Judicial do Porto é composto por catorze Estabelecimentos Prisionais, o Distrito Judicial de Coimbra é composto por nove Estabelecimentos Prisionais, o Distrito Judicial de Lisboa (que engloba também as ilhas dos Açores e Madeira) é composto por quinze Estabelecimentos Prisionais e o Distrito Judicial de Évora é composto por onze Estabelecimentos Prisionais.

Figura 4 – Penas e medidas privativas de liberdade



Fonte: APAC Portugal, 2020 (<https://www.apac-portugal.pt/sistema-prisional>)

Quanto ao sistema punitivo atual, este tem por base as finalidades de prevenção geral e especial, de modo a regular os conflitos e alcançar a paz social e que conferem sentido e razão de ser às sanções penais, utilizando para o efeito o sistema punitivo, a cada momento, em vigor, atualmente, importa destacar, os seguintes aspetos do sistema punitivo:

- i. A finalidade de reintegração social reconhecida, de forma geral, às sanções criminais e em particular às penas privativas de liberdade (artigo 40º e artigo 43.º, Código Penal¹⁵);
- ii. Submeter a intervenção dos serviços de reinserção social ao controlo jurisdicional, o qual é exercido por autoridades judiciais competentes (na fase pré-sentencial), pelos tribunais que proferem a condenação (sanções não privativas de liberdade) e pelos tribunais de execução das penas (sanções institucionais, liberdade condicional e medidas de segurança executadas na comunidade).

¹⁵ DL n.º 48/95, de 15 de março, com última redação dada pela Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto.

- iii. A aplicação do princípio de que as sanções criminais não devem implicar a perda de direitos civis, profissionais ou políticos (artigo 65º Código Penal e nº 4 do artigo 30.º da CRP), e de que os condenados ao cumprimento de penas ou de medidas de segurança privativas da liberdade, se mantêm como titulares dos direitos fundamentais, com exceção das limitações inerentes ao sentido da condenação e às exigências próprias da sua execução (artigo 30.º, n.º 5 CRP);
- iv. A aplicação do princípio pela preferência das sanções executadas a favor da comunidade, em alternativa à pena de privativa da liberdade, sempre que ao caso a mesma puder ser aplicada (artigo 70.º do Código Penal).

No sistema penal português, definido no Código Penal, diploma que enumera o as sanções criminais, ou seja, o conjunto de penas e medidas de segurança que podem ser aplicáveis a imputáveis e inimputáveis, maiores de 16 anos, destacam-se os seguintes:

- i. Pena de prisão – pena privativa da liberdade - de duração mínima de 1 mês e máxima de 20 anos, podendo em casos de especial censurabilidade atingir os 25 anos, limite que em nenhum caso pode ser excedido;
- ii. Pena de multa – pena privativa da liberdade - a qual constitui uma sanção pecuniária aplicável, segundo o regime de dias fixada entre um mínimo de 10 e um máximo de 360 dias. A cada dia - multa corresponde um montante a fixar entre 5 euros e 500 euros. A pena de multa pode ser total ou parcialmente substituída por dias de trabalho a favor da comunidade;
- iii. Pena de multa – pena não privativa da liberdade – que se caracteriza por uma pena substitutiva da prisão aplicada em medida não superior a 1 ano a que se aplica o regime da pena de multa principal;
- iv. A Suspensão de Execução da Pena de Prisão - pena não privativa da liberdade;
- v. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade pena não privativa da liberdade;
- vi. A Admoestação - Pena substitutiva da multa, que consiste numa advertência solene ao condenado, feita oralmente em audiência de julgamento pelo juiz pena não privativa da liberdade;

- vii. O Internamento para Inimputáveis - Medida de segurança privativa de liberdade – a que se cumpre em estabelecimento de cura, tratamento ou segurança por um período que não pode ultrapassar o limite máximo da pena correspondente ao tipo crime praticado, salvo se o facto praticado pelo inimputável for superior a 8 anos e o perigo de cometimento de novos fatos da mesma espécie for de tal modo grave que desaconselhe a sua libertação;
- viii. Suspensão da Execução do Internamento - Medida de segurança não privativa de liberdade;
- ix. Liberdade para Prova - Medida de segurança não privativa de liberdade;
- x. Dispensa de Pena - O Tribunal abstém-se de aplicar uma pena se o crime for punível com pena de prisão não superior a 6 meses, desde que estejam reunidos determinados pressupostos - Medida de segurança não privativa de liberdade;
- xi. Destacam-se ainda, outras situações previstas na CP, como o arquivamento em caso de dispensa da pena;
- xii. A suspensão provisória do processo;
- xiii. A Legislação penal especial para os maiores de 16 anos e até aos 21 anos que prevê a aplicação de medidas tutelares destinadas aos menores inimputáveis (menores de 16) e medidas corretivas (Dec. Lei n.º 401/1982, de 23 de setembro):
- xiv. Bem como, as medidas punitivas por tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, para além de injunções específicas na fase pré - sentencial, conforme o regime das penas já referidas com um forte componente terapêutico (Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, com as sucessivas alterações legais entretanto ocorridas).

De referir ainda que, mais recentemente, a Lei n.º 94/2017, de 23 de agosto reforçou a ideia de reinserção social ao introduzir de algumas alterações estruturais no sistema punitivo, nomeadamente no regime de execução da pena de prisão, com reflexos visíveis nos regimes de prisão por dias livres e de semidetenção, no regime de permanência na habitação, designadamente com utilização de meios técnicos de controlo

à distância (vigilância eletrônica) bem como nos regimes da substituição da prisão por multa, da suspensão da execução da pena de prisão, e da liberdade condicional.

Portugal aplica instrumentos internacionais relativos às Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento dos Reclusos, ou “Regras Nelson Mandela”, de 1957 onde se encontram estabelecidos padrões específicos relativos à forma de tratamento dos reclusos, bem como estabelecem condições da sua detenção. Estes instrumentos, constituem importantes complementos aos princípios gerais estabelecidos no quadro da Organização das Nações Unidas (ONU). Os principais instrumentos de direitos humanos, como o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC), de 1966, já contêm referências quanto ao tratamento que deve ser dado a todos os indivíduos que tenham sido privados da sua liberdade.

CAPÍTULO II - REINSERÇÃO – CONCEITOS E PRINCÍPIOS GERAIS ESTABELECIDOS

2.1.A saída da prisão e reinserção social

“O trabalho prisional visa, nos seus princípios gerais, criar, manter, e desenvolver nos detidos capacidades profissionais que lhes permitam viver a ganhar a vida após libertação” (Santos, 2000, apud Moreira, 1994, p. 61)

Consideramos que os reclusos são vistos pela sociedade como indivíduos excluídos, com comportamentos desviantes, muitas vezes ligados ao consumo de drogas, o que quebra os laços familiares e com a restante sociedade devido ao processo de reclusão por eles vividos.

Por outro lado, a sociedade despreza esses indivíduos que, por alguma circunstância da vida os conduziu para a prática de crimes e, por este motivo necessitam da colaboração da sociedade, de modo a que se sintam reintegrados e conscientes da pena cumprida.

Na verdade, qualquer indivíduo ao ser privado da liberdade, integra em si um processo de adaptação e transformação, onde ocorre uma possível confrontação da sua personalidade com o meio físico e social onde está inserido (Novais, et., al., 2010, p. 213).

Nesta perspetiva, a prisão é considerada com um sentido bi-funcional, como punidora e ressocializadora ao mesmo tempo. Atua como punidora, no sentido em que aplica uma sanção a um indivíduo que teve um comportamento considerado como crime punido com uma pena de prisão e que ao fazê-lo lesou de alguma forma a sociedade. Atua como ressocializadora, na medida em que pretende “reeducar” o recluso, quando realiza atividades para ajustar o delinquente a novos comportamentos, para que no futuro não volte a reincidência criminalmente. Esse ajustamento com vista à ressocialização só será adequado se existirem suportes exteriores que possibilitem a adoção desses novos estilos comportamentais. “Deste modo, para compreender o recluso é também necessário entendê-lo como um todo” (Novais, et., al., 2010:214).

A reinserção, enquanto processo, consiste numa interação entre a sociedade e o indivíduo, com o objetivo de criar condições que permitam ao sujeito optar livremente pelo exercício pleno da cidadania, após um período de reclusão e que o afastou da comunidade. Esta é, assim, responsável pela reintegração de indivíduos na sociedade e de certa forma só é possível quando o indivíduo toma consciência dos erros cometidos e se predispõe à mudança, ou seja, à medida que o detido é capaz de interiorizar a sua culpa e assumir a sua tendência criminosa essencial, mais possibilidades terá de utilizar bem as propostas de reinserção social (Dores, 2010, p. 38).

A reinserção do indivíduo na sociedade carece de apoios diversificados que consistam na transmissão de valores positivos, os quais, tradicionalmente, incidem sobre o apoio psicológico, educativo, emocional, formação profissional, desportivo e do desenvolvimento humano.

Desde logo, as debilidades relacionadas com o contexto familiar dos reclusos, atenta a instabilidade e deficiências nas dinâmicas familiares que se refletem na ausência, de competências sociais, o que indica que, nestes casos, alguns indivíduos nunca estiveram, de facto, inseridos, representando então mais uma das variáveis que dificulta o trabalho dos profissionais que lidam com os reclusos, por outro lado, o indivíduo é pressionado para se arrepender de ser criminoso, muito mais do que arrepender-se de ter cometido um crime (Dores, 2010, p. 38).

Mostra-se assim essencial fomentar o envolvimento da comunidade no processo, para além de personalizar o tratamento de cada indivíduo atendendo às suas específicas necessidades, pois a sua integração na sociedade igualmente beneficia esta última, na

medida que o sucesso da integração do indivíduo resulta igualmente na libertação desta última no que respeita à não repetição dos atos.

A reinserção, enquanto objetivo, não “trata apenas de aceder a um determinado rendimento (...) trata-se também de possuir condições para estabelecer um projeto de vida, construir um estatuto e uma identidade social, alimentar uma imagem positiva de si próprio, alargar as redes de sociabilidade, manter uma relação com instituições e serviços coletivos, adquirir direitos à saúde e à proteção social e sentir-se dono do seu próprio destino e do da sua família” (Manual de Boas Práticas sobre Reinserção, 2007, apud, Capucha, 1998, pag.61).

Importa, segundo o Manual de Boas Práticas sobre Reinserção (2007)¹⁶, realçar alguns elementos centrais quando se fala de Reinserção, pois é um processo de socialização ou ressocialização do indivíduo, reestruturação pessoal e recuperação da autoimagem, de construção de um projeto de vida satisfatório e sustentável e que implica um papel ativo da comunidade e da própria família.

Segundo o mesmo Manual, a temática da Reinserção, relaciona-se com outros conceitos, como sejam, os de adaptação, participação, ressocialização, integração e autonomia.

A adaptação consiste no processo mediante o qual o indivíduo adquire a aptidão para viver num determinado meio, reduzindo as discrepâncias entre as necessidades do indivíduo e as exigências do meio ambiente onde se irá inserir.

A reinserção, será o processo pelo qual o indivíduo necessita de reaprender a viver, adaptando-se às normas e valores do seu contexto social específico.

Já a participação, será a capacidade de o indivíduo contribuir para a sociedade, nos aspetos da vida económica, social e política da comunidade da qual fará parte, cumprindo com os deveres que lhe são inerentes e usufruindo dos respetivos direitos.

As manifestações do sentimento de pertença podem ser resumidas por participação do indivíduo na vida em coletividade. Pela positiva, refere-se à existência de relações interpessoais de vária índole, família, trabalho, participação política e o exercício efetivo de todos os direitos de que o indivíduo é portador.

¹⁶ Este ainda que desenvolvido para ex-reclusos com historial de dependências de estupefacientes.

A reinserção social está associada à exclusão social e nota-se alguma desvalorização relativamente a propostas que assegurem o bem-estar da sociedade (Alvino-Borba & Mata-Lima, 2011 p. 220). Assim, o número de indivíduos que consideramos “excluídos” é elevado e tem assumido contornos notórios e complexos no que diz respeito a vertentes profissionais, culturais e ideológicas (Silva, 2012 p.1)

A ressocialização, implica uma transformação do recluso, necessária ao novo contexto, ao novo papel que o indivíduo vai desempenhar à interação com os restantes membros, permitindo a sua integração no meio ao adaptar o seu comportamento pelos padrões que ali vigoram, o estabelecimento de laços que previnem a anomia, a ausência ou desvio às normas ou de leis e valores vigentes, ligando os homens entre si e cada um deles. Os seres humanos estão quase sempre em constante interação com os seus semelhantes (...) “ser humano” é pertencer a grupos como o da família, do partido político, do círculo de amigos, da equipa desportiva, da equipa de trabalho (Dolan, Lamoureux & Gosselin, 1996, p.133).

A integração, releva essencialmente em três dimensões (Manual de Boas Práticas sobre Reinserção, 2007: i) a dimensão económica, e a que representa a principal fonte de integração, uma vez que esta é a dimensão que não apenas permite a integração na vida laboral e que permite ao indivíduo obter rendimentos, mas ainda obter o sentimento de utilidade social, ii) a dimensão social, a qual permite a inserção do indivíduo no tecido social, seja na rede familiar, rede de amizades ou de natureza associativa, permitindo-lhe identificar o seu lugar e o seu papel na comunidade, e a iii) dimensão simbólica, que se relaciona com a identificação e a partilha de normas e valores comuns a toda a sociedade e afasta a estigmatização e com esta a marginalização que reconduz ao insucesso da reinserção e à potenciação da reincidência, faz todo o sentido então dizer-se que "o conceito de reintegração social requer a abertura de um processo de interações entre o recluso e a sociedade, no qual os cidadãos recolhidos na prisão se reconheçam na sociedade externa e a sociedade externa se reconheça na prisão (Baratta, 1990, p. 145).

Conforme se refere no Manual de Boas Práticas sobre Reinserção (2007), a reinserção deve atuar a vários níveis, objetivos diferentes mas complementares entre si incluindo a dimensão pessoal ou individual a qual deve promover uma situação de estabilidade emocional, pessoal e relacional do próprio indivíduo, a dimensão micro social, a qual incide sobre o meio familiar e outros elementos do meio mais próximo do

Reintegração ou reincidência
Casa de transição - Contributo para a eficácia da ressocialização

indivíduo ou instituições com influencia seja na origem do problema seja aptas a oferecer uma resolução, e a dimensão macro social, a qual intervém junto da comunidade, junto do coletivo, na dinamização de programas que conduzam à integração, sendo necessário perceber as necessidades individuais e o valor e importância que as restantes dimensões têm para cada indivíduo em concreto.

A identificação das três dimensões referidas, permite definir objetivos de intervenção da reinserção, como os ali propostos:

Figura 5 – Dimensões da reinserção

DIMENSÕES	OBJECTIVOS GERAIS	OBJECTIVOS ESPECÍFICOS
Família e Relações	Aprender a relacionar-se sem a mediação da droga, ser capaz de estabelecer relações baseadas na comunicação.	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver e consolidar a rede de relações familiares e sociais;• Atingir relacionamentos satisfatórios e equilibrados com a família, amigos e colegas;• Interessar-se por actividades que o vinculem aos outros e à comunidade;• Desenvolver a capacidade de tomar decisões e aumentar a tolerância à frustração.
Educação	Aceder ao nível académico adequado para o seu processo de integração social	<ul style="list-style-type: none">• Melhorar o nível de conhecimentos e estudos;• Potenciar a formação e a capacidade de trabalho;• Desenvolver a capacidade de compreender e analisar a realidade;• Adquirir um nível de educação e cultura necessário para compreender e participar enquanto cidadão de plenos direitos.
Trabalho e Formação Profissional	Preparar a integração no mundo do trabalho.	<ul style="list-style-type: none">• Estimular uma atitude positiva face ao trabalho;• Desenvolver a capacidade de desempenhar um trabalho remunerado, mantê-lo e crescer profissionalmente;• Aquisição de normas e hábitos de comportamento;• Estimular competências pessoais e sociais;• Adquirir conhecimentos, técnicas e habilidades;• Capacitar para a gestão do dinheiro;• Participar em actividades que proporcionem a percepção de utilidade, competência, integração e satisfação pessoal.
Lazer e Tempo Livre	Gerir o tempo livre de forma planificada, satisfatória e saudável.	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver iniciativas no sentido de encontrar ocupações alternativas para o tempo livre;• Recuperar a faceta do lazer e do ócio na vida quotidiana;• Deixar de identificar a diversão/prazer com o consumo de droga.
Participação, Cidadania e Autonomia	Participar enquanto cidadão de plenos direitos e deveres	<ul style="list-style-type: none">• Possibilitar que o indivíduo tenha acesso às condições de vida básicas;• Promover a integração e identificação com grupos de referência e de pertença.

Fonte: Manual de Boas Práticas sobre Reinserção (2007, p. 23), IDT.

Assim, deve haver um investimento e uma participação por parte dos reclusos na sua valorização pessoal e na forma produtiva de ocupação do seu tempo, como por

exemplo, em atividades relacionadas com programas¹⁷, nomeadamente educacionais, que são instituídos no sentido de proporcionar aos indivíduos em reclusão a aquisição de competências individuais e sociais, como sejam competências no trabalho, em atividades desportivas ou em atividades culturais, etc.,

Dispõe o art.º 39º do *CEPMPL*, “a frequência assídua de cursos de ensino considera-se tempo de trabalho, sendo atribuído ao recluso um subsídio (...)”, subsídio esse fixado nos termos da lei. A DGRSP, através destes incentivos, pretende conduzir a graus mais elevados de habilitações para este tipo de população porque se verifica não só uma evolução da própria noção do papel do emprego, ou seja, não apenas como fonte de rendimento, mas também como um fator estruturante da identidade do indivíduo, mas acima de tudo, a exigência cada vez mais acentuada imposta pelo mercado de trabalho (Rumos de Futuro, p.22).

Em Portugal, com a reforma prisional de 1979, “a nova conceção de tratamento penitenciário pressupunha a elaboração, para cada recluso, de um Plano Individual de Readaptação” (Santos, 2003). Este plano de reinserção social, aplicável em contexto de reclusão, conteria os “objetivos de ressocialização” a atingir pelo condenado, as atividades que este deve desenvolver, o respetivo faseamento e as medidas de apoio e vigilância a adotar pelos serviços de reinserção social.

O PIR pode ser definido como uma “base contratual entre o sistema prisional e o indivíduo recluso” que pretende tornar a duração da pena de prisão não só numa punição, mas também numa oportunidade para a evolução pessoal do recluso, através do desenvolvimento e ganho de competências úteis, tanto para o meio prisional como também para a sua vida em liberdade porém os PIR, não têm tido o sucesso desejado o que pode resultar de não terem sido implementados corretamente, ou porque a reinserção do indivíduo é dificultada pela rotulagem social e os estereótipos de ex-recluso e por estes terem um passado onde predomina a baixa escolarização e o abandono escolar precoce, cujos efeitos contribuem de forma decisiva para reforçar situações de exclusão acabando o indivíduo por cair na reincidência, o que é demonstrativo de que nem sempre a prisão consegue cumprir a sua função de corretora e ressocializadora. A reincidência prisional é

¹⁷ Programas específicos de reabilitação: <https://dgrsp.justica.gov.pt/Justi%C3%A7a-de-adultos/Penas-e-medidas-privativas-de-liberdade/Programas-e-projetos/Programas-espec%C3%ADficos-de-reabilita%C3%A7%C3%A3o>

sistemática e enorme e afeta naturalmente maioritariamente os mais frágeis socialmente (Dores, 2010, p. 39).

De molde a agilizar a preparação destes indivíduos para o regresso à sociedade, o sistema penal tem vindo a aplicar medidas de flexibilização da pena, como as licenças de saída precárias e a liberdade condicional, as quais pressupõem, no entanto, que os reclusos já se encontrem em regimes como o Regime Aberto Voltado para o Interior (RAVI) e o Regime Aberto Voltado para o Exterior (RAVE).

Para além dos programas em contexto de reclusão, no que diz respeito ao acompanhamento aos indivíduos na fase final da pena, a DGRS disponibiliza programas específicos, como sejam, o Programa de Treino de Competências para a Empregabilidade e o Programa de Prevenção da Reincidência e da Recaída (Construir um Plano de Prevenção e de Contingência), apoia outros programas com as Redes Regionais de Emprego e o Mercado Social de Emprego (dependentes do IEFP), o Rendimento Social de Inserção, e a Rede Social, composta por Misericórdias, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e Organizações Não-Governamentais (ONG).

É neste contexto que surge o “Programa Oportunidades”, desenvolvido em conjunto por um destes atores da Rede Social - a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com a colaboração da DGRSP e da Associação Vale de Acór (Projeto Homem), neste último caso na vertente da população toxicodependente.

CAPÍTULO III - PROGRAMA OPORTUNIDADES, CT, EPS e CT da SCML

Ao terminar o cumprimento de uma pena privativa de liberdade, os reclusos ao saírem do estabelecimento prisional voltam à vida em sociedade, trazendo consigo os estigmas sociais inerentes ao facto de terem cumprido uma pena que lhe foi imposta pelo sistema judicial.

Esse afastamento da vida em sociedade, dita muitas vezes um afastamento da sua família e do meio social em que estava inserido antes da detenção.

Muitos ex-reclusos saem do estabelecimento prisional, sem quaisquer apoios quer da família quer dos organismos do Estado e sem um projeto e condições para se inserirem na sociedade e surge a necessidade de lhes proporcionar condições para terem de regressar à sociedade e que possam ser reintegrados de modo a que não regressem à prática de crimes.

3.1. A Casa de Transição

O projeto “Programa Oportunidades” da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), foi uma das doze parcerias de desenvolvimento, relativas a soluções inovadoras em no que respeita ao sistema prisional, na categoria “para a formação e integração de ex-reclusos/as”, no âmbito da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, e que mereceram a atenção, o apoio e o financiamento da Iniciativa Comunitária EQUAL - “de igual para igual” - Passaporte para a Liberdade, como uma das soluções experimentais e inovadoras na formulação de novos métodos de trabalho visando a reinserção social da população reclusa, o qual foi desenvolvido e implementado entre junho de 2005 e maio de 2007.

O projeto destinado a ex-reclusos/as, sem enquadramento habitacional ou a populações com problemáticas idênticas, munido ainda de acompanhamento de grande proximidade técnica, individual e/ou de grupo, direccionado para as necessidades identificadas, com vista ao desenvolvimento de competências pessoais, escolares, profissionais e sociais e que assenta num compromisso assumido entre o beneficiário e a SCML.

Resultou assim do reconhecimento, por parte das entidades envolvidas da importância e existência de uma intervenção articulada entre elas, para efetivar a real

integração social das populações vulneráveis, por via de uma intervenção inovadora de atuação junto da população reclusa e ex-reclusa em condições de beneficiar da liberdade condicional.

Face a estas questões relacionadas com a população alvo dos estabelecimentos prisionais da área da Grande Lisboa tivemos como objetivo obter a resposta às questões formuladas junto do estabelecimento prisional de Sintra.

De referir que os objetivos específicos do “Projeto Oportunidades”, para além do objetivo geral de que este pudesse contribuir para a reinserção social efetiva da população alvo, incluíam a criação de um modelo de intervenção estruturada e integrada, escalável, através de uma forma inovadora e credível de reinserção, com assento em várias traves mestras, interligadas entre si, como sejam:

- i. A criação de uma rede integrada de intervenção capaz de dar resposta às necessidades específicas do público-alvo, durante e após o projeto, potenciando o valor acrescentado deste nas respostas de intervenção sociais;
- ii. A criação de uma “Casa de Transição”, destinada à população ex-reclusa sem enquadramento residencial, e a promover um acompanhamento integrado dos indivíduos, desde a saída destes do meio prisional até à sua reintegração na sociedade de modo completamente autónomo;
- iii. A promoção da empregabilidade da população alvo, através da orientação profissional, dotação de competências por via da oferta formativa adequada às necessidades individuais, da criação de hábitos de trabalho, apoio na obtenção de emprego e na promoção da criação do autoemprego;
- iv. A sensibilização do mercado de trabalho, empresas, associações sindicais e patronais por via de ações de *marketing* social;
- v. O desenvolvimento das competências pessoais, sociais e profissionais da população alvo, com vista ao desenvolvimento de dinâmicas de trabalho e de participação daqueles, com vista ao seu próprio processo de reinserção social;
- vi. A promoção de acompanhamento especializado da população alvo com historial de toxicodependência; doença mental ligeira, problemas de

saúde, garantindo o apoio médico necessário (Revista da Santa Casa da Misericórdia, 2006, p. 50).

Uma vez que este estudo tem por base a Casa de Transição, foi possível analisar como é realizada em concreto a transição apoiada de indivíduos em liberdade condicional ou em termo de pena, do meio prisional para o meio livre, e com carência de enquadramento habitacional e sociofamiliar. Também analisamos como nesta instituição são tomadas decisões que permitam o regresso progressivo à vida em sociedade, na sequência de programas preparatórios da libertação ou libertação condicional, organizados pelo próprio EP onde o indivíduo estiver incluído. De mencionar que a Casa de Transição coopera com outros organismos, que assumem parte do processo de reinserção, neste caso a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e da Associação Vale de Acór (Revista da Santa Casa da Misericórdia, 2008, p. 77).

A articulação da resposta em rede, é assim potenciadora do fornecimento de uma efetiva possibilidade de reintegração, na medida em que são conhecidos os fatores críticos que levam à reincidência dos indivíduos em situação de exclusão, a qual se localiza no período imediato à libertação, e estes são desde logo a ausência de emprego, educação, situação económica e familiar deficitária, problemas de saúde e em muitos casos o abuso de substâncias (Revista da Santa Casa da Misericórdia, 2008, p. 40) .

De mencionar que a experiência prisional afeta a confiança dos indivíduos, com a reestruturação das suas crenças tanto de si próprios como dos outros, pelo que durante o tempo de reclusão os reclusos vão perdendo a habilidade de controlar, planear, organizar e recomeçar a sua vida em liberdade.

Também durante o cumprimento de pena muitos reclusos ficam privados de poderem obter condições financeiras necessárias para quando saírem em liberdade ter capacidade económica para terem uma habitação e rendimentos para as despesas do dia a dia. Assim, alguns indivíduos no fim do cumprimento de penas de prisão ficam em situação de risco, sendo necessário identificar, caso a caso, os fatores que concorrem para a marginalização.

A Casa de Transição, assenta assim, num modelo reintegrativo, concebido com objetivos de reinserção e autonomia promoção da responsabilização e a participação ativa dos beneficiários. A seleção dos utentes da Casa de Transição engloba uma avaliação

prévia de preparação e admissão, após a qual é realizado um acompanhamento técnico de grande proximidade.

3.2.O Estabelecimento Prisional de Sintra

Em execução da lei de 20 de julho de 1912 e com o fim de “recolher os vadios dos 16 aos 60 anos de idade e tentar a sua regeneração pelo trabalho”, foi criada a Colónia Penal de Sintra. Hoje designada por Estabelecimento Prisional de Sintra (EPS) e inicialmente destinou-se para funcionar, como colónia agrícola.

O Estabelecimento mantém ainda hoje essa tradição ocupando, em média, cinquenta reclusos no cultivo de produtos hortícolas (batata, cebola, cenoura, alface, couve, alho francês, feijão verde), pasto para os animais (ovelhas e cabras) e silvicultura (limpeza da floresta e comercialização de lenha).

Dada a origem predominantemente urbana da população prisional (reclusos condenados da área da Grande Lisboa), o estabelecimento dispõe ainda de diversas oficinas de trabalho (carpintaria, serralharia, mecânica-auto).

A zona de alojamento prisional é constituída por áreas distintas, uma zona para os reclusos em regime fechado, com duas alas (A e B e uma zona com três pavilhões autónomos para os reclusos em Regime Aberto Voltado para o Interior (RAVI) e em Regime Aberto Voltado para o Exterior (RAVE).

As duas Alas (A e B) foram objeto de profundas remodelações, designadamente a instalação de equipamento sanitário em todas as celas, o que permitiu a melhoria das condições de habitabilidade.

No que toca à área desportiva, os reclusos dispõem de pátios de recreio das duas Alas foram construídos recintos para a prática de múltiplas atividades desportivas (voleibol, basquetebol e futebol).

O 1.º Piso do 1.º Pavilhão da Ala B foi adaptado para implementação de um projeto de Intervenção na Toxicoddependência em Sintra (PITS), encontrando-se em funcionamento desde janeiro de 2005.

O EPS fica integrado numa área agrícola/florestal com cerca de 110 há, com capacidade para 651 reclusos e 3 pavilhões de regime aberto, com capacidade para 102 reclusos, num total de 753.

Toda a infraestrutura prisional é circundada por uma rede, inexistindo muros periféricos. No interior da zona prisional funcionam os serviços clínicos assegurados por uma empresa privada, das 8 horas às 21 horas, com as especialidades de clínica geral (27 horas semanais), psiquiatria (9 horas), infeciologia (6 horas), psicologia (30 horas), enfermagem (195 horas), auxiliar de ação médica (15 horas) e técnico de farmácia (10 horas). Dispõe, ainda, de serviço de estomatologia prestado diariamente por funcionário do quadro. Foi ainda celebrado um protocolo “chapéu” entre a DGRSP e os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde em 2017, que permite a viabilização/implementação da telemedicina em contexto de reclusão e ao abrigo desse protocolo foram celebrados, em 2018, os acordos específicos para a teles saúde, encontrando-se o EPS entre os 4 estabelecimentos prisionais considerados prioritários.

No topo das alas situa-se a cozinha onde são confeccionadas as refeições dos reclusos por uma empresa privada, a qual emprega 10 reclusos. Cada ala é servida por infraestruturas de refeitório, bar e sala de convívio e lazer, polivalente, na qual são ainda ministradas aulas. As visitas aos reclusos decorrem fora da zona prisional.

O espaço de formação escolar e profissional dista cerca de 500 metros da zona prisional e é constituído por dois edifícios conexos, um com 10 salas, onde são ministradas aulas do 1.º ao 12.º ano. Uma outra infraestrutura – um antigo solar - antigo solar que funcionou inicialmente como presídio destina-se à formação, atividades sociais/culturais para reclusos, podendo ainda ser utilizado por funcionários e entidades externas. É constituído por 4 salas para formação, 4 *ateliers*, mediateca, auditório com capacidade para 150 pessoas, sala de professores, gabinete de atendimento/reuniões e gabinete de vigilância. No exterior existe um campo desportivo, utilizado tanto pelos reclusos, como pelos funcionários e/ou pessoas do exterior.

Mantendo as estruturas originais, funcionam a lavandaria e as oficinas de mecânica, carpintaria, serralharia e eletricidade ocupando uma média de 50 reclusos. Em instalações contíguas, estão instaladas as empresas do exterior que dão trabalho a cerca de 40 reclusos.

Existe ainda uma vasta área agropecuária na qual existe cultivo de produtos hortícolas comercializados essencialmente para funcionários e para a empresa de alimentação; criação de rebanhos e exploração de silvicultura com produção de madeira e lenha vendida ao exterior, cinotécnica: criação de cães (Pastor-alemão, Labrador,

Rottweiler) e hotel. Nestas atividades e nas obras de manutenção e recuperação trabalham em média 50 reclusos. O Relatório de atividades de 2019 e de autoavaliação do EP's, prevê a Remodelação e reconversão da antiga vacaria em espaços oficiais, com o objetivo de aumentar o número de reclusos com atividade laboral, melhorando assim as condições de trabalho e de segurança.

Segundo os relatórios de atividades e de autoavaliação do EPS, em 2018, dos 593 reclusos detidos no EP's, dos quais 20 preventivos, 244 encontravam-se a trabalhar, correspondendo a 41,1% da população prisional e em 2019, 571 reclusos, dos quais 23 preventivos, dos quais 92% com PIR aprovado e 102 reclusos beneficiários de programas contra 61 reclusos em 2018, sendo que 278 reclusos se encontravam a trabalhar, representando 48,8% dos reclusos do EPS.

A faixa etária da maioria dos reclusos, situa-se entre os 20 e os 40 anos, o que implica considerar que a população prisional é, neste EPE, maioritariamente jovem (ao contrário do que sucede noutros EP's, como o de Pinheiro da Cruz, onde sucede o inverso), estimando-se a média etária dos reclusos nos 29 anos. Os referidos relatórios, indicam ainda que, a maioria da população prisional detém baixo nível de competências pessoais, sociais, profissionais e educacionais, e neste último caso, a maioria da população detém apenas o ensino primário. A formação escolar não é remunerada e os reclusos, em geral com dificuldades económicas, preferem atividade laboral, remunerada à frequência escolar. A grande maioria apresenta problemáticas de saúde relacionadas com a toxicodependência, com especial incidência nas patologias do foro mental e infeccioso apresentando comportamentos subjacentes marcados por grande instabilidade emocional e elevados níveis de ansiedade. Uma elevada percentagem, estimada em 25% da população, não tem qualquer apoio afetivo do exterior.

Apesar de condenados a penas relativamente curtas, a maioria dos reclusos entra no Estabelecimento com vários processos pendentes, conduzindo a um significativo aumento das penas efetivas. Com efeito, cerca de 30% da população atingiu penas superiores a 6 anos. Este facto veio agravar as dificuldades de funcionamento, sobretudo em termos de segurança, tanto pelo emergir de grupos organizados com capacidade de liderança, como pelas infraestruturas desajustadas a esta tipologia de reclusos, aliado à insuficiência de elementos de vigilância, atendendo ao enquadramento do EP, nos termos da Portaria n.º 13/2013 de 11 de janeiro, a qual determina a classificação dos

Reintegração ou reincidência
Casa de transição - Contributo para a eficácia da ressocialização

estabelecimentos prisionais visando a apreciação do nível de segurança, do grau de complexidade de gestão, lotação de cada estabelecimento e que lhe confere a classificação de Estabelecimento Prisional de Nível de segurança – Alto e de Grau de complexidade de gestão: elevado. São assim as conclusões do Relatório evidenciadas nas propostas de melhoria para este EP:

Figura 5 – Propostas de melhoria EP de Sintra

Propostas de melhoria que podem contribuir para a facilitação do desempenho da unidade orgânica/concretização de objetivos	
Áreas de melhoria	Tipos de intervenção a incluir nos instrumentos de planeamento
Propostas de melhoria do Estabelecimento Prisional de Sintra	
<ol style="list-style-type: none">1. Recursos Humanos;2. Meios Informáticos;3. Continuação das obras de manutenção das Alas e remodelação da Portaria;4. Continuação da remodelação dos espaços oficiais;5. Continuação do incremento e redefinição das atividades agrícolas/laborais.	<ol style="list-style-type: none">1. Os escassos recursos humanos, não só de elementos do Corpo da Guarda Prisional como dos restantes trabalhadores, aleado às características do estabelecimento prisional, muito dispersas entre si e cujas atividades decorrem quase que exclusivamente fora da zona prisional, dificultam muito a intervenção técnica. A faixa etária dos trabalhadores, particularmente do pessoal técnico superior e administrativo, é muito elevada. Rejuvenescer e recrutar mais profissionais seria do maior interesse e permitiria a transmissão de conhecimentos e dar continuidade ao serviço;2. A substituição da quase totalidade do material informático é imprescindível. Os equipamentos de que dispomos estão obsoletos e incapazes de responder às atuais necessidades; acresce dizer que alguns equipamentos avariaram e não foram reparados ou substituídos obrigando os seus utilizadores a procurar alternativas, diminuindo assim a sua autonomia e capacidade de trabalho;3. Pretendemos continuar as obras de manutenção das Alas, com intervenções profundas, em instalações muito degradadas e cuja última intervenção de fundo terá cerca de 30 anos; quanto à remodelação da Portaria, também esta é crucial. Tal como existe, não permite o devido e adequado controlo de entrada e saída de pessoas, nem tampouco de objetos;4. Também os espaços oficiais estão muito degradados e a necessitar de intervenção profunda. Continuaremos a sua remodelação, particularmente ao nível dos telhados que serão substituídos;5. A afetação de um Engenheiro Agrónomo ao EP Sintra, em 2018, permite-nos continuar a aposta no incremento de produções sustentáveis, ajustadas às necessidades do mercado e à mão de obra e perfis dos reclusos.

Fonte: Relatório de Atividade e Autoavaliação, DGRSP, 2019, p. 603

Face ao exposto, e após a descrição possível relativa do Estabelecimento Prisional de Sintra, consideramos que as atividades desenvolvidas pelos reclusos neste EP não são muito diferentes das que são realizadas nos outros Estabelecimentos Prisionais do país. E, para que se efetive uma reinserção social efetiva é necessário que existam instituições que apoiem todos aqueles que não têm uma família estruturada que os possa receber.

As penas de prisão, como podemos constatar pelo exposto supra, visam não só a prevenção geral, mas também a prevenção especial, sendo que esta só será atingida se o indivíduo quando volte à sociedade tenha as ferramentas e o apoio de instituições que lhe permitam a inserção na sociedade, tornando-se um membro ativo que trabalha para prover

ao seu sustento e tenha a resiliência necessária para não voltar a praticar crimes. Assim, a Casa de Transição posiciona-se como uma instituição onde os ex-reclusos encontram uma casa para viver, o apoio para a procura ativa de emprego, com o afastamento da comunidade onde antes viviam, para se poder concretizar a sua reinserção na sociedade.

A CASA DE TRANSIÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LISBOA

A Casa de Transição é um modelo de instituição de acolhimento de ex-reclusos conhecida em outros países como “*transitional facility*”, “*foster care placement*” ou “*halfway house*” (Chin, Vivienne & Dandurand, Yvon, 2018). Surgiu em Portugal no contexto do “Programa Oportunidades” (PO) no ano de 2005 e fruto de uma parceria entre dois organismos integrantes da estrutura do Estado Português: a DGRS e a DGSP e duas instituições de solidariedade social: a SCML e a Associação Acór (“Projeto Homem”).

O primeiro objetivo da parceria entre as referidas entidades e do Programa Oportunidades, foi a de procurar formas inovadoras de reinserção social da população reclusa e ex-reclusa com a missão de intervir com competência e pertinência junto de pessoas dependentes de drogas e álcool e eventualmente outras patologias associadas, bem como do diagnóstico de situações relativas a indivíduos sem qualquer enquadramento sociofamiliar e habitacional. É neste último contexto que é criada a Casa de Transição, que integrou a partir de 2008 (data de termo do PO inicial), a Unidade de Emergência da Direção de Intervenção com Públicos Vulneráveis (DIPV), com a finalidade de proporcionar a esses indivíduos um acompanhamento integrado, cuja oferta abrange o acompanhamento dos ex-reclusos desde a saída do ambiente prisional à sua reinserção na sociedade com total autonomia.

A Casa de Transição, resultou de um projeto de parceria entre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) a Direção Geral de Reinserção Social (DGRS), a Direção Geral de Serviços Prisionais (DGSP) e a Associação Acór - “Projeto Oportunidades”, o qual foi iniciado em 2005 e concluído em 2008 e cuja finalidade foi a de encontrar formas inovadoras relativas aos processos de reinserção social da população reclusa e ex-reclusa, com determinadas características e necessidades específicas, como sejam, a da ausência de um enquadramento sociofamiliar e habitacional e que, por essa razão, necessitariam de um acompanhamento diferenciado.

Assim, o tema central da presente dissertação, pretende compreender, o papel da Casa de Transição, como um meio efetivo de política de reinserção de ex-reclusos na sociedade e como meio de integração social e autonomização de competências tendo em atenção as problemáticas da reinserção social dos ex-reclusos e da reincidência. Estabelecemos como objetivo geral desta investigação, determinar se a Casa de Transição contribuiu eficazmente para a reinserção destes com sucesso, na sociedade. Assim, os nossos objetivos passam por compreender a forma como os ex-reclusos veem as suas perspetivas de vida, atendendo ao facto de terem estado afastados da sociedade, como se sentem, que expectativas têm, quais os seus objetivos e motivação, o que esperam do processo de reintegração e indicadores de imagem têm de si próprios, recolhendo informações com a finalidade de compreensão do objeto de estudo através da sua história de vida. Os utentes são selecionados de entre os reclusos e com base em condições:

- Não ter enquadramento residencial nem socio familiar e/ou profissional;
- Ser do sexo masculino;
- Ter nacionalidade portuguesa ou de outro país da União Europeia, podendo eventualmente considerar-se indivíduos extracomunitários com autorização de residência;
- Estar em fase comprovada de abstinência de consumo de drogas e/ou álcool;
- Não ter sido condenado por crimes sexuais, de sangue ou violência doméstica, bem como por crimes que envolvam extrema violência;
- Ter sido condenado a uma pena inferior a 8 anos;
- Ter apresentado um comportamento institucional satisfatório no Estabelecimento Prisional;
- Apresentar potencial e motivação para aderir ao processo de reinserção e de autonomização;
- Ter um passado de percurso institucional na instituição constitui um fator preferencial;

O encaminhamento para estas casas assenta em critérios específicos de admissão e pressupõe a avaliação pela equipa técnica da motivação e interesse do candidato, bem como do percurso de vida, potencial de mudança e expectativas face à sua integração na Casa de Transição respetiva. (População em Risco, A Misericórdia de Lisboa).

A Casa de Transição, atualmente é constituída por vários programas desde 2012, entre os quais a “casa oportunidades”, destinada a ex-reclusos do sexo masculino, residentes em Lisboa à data da detenção, os quais estejam em condições de poderem beneficiar da liberdade condicional (ou saída precária) e que não tenham enquadramento sociofamiliar e habitacional.

Na Casa de Transição também esteve em execução o programa “Casa Vida Ativa”, igualmente destinado a indivíduos do sexo masculino e que para além da ausência de enquadramento sociofamiliar e residencial, se encontrem ainda em especial situação desfavorecida, como seja o facto de deterem um histórico de reincidência ou longo período de encarceramento ou institucionalização, em situação de marginalização acentuada e de rotura com os processos típicos (ou comuns) de reinserção, pelos quais tenham, anteriormente, passado.

Em 2014, a SCML amplia a sua oferta na Casa de Transição e cria programas que abrangem jovens de ambos os géneros, e cujo perfil, nomeadamente residencial os colocava fora de outros programas, nomeadamente o programa “Espaço de Inclusão Social”, destinado a jovens entre os 18 e os 26 anos e com percursos instáveis quer a nível social, familiar ou legal.

De referir que o Programa Oportunidade foi financiado pela iniciativa comunitária EQUAL (PIC EQUAL), a qual visava uma intervenção de transformação da intervenção dos fundos estruturais no que se refere ao apoio ao emprego e ao desenvolvimento local, caracterizada por uma assinalável riqueza e complexidade e que teve reflexo, entre nós, por via do Despacho n.º 24 830/2002 e à respetiva regulamentação aprovada em Anexo ao mesmo. De salientar que o desenvolvimento local do emprego, tem vindo a constituir uma prioridade horizontal dos regulamentos do Fundo Social Europeu (FSE) e cujo último regulamento em vigor, data de 2015, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março e cuja última alteração conhecida (a 6.^a) foi formalizada por via da Portaria n.º 382/2019, de 23 de outubro. O Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), tendo como linha estratégica e orientadora “...a promoção da empregabilidade dos portugueses em idade ativa” (Paixão & Simão, 2002, p. 144) tinha, precisamente, numa das suas linhas de atuação prioritária “intervenção reparadoras”, que abrangiam “...um conjunto de ações visando a integração

socioprofissional de grupos com particulares dificuldades de inserção” (idem, 2002, p. 144).

A Casa de Transição visa a reinserção social de ex-reclusos na cidade de Lisboa, e sua direção foi ainda integrada por outras entidades relevantes para o processo de reinserção social da população ex-reclusa, que colaboram na intervenção, saliente-se, a este nível, do Instituto de Emprego Formação Profissional (IEFP) e do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa (TEP), com o objetivo de permitir aos juízes uma melhor tomada de decisões que atendam à vida dos indivíduos em liberdade condicional.

O desenvolvimento do modelo da Casa de Transição foi elaborado num processo sequencial, com reformulações/aperfeiçoamento, à medida que se integravam os contributos de várias fontes através da metodologia adotada ao longo das várias fases da conceção e desenvolvimento do modelo, foram efetuadas: visitas a instituições nacionais que apoiam a reinserção social de indivíduos ex-reclusos, sem-abrigo, toxicodependentes e com outras características de vulnerabilidade social, são exemplo: o “projeto orientar”; o “Centro de acolhimento Noturno da SCML” (Centro de apoio Social dos Anjos); o “Centro de Acolhimento de Xabregas” (Beato); o “Serviço de Emergência Social da SCML”; a Associação “O Companheiro”, entre outros e que por serem projetos e instituições consideradas de referência, constituíram a principal base de trabalho para a elaboração do modelo da “Casa de Transição” incluída no “Projeto Oportunidades”, bem como outros contributos oriundos de novas fontes, tais como: reuniões de trabalho com elementos privilegiados com experiência de trabalho com este público, tais como elementos da DGSP (Direcção-Geral de Reinserção Social) e do imposto sobre o rendimento de pessoas singulares; práticas internacionais, de países como o Reino Unido e Austrália com o objetivo de procurar na experiência de outros países e respostas para questões que iam surgindo na conceção do modelo da Casa de Transição.

No caso português os objetivos gerais delineados para a CT, passaram por:

i) garantir uma estrutura residencial de transição com vista a facilitar a reinserção social com autonomia a indivíduos ex-reclusos com ausência de um domicílio estável e de enquadramento sociofamiliar;

ii) integrar a casa de transição nas respostas do Programa Oportunidades, criando e validando uma rede integrada de intervenção, com vista à produção de circuitos de

resposta adaptados as necessidades específicas do público-alvo e que rentabilizasse os recursos existentes.

Como objetivos específicos a CT, delineou:

i) promover a adaptação à situação de liberdade com autonomia e a aprendizagem de estilos de vida organizadores e estruturantes, envolvendo os beneficiários na organização e gestão da estrutura residencial

ii) desenvolver competências profissionais, académicas e /ou sociais e humanas de acordo com os planos de inserção pré-definidos.

No que se refere ao modelo de funcionamento da Casa de Transição, o qual tem uma natureza estruturada e supervisionada, é composta por duas unidades residenciais, para utentes do sexo masculino. A Casa de Transição está localizada em dois apartamentos, num prédio habitacional, numa área residencial da cidade de Lisboa, que facilita a reintegração e a socialização dos ex-reclusos, no entanto, traz preocupações acrescidas a nível essencialmente de segurança e controlo.

A rigorosa e fundamentada seleção da população alvo é uma condição essencial para garantir a eficácia da intervenção, bem como a própria segurança dos residentes e da comunidade, tendo sido o perfil do beneficiário da Casa de Transição elaborado com base nos elementos apurados na amostra estudada, no referencial teórico que lhe serviram de base e nas práticas nacionais e internacionais com a população alvo, uma vez que a Casa de Transição surge, como resposta a uma franja de ex-reclusos que não apresenta alternativa ajustada e integradora a nível habitacional, isolados ou desvinculados dos laços familiares anteriores. A idade; a escolaridade, a existência de experiência profissional e de formação foram ainda introduzidos como critérios preditores de maior sucesso no processo de integração social (Manual, “Projeto Oportunidades, modelo de Casa de Transição: da conceção à implementação”, pág. 34).

Com base na literatura e experiência internacionais, estas demonstram que é na classe de ex-reclusos mais jovens que se encontra a maior incidência de insucesso deste tipo de medidas, bem como a existência de indivíduos do mesmo sexo facilita a intervenção e a própria segurança dos residentes, pelo que a intervenção ainda que se faça a um nível macrossocial, a abordagem não poderá descurar o desenvolvimento de políticas globais (macrossociais) que integram todos os níveis de intervenção social, modificando, tanto quanto possível, as estruturas sociais favorecendo uma coerência de

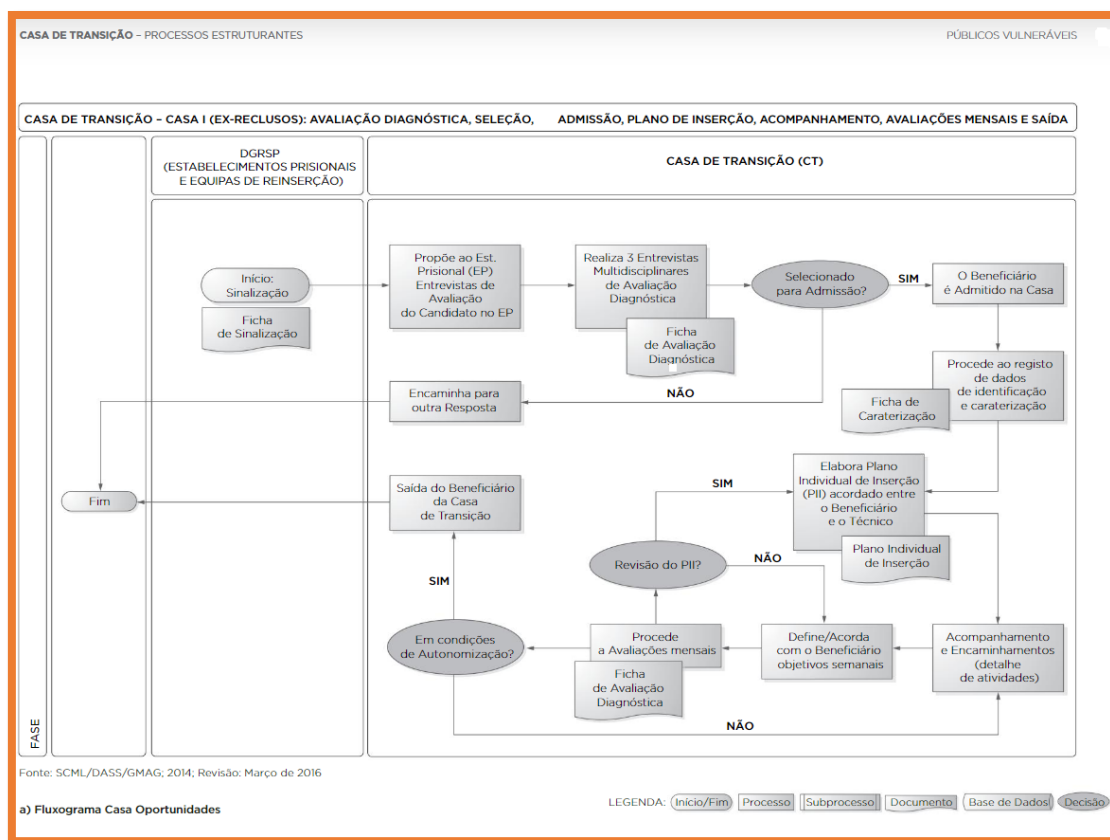
abordagens entre as intervenções aos níveis institucionais, relacionais, familiares e individuais, e só assim as políticas específicas e direcionadas encontram a sua delimitação e importância de ação e onde se situa a oferta Casa de Transição.

Constituem, igualmente, critérios de admissão, os designados “fatores de proteção”, como sejam: a formação profissional previamente adquirida; a experiência profissional anterior; o percurso escolar desenvolvido e concluído com aproveitamento no Estabelecimento Prisional; percurso criminal/prisional mais curto ou com reduzidos antecedentes criminais. Assim, a opção para admissão na Casa de Transição é uma escolha que privilegia ex-reclusos que apresentem um baixo risco de reincidência, excluindo desde logo os ex-reclusos que tenham cumprido pena relativa a crimes sexuais ou que envolvam um grau de violência elevado ou com problemas de saúde mental, bem como casos de toxicod dependência e alcoolismo em fase ativa de consumo (circunstâncias que determinariam uma intervenção especificamente orientada para estas problemáticas); o comportamento institucional no Estabelecimento Prisional e que tenha envolvido poucas infrações disciplinares; a motivação para a mudança.

No sentido de garantir o cumprimento do “princípio da precocidade”, a oferta da Casa de Transição, tendencialmente iniciar-se-á dentro dos estabelecimentos prisionais, considerando a importância do trabalho de preparação para a saída. Os candidatos à Casa de Transição, devem ser sinalizados pelos serviços responsáveis pela sua tutela, pelos técnicos da DGRS e da DGSP, divulgando junto destas, o perfil definido para os beneficiários, assim como o modelo de funcionamento, de modo a possibilitar a triagem inicial dos candidatos, cujo perfil corresponde à referida oferta.

Reintegração ou reincidência Casa de transição - Contributo para a eficácia da ressocialização

Figura 6 – Casa de Transição – Casa I



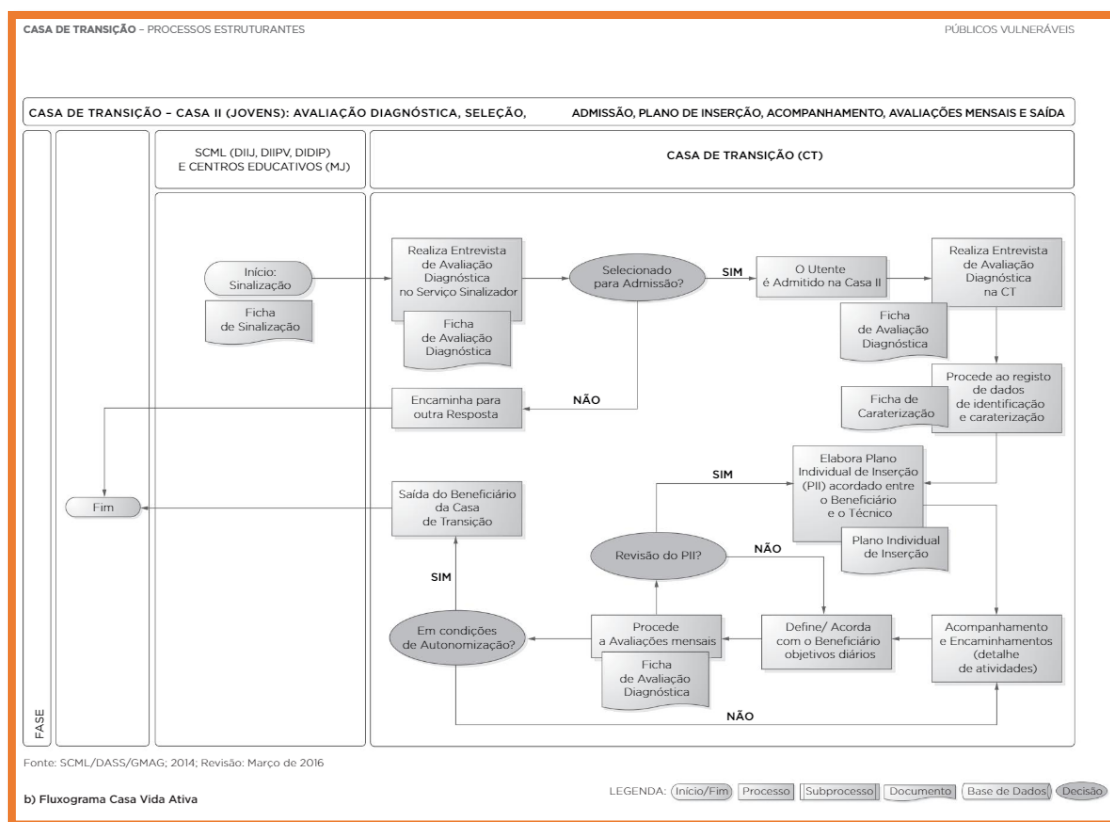
Fonte: Fluxograma, Valadas, Rita; Brissos, Celeste; Santos, Rui; Caldeira, Bruno & Equipa (2008)

O processo de admissão engloba uma avaliação final positiva por parte da Equipa do projeto designada em conjunto com o beneficiário e contempla a assinatura de um contrato de adesão. Nesse contrato ficam definidas as condições que o beneficiário aceita, as disposições constantes no regulamento e fica expresso que o ex-recluso se compromete cumprir as atividades previstas no seu plano individual de inserção.

Cada um dos ex-reclusos deverá integrar-se ou estar integrado numa dinâmica de aquisição dos instrumentos de e que se concretizam, precisamente, através da formação, da alfabetização, do acesso a uma habitação, à saúde, aos direitos, à liberdade e ao livre exercício da cidadania, sendo ainda entregue, no ato de admissão, um exemplar do regulamento (reduzido e adaptado).

Reintegração ou reincidência Casa de transição - Contributo para a eficácia da ressocialização

Figura 7 – Casa de Transição – Casa II



Fonte: Fluxograma, Valadas, Rita; Brissos, Celeste; Santos, Rui; Caldeira, Bruno & Equipa (2008)

Quanto ao nível de supervisão e tendo em conta as características da população-alvo, a vigilância dos ex-reclusos deve ter como objetivo o cumprimento de normas e a motorização/avaliação do progresso do ex-recluso, devendo ser efetuada, essencialmente, pelos técnicos habilitados para o efeito, os quais pernoitam na casa.

Relativamente às competências da Casa de Transição, está previsto que o desenvolvimento de ações integradas e inovadoras, a promoção de práticas promotoras da reinserção social, fundadas nas práticas internacionais recolhidas, nomeadamente através de visitas a instituições. A intervenção tem sido planificada de acordo as fases inerentes ao processo de autonomização, que a cada momento exigem a estruturação de novas competências e programas ou a adaptação de programas e a redefinição dos direitos, deveres e sanções consoante os problemas que vão surgindo, fazendo os ajustamentos necessários para aplicar nas relações com os ex-recluso, que poderão passar

pelo ajuste de um nível progressivo decrescente de supervisão à medida que vão ganhando autonomia, de modo a favorecer o *empowerment* e a autoconfiança dos ex-reclusos.

Assim, o modelo de funcionamento da CT integra três fases:

- i. Acolhimento e adaptação (nesta fase o ex-recluso só poderá ausentar-se da CT para o desenvolvimento de atividades que constem do plano de inserção, ou outras previamente acordadas), o critério de referência corresponde à duração de um mês para esta primeira fase, já que é este primeiro mês, subsequente à libertação, o período de maior criticidade, em que o indivíduo se encontra particularmente vulnerável à reincidência, e com maior necessidade de supervisão;
- ii. Inserção, na qual o ex-recluso deve participar na reunião semanal de todo o grupo residente, destinada ao planeamento e avaliação das atividades diárias; é permitido sair livremente da Casa de Transição dentro do horário estipulado no regulamento, no âmbito do cumprimento do plano de inserção e tem uma duração média de quatro a dez meses e,
- iii. Preparação para a saída - última fase, na qual não se encontra definida uma duração específica, pois esta depende de cada caso concreto, sendo que a passagem para esta fase resulta do acordo prévio entre o ex-recluso e o técnico da equipa, mediante a avaliação positiva, com vista a um processo de reintegração com autonomia. O ex-recluso é apoiado na regularização de eventuais situações burocráticas necessárias à mudança de residência, é estabelecido um plano de *follow-up*, para que seja mantido o acompanhamento do processo de reinserção do ex-recluso, sendo que o mesmo poderá manter a sua participação nas atividades do projeto, desde que não comprometa a manutenção da atividade profissional que, entretanto, esteja a exercer.

A Casa de Transição, conta ainda com o apoio de outras estruturas como a Unidade de Saúde do Bairro Padre Cruz (Santa Casa da Misericórdia de Lisboa), o CAT das Taipas (Centro multidisciplinar com funções na área das dependências patológicas) e outras, que atuam para proporcionar cuidados de saúde básicos aos ex-reclusos.

Uma outra dimensão do acompanhamento visando a integração profissional dos ex-reclusos, e dado os baixos níveis de escolaridade e de competências pessoais e sociais, é a necessidade de integração destes, num grupo de procura ativa de emprego para

trabalhar as competências profissionais e apoiar na obtenção de emprego. De referir que este grupo foi criado, para dar respostas às dificuldades evidenciadas pelos ex-reclusos, como o défice de competências pessoais, escolares e profissionais. Estas necessidades em concreto traduzem-se na necessidade de “saber estar” e ”saber-fazer” e que determinam a necessidade de reaprender hábitos e rotinas de trabalho. Trata-se de ensinamentos importantes para voltar a viver em sociedade e podemos mencionar a gestão do dinheiro, estabelecer de prioridades, e em especial o ter de ser resiliente e aprender a lidar com o estigma de terem praticado um crime e terem cumprido uma pena de prisão, que não podem apagar do seu passado.

Paralelamente, as propostas de intervenção em grupo têm como objetivo proporcionar o acompanhamento dos residentes e promover uma interação saudável na Casa de Transição, através de:

- a) partilhas de experiências em grupo;
- b) promoção da empatia e interajuda nas relações interpessoais,
- c) desenvolvimento de competências pessoais e sociais (comunicação, autoestima, assertividade).

Quanto mais rigorosas e restritivas forem as regras de funcionamento de uma Casa de Transição, maior a necessidade de um sistema para controlar o seu cumprimento e sancionar o não cumprimento. Assim, regulamentarmente, os ex-reclusos deverão compreender as expectativas e as regras a que estão sujeitos, buscando-se a sua definição com honestidade e confiança e de modo justo e educativo, prevendo-se sanções proporcionais à gravidade e persistência das violações, com enfoque na equidade do tratamento dos residentes e no tipo de sanções aplicadas. Deste modo, definiram-se sanções leves (avisos, aconselhamento, reprimendas), as quais devem ser aplicadas a violações que envolvam danos mínimos e baixo grau de risco; sanções severas (reestruturação das condições de supervisão, aumento de controle ou perda de benefícios), e as sanções muito severas (expulsão).

O controlo do cumprimento das normas cabe ao educador social ou ao monitor, de modo a garantir que os ex-reclusos conheçam as normas a que estão sujeitos. O regulamento é afixado em local visível nos apartamentos. Considerando as características da população, foi criado um documento com uma linguagem e imagens mais acessíveis,

e que, para além da sua fixação em lugares de estilo na CT, são entregues aos ex-reclusos, de modo a garantir que têm conhecimento delas.

No decorrer da implementação do modelo de funcionamento, tem sido possível aprofundar o conhecimento da população ex-reclusa na perspetiva da sua reintegração social e retorno ao meio livre. As dimensões desse conhecimento, passam, nomeadamente, pelo reconhecimento de cariz histórico, da necessidade de priorização de dar enfoque em ações de qualificação escolar profissional, no decurso da execução da pena de prisão, sugerida pelas lacunas individuais ao nível das competências profissionais e também pela ausência de enquadramento profissional no regresso à vida na comunidade, a que se cumulam índices significativos de inatividades nos estabelecimentos prisionais, por ausência de enquadramento em qualquer atividade ou ocupação laboral durante a fase de detenção (Crespo, 2013, p. 5).

Do mesmo modo, são notadas a falta de competências pessoais e sociais ainda durante a reclusão, o que impõe a dificuldade em manter níveis de adesão individual a um grupo estável e a um programa estruturado que o regime em meio livre permite identificar através da necessidade imediata dos ex-reclusos encontrarem trabalho e estabilidade social, tendo em conta as dificuldades económicas dos indivíduos à saída.

Assim, um eventual fator a considerar seria o de assegurar a disponibilidade imediata dos serviços de ação social, (apoio económico, alimentação, transporte, etc.) da área de residência do beneficiário à data de saída, sem exclusão de eventual atribuição do Rendimento Social de Inserção (RSI), a qual pode tomar forma de ação destinada a auxiliar os beneficiários a encontrar ou desenvolver a sua autonomia social (Emmanuelli & Frémontier, 2002, pág. 107).

Do mesmo modo, seria pertinente, a avaliação das necessidades individuais identificadas ainda durante a reclusão, por se constituírem suporte de toda a intervenção, e cuja análise deve ser sistémica e rigorosa, abrangendo as diversas áreas dos percursos individuais dos ex-reclusos e iniciar-se o mais precocemente possível, de modo a potenciar a efetiva inclusão, pois só assim se consegue preparar e ajustar a intervenção técnica necessária e eficaz aos destinatários.

Assim, a transição da situação de reclusão para a liberdade, deverá ser focada através do sistema de dispositivos institucionais, que em rede, possuem maior capacidade de intervenção direta no processo, sejam eles integrados por um sistema educativo como

agente difusor de diferentes percursos de formação e certificação, seja um sistema de formação profissional e ocupacional paralelo, ou uma regulação em torno, por exemplo, do mercado de emprego, e que possa direcionar uma intervenção sobre determinados grupos específicos até porque o desenvolvimento dos sistemas formais de formação o papel ativo do Estado sobre a inserção e o mercado de trabalho configuram a base do atual sistema de “transição ao trabalho”

A rutura familiar e social que caracteriza esta população sugere a necessidade de promover, sempre que possível e desejado, a reestrutura das redes de apoio sociofamiliar, fundamentais para a consolidação do processo de reinserção social, bem como a necessidade de articular respostas com os serviços que atuam na área da saúde e da toxicoddependência, atendendo ao elevado número de ex-reclusos com percursos de adição, embora possam estar há algum tempo abstinentes, passam por um período crítico de potencial de recaída quando voltam a meio livre, dando enfoque à promoção de estilos de vida saudáveis e à prevenção de recaída, de forma minimizar os riscos associados ao problema. Qualquer pessoa a viver um processo de transição estará constrangida pelas estruturas macrossociais e económicas e pelos instrumentos institucionais, sendo, contudo, essencial o seu papel ativo ao nível macrossocial, enquanto ator e agente principal do processo, na tomada de decisões e no aproveitamento dos recursos disponíveis.

As reuniões regulares de balanço da intervenção da CT, a autoavaliação, a avaliação externa e a opinião de peritos e pares na avaliação intermédia têm revelado tratar-se de elementos extremamente úteis e ricos em contributos e têm vindo a permitir a introdução de melhorias contínuas.

CAPÍTULO IV - MÉTODO

4.1.Fundamentação

Apresentaremos neste ponto a metodologia prosseguida de modo a dar resposta à questão definida, isto é, saber se a intervenção desenvolvida pela Casa de Transição constitui um meio essencial para o sucesso da reinserção dos seus beneficiários, afastando-os do mundo do crime, bem como, na perspetiva dos beneficiários do programa, que fatores contribuem para estes determinantes.

De acordo com Espírito Santo (2010, p. 11), o método compreende “... um caminho de investigação apropriado e validado face a objetivos, meios, resultados esperados da mesma e contexto de implementação ...”.

Para o mesmo autor, a metodologia compreende o “estudo sistemático dos métodos concretizados em diferentes técnicas válidas e validadas permanentemente, métodos aqueles que devem ser planeados e apropriados aos objetos de análise de cada disciplina, em ordem à revisão permanente e crítica do conhecimento científico” (2010, p. 11).

Pode afirmar-se assim, que uma investigação científica, assenta num conjunto de orientações que assumem uma “lógica sequencial assente na construção de um caminho e objetivos bem definidos, que deverá ser percorrido à luz dos princípios e orientações consensuais na comunidade científica para que, dessa forma, o conhecimento seja reconhecido como válido” (Poiars, 2013, p. 125).

Para a realização desta investigação, no sentido de responder às problemáticas e aos objetivos propostos, optámos por uma metodologia de carácter qualitativo, que permite trabalhar com significados, motivações, valores e crenças. O método qualitativo, favorece o conhecimento em profundidade dos contextos em que decorre a experiência (Moreira, 2007, p. 13), sendo que, no caso desta investigação o contexto onde esta experiência acontece é o da “Casa de Transição”.

Consideramos que a utilização do método qualitativo na realização desta dissertação permite adquirir um conhecimento mais profundo dos contextos em que decorre a experiência, sendo que, no caso desta investigação o contexto onde esta experiência acontece é a Casa de Transição.

Deste modo, pretendeu-se realizar uma investigação de carácter descritivo, no sentido de salientar a intervenção efetuada na reeducação destes indivíduos, e a sua integração na sociedade.

Procedemos, assim, à pesquisa, recolha e revisão da literatura relativa à temática. Destacamos o recurso à análise documental, dada a sua relevância na realização de uma investigação onde se destaca o carácter qualitativo. Neste sentido é de referir a afirmação de Carlos Gil “A pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos de pesquisa (...) documentos oficiais, reportagens de jornal, cartas, contratos, diários, filmes, fotografias, gravações, etc”. (Gil, 2008, p. 51).

Entendemos que a revisão bibliográfica é indispensável para conhecer o estado de arte, bem como para definir a pergunta de partida que passa a ser a estrutura onde assenta toda a investigação a desenvolver.

Neste estudo realizamos entrevistas semiestruturadas, de modo a minorar a possibilidade de respostas condicionadas e poder obter dados ou pensamentos novos. O tipo de entrevista escolhido caracteriza-se pela existência de um guião previamente preparado que serve de eixo orientador ao desenvolvimento da entrevista, a qual procura garantir que os diversos participantes respondam às mesmas. Este modelo de guião não exige uma ordem rígida nas questões, permitindo que o desenvolvimento da entrevista se vá adaptando ao entrevistado e mantendo um elevado grau de flexibilidade na exploração das questões. Como pontos fortes desta escolha, destacam-se: a otimização do tempo disponível; o tratamento sistemático dos dados obtidos; e permitir selecionar temáticas para aprofundamento e introduzir novas questões.

De mencionar que uma entrevista consiste numa conversa intencional, geralmente entre duas pessoas, dirigida por uma das pessoas, com o objetivo de obter informações sobre a outra (Morgan, 1988 citado por Bogdan & Biklen 1994, p. 134 & Burgess, 1984, 101-121). Quem dirige a entrevista deve colocar questões abertas, se possível criando um ambiente descontraído e informal. As questões deverão ser feitas de modo a que o entrevistado se sinta confortável para se expressar sem condicionalismos e possa utilizar o seu vocabulário original e se sinta livre para expressar os seus pontos de vista.

Considerando que o objetivo da pesquisa é o de contribuir com novos conhecimentos obtidos através de estudos empíricos de um tema contemporâneo, o

método de pesquisa de “estudo de caso” foi o escolhido. A aplicação desse método, atendendo ao objetivo desta dissertação, tem na sua base a ideia de que os estudos de caso são particularmente relevantes para investigar um caso do mundo real.

Procedemos à seleção dos sujeitos a serem entrevistados, com base no critério de que essa seleção deve permitir obter as suas percepções da realidade através da sua experiência vivida, de modo a fornecer uma representatividade social (Guerra, 2006, p. 46).

Como mencionado, esta dissertação tem como base o estudo de caso, cujo objeto, consiste no estudo da permanência na Casa de Transição de ex-reclusos, tendo alguns dos ex-reclusos entrevistados anteriormente reincidido na prática de crimes e cumprido mais de uma pena privativa de liberdade. De salientar que todos os indivíduos incluídos neste estudo têm em comum o facto de não possuírem uma base de apoio familiar à saída do Estabelecimento Prisional, sendo as demais circunstâncias de cada um, diferentes.

Assim, este estudo pode ser considerado como um estudo de caso múltiplo, o qual permite uma investigação mais rica sobre indivíduos com diferentes variáveis externas, ou diferentes experiências. De mencionar que apesar de os ex-reclusos para serem admitidos na Casa de Transição serem previamente submetidos a uma seleção prévia que tem em conta determinadas características, é possível observar padrões de replicação ou contraste entre ex-reclusos.

Consideramos que a vantagem analítica de ter dois ou mais casos pode ser substancial, pois contribui para as hipóteses de um bom estudo, por ser menos vulnerável que os projetos de caso único. As unidades de estudo de caso definidas como ex-reclusos com experiência em processos de reintegração, devem-se às premissas de que: i) esse é o nível mais profundo possível de investigação - o que parece necessário para um estudo de julgamentos cognitivos e a suscetibilidade e a conscientização deles; e ii) que poderia haver resultados interessantes relacionados, considerando as variáveis externas individuais, do que aqueles que resultariam de um de grupo mais pequeno de entrevistados.

Esse limite de unidades de caso também contribui para a possibilidade de uma análise de caso cruzado a um nível individual, durante análises posteriores dos resultados.

Na escolha de unidades de casos, é necessário estabelecer os limites e critérios para a seleção dos casos antes que a recolha de dados possa começar.

Nesta investigação optamos pela técnica de recolha de dados utilizando a entrevista semiestruturada cujo guião combina perguntas abertas e fechadas, onde o entrevistado tem a possibilidade de se pronunciar sobre o tema proposto. A entrevista semiestruturada permite que o entrevistado tenha a possibilidade de pensar, refletir sobre as suas recordações e sentir que tem liberdade durante a realização da entrevista. É também uma técnica que permite alguma flexibilidade e profundidade dos elementos de análise e que se tenciona que esta leve a respostas espontâneas (Quivy & Compenhoudt, 2005, p. 191).

Os indivíduos entrevistados foram, portanto, selecionados com base nos seguintes critérios:

- Indivíduos, do género masculino, com experiências anteriores de processos de reinserção;
- Que tenham sido selecionados, admitidos e que estejam ou tenham estado no programa da CT – “Projeto Casa Vida Ativa”;
- Indivíduos em idade com perfil para inclusão na vida ativa, em contexto laboral, em situação de vulnerabilidade socioeconómica, exclusão social e ausência de rede de suporte efetivo, em situação de potencial marginalidade e rutura com em relação aos apoios anteriormente disponibilizados.

Optamos por um guião com perguntas abertas, com a utilização da análise de conteúdo como técnica de tratamento da informação. Esta opção visou realizar “inferências sobre a fonte, a situação em que esta produziu o material objeto de análise, ou até, por vezes, o recetor ou destinatário das mensagens” (Vala, 2014, p. 104).

Segundo Quivy & Campenhoudt (1998, p. 227), a análise de conteúdo “oferece a possibilidade de tratar de forma metódica informações e testemunhos que apresentam um certo grau de complexidade”.

Para Quivy & Campenhoudt (1998, p. 19), “as entrevistas serão tanto mais proveitosas quanto melhor formulada estiver a pergunta de partida, permitindo ao seu interlocutor delimitar com precisão o que lhe interessa”.

As entrevistas possibilitam adquirir informações valiosas por parte de individualidades em posição relevante na temática em estudo e consolidar determinadas conclusões.

A opção por incluir no nosso estudo ex-reclusos reincidentes foi determinada pelo facto de eles conhecerem a realidade do meio prisional e das Políticas de Reinserção Social. Ao serem reincidentes, à partida, as suas perceções sobre as vivências em reclusão e pós reclusão espelharão melhor o impacto da eficácia efetiva das políticas de reinserção social vigentes.

Por outro lado, permite obter um quadro de informações relativas aos processos de integração no pós-reclusão, assim como uma análise dos motivos e causas que levam os reclusos a reincidir, permitindo ainda, de algum modo, um olhar sobre a realidade dentro e fora do contexto prisional.

Atendendo aos objetivos definidos foi elaborada a seguinte hipótese: Para o universo de ex-reclusos que podem beneficiar do programa fornecido pela “Casa de Transição”, esta mostra-se um meio essencial à transição entre o estado de reclusão para a reinserção social, sem a qual a probabilidade de regresso à criminalidade e ao meio prisional seria, com elevado grau de probabilidade, quase certa.

4.2.O Caso de Estudo

O nosso caso de estudo consiste na análise do papel das Casas de Transição na ressocialização dos ex-reclusos, precisamente na transição entre a saída de um estabelecimento prisional após o cumprimento de uma pena privativa de liberdade com a ausência de contactos com a sociedade e o voltar a viver em sociedade em que há regras sociais e de interação com as outras pessoas, e a inserção no mercado de trabalho. A Casa de Transição tem em primeira linha como destinatários os ex-reclusos que ao sair do estabelecimento prisional não têm um núcleo familiar que os possam receber. Os utentes da Casa de Transição têm um local para residir sujeito a regras sob a supervisão de responsáveis, e apoios para tratar dos documentos de identificação pessoal, têm de aprender a conviver em dois apartamentos situados num prédio onde os demais residentes tiveram de ser sensibilizados para a sua aceitação e a quem devem o respeito que implica a vida num prédio urbano com vários apartamentos.

Os utentes da Casa de Transição devem socializar e adquirir novos hábitos de vivência em sociedade e procurar um emprego que lhes permita ter uma fonte de rendimento para poderem ter a sua vida autónoma, afastada o mais possível de acesso a

produtos estupefacientes e outros vícios que em muitos dos casos estiveram na origem da prática dos crimes pelos quais cumpriram as penas de prisão.

Neste trabalho optámos pela pesquisa qualitativa que constitui uma modalidade de investigação não estatística, uma vez que não tem o objetivo de quantificar, mas sim de obter um conhecimento mais profundo do pensamento de um determinado grupo de pessoas.

Procedemos à realização de entrevistas presenciais, deixando aos entrevistados uma larga margem de resposta às questões constantes do guião previamente elaborado (Cfr. Apêndice II).

De seguida elaboramos um quadro (Cfr. Apêndice III), onde colocamos as respostas obtidas a cada pergunta, cuja análise nos permitiu responder à pergunta base deste estudo. Pudemos assim, com a realização de 11 entrevistas comparar as respostas e delas retirar as nossas conclusões face às respostas dadas pelos ex-reclusos da Casa de Transição, em que cada um adota a sua resposta consoante o seu percurso de vida e prisional, a falta de generalizada de preparação dentro dos estabelecimentos prisionais através de formação profissional, e a falta de um Projeto Individual de Reinserção para cada ex-recluso no momento de abandonar o estabelecimento prisional; a reincidência, a falta de laços familiares na quase totalidade dos entrevistados.

O tipo de abordagem escolhido foi descritivo, em que a nossa preocupação se centrou mais no processo de obtenção de dados para um conhecimento real da Casa de Transição. Como refere Yin (2010), o estudo de caso é um inquérito empírico (2010, p. 23) que tem como objetivo a investigação de um fenómeno contemporâneo inserido na vida real, mas onde as fronteiras entre fenómeno e realidade se confundem e no qual são utilizadas várias fontes de informação. Este tipo de investigação, com o formato de um estudo exploratório, é o adequado para observar eventos contemporâneos onde os comportamentos relevantes do contexto investigacional não podem ser manipulados (Yin, 2010).

Assim, aplicamos um questionário com um conjunto de perguntas a uma população de ex-reclusos utentes da CT, visando a compreensão os seus percursos profissionais, os anos de passados nos estabelecimentos prisionais, o seu grau de escolaridade, qual a sua perceção sobre a CT, quais as expectativas após a libertação a

nível pessoal, social e profissional, de modo a conhecer os utentes de avaliar o papel da Casa de Transição na reinserção de ex-reclusos na sociedade da qual estiveram afastados.

4.3.Estratégia da Pesquisa

Na realização dos nossos inquéritos pretendemos realizar inquéritos a reclusos do estabelecimento prisional de Sintra. Porém, tal não nos foi possível realizar estas entrevistas, dada pandemia em curso, o que condiciona as entradas neste tipo de instituições em Portugal.

Poderíamos ainda passados algum tempo, voltar à Casa de Transição e constatar as evoluções ocorridas num espaço de tempo, porém dadas as medidas restritivas impostas pela vigência dos sucessivos estados de emergência e de calamidade não o pudemos fazer, sendo que toda a situação de pandemia condicionou todo este trabalho, quer na investigação quer no acesso à bibliografia.

Dentro dos condicionalismos referidos, procedemos à elaboração de um guião de que usamos nas entrevistas presenciais aos ex-reclusos residentes que se encontravam à data na CT. Relativamente aos restantes as entrevistas foram efetuadas via contato telefónico, cuja análise foi complementada pela consulta processual, uma vez que temos entrevistas a ex-reclusos que se autonomizaram e outros que reincidiram, com as questões que julgamos serem as mais adequadas para a resposta à pergunta de partida deste estudo.

Para realizar as entrevistas, deslocamo-nos à Casa de Transição cumprindo todas as regras impostas pela Direção Geral de Saúde, impostas no âmbito da pandemia por Covid-19.

Entrevistámos também a pioneira da Casa de Transição Dr.^a Eugénia Silva, entrevista que só foi possível realizar através de telefone, e com esta entrevista tivemos a oportunidade de ter acesso direto e privilegiado à história da Casa de Transição desde o seu início.

Entrevistámos ainda os responsáveis pelo funcionamento da Casa de Transição, designadamente a Dra. Lina Matoso, Diretora da instituição, e também a assistente social e o monitor da Casa de Transição, para além dos ex-reclusos.

Para a análise das entrevistas utilizámos a técnica de análise de conteúdo, e procedemos à divisão das entrevistas realizadas, por categoria dos entrevistados. Ora como mencionam Quivy & Campenhoudt (2017, p. 227), a análise de conteúdo “oferece

a possibilidade de tratar de forma metódica informações e testemunhos que apresentam um certo grau de complexidade”.

Como mencionamos consideramos que a nossa análise se pode caracterizar como uma análise estrutural das respostas a perguntas abertas, que deixam a liberdade ao entrevistado de nas respostas ir além de um sim ou não, e poder deixar um registo da sua história pessoal e do que foi a sua vida em alguns casos antes da entrada no estabelecimento prisional para cumprir uma pena de prisão. Assim, consideramos que este tipo de análise permite-nos fazer uma análise “sobre o arranjo dos diferentes itens, tentando descobrir as constantes significativas nas suas relações (aparentes ou latentes) que organizam estes itens entre si” (Bardin, 1977, p. 205). E, nesta mesma linha de entendimento se posicionam Quivy e Campenhoudt (2017, p. 229) os quais aludem à análise estrutural que permite analisar e “quer descobrir uma ordem oculta do funcionamento do discurso, quer elaborar um modelo operativo abstrato, construído pelo investigador, para estruturar o discurso e torná-lo inteligível”. Assim, e para obter uma conclusão estruturada baseada nas respostas obtidas seguimos o seguinte procedimento:

- a) leitura aprofundada das respostas e retenção de excertos que apareciam com maior frequência e de maior pertinência para a investigação;
- b) feita esta recolha, agruparam-se os diferentes excertos em categorias, procedendo a um agrupamento das frações que se associavam ou dissociavam;
- c) com base na categorização criada foi elaborado um quadro de apoio à análise dos dados.
- d) para finalizar, procedemos à interpretação dos resultados obtidos salientando os pontos comuns e as diferenças entre as respostas e o perfil de idade, habilitações literárias e tempo de permanência nos estabelecimentos prisionais (Poiars, 2013, p. 101).

Em termos éticos procuramos obter as autorizações necessárias para realizar as entrevistas aos utentes da CT, os nomes das pessoas dos ex-reclusos foram substituídos ou removidos, e optamos pela identificação pelas duas letras dos seus nomes para preservação do seu anonimato.

Esta colheita de dados foi feita visando a obtenção dos conhecimentos que nos permitissem responder à pergunta para a qual procuramos respostas com a realização deste trabalho.

CAPÍTULO V – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Atendendo aos propósitos deste estudo foram reunidas simultaneamente as características pretendidas: ex-reclusos do sexo masculino, indivíduos que se encontrem em processo de reinserção, quais os seus objetivos e motivação, o que esperam do processo de reintegração e indicadores de imagem que têm de si próprios e da Casa de Transição, recolhendo informações com a finalidade de compreensão do objeto de estudo através da sua histórias de vida, essencialmente por via da dimensões ou indicadores, como sejam os relativos a: habilitações literárias, idade, percurso delinquente; percurso prisional; experiência profissional no estabelecimento prisional; apoio familiar; percurso pós-reclusão na procura de trabalho, na inserção no prédio e no bairro de Lisboa onde se situa a Casa de Transição.

No presente estudo, optou-se pela entrevista semiestruturada, uma vez que foi considerada a mais adequada e produtiva para a informação permitida na presente investigação, considerando que neste modelo, o entrevistador poderá introduzir novas questões alterar a sequência das mesmas, com o objetivo de mais informação que seja importante para a investigação, partindo como inicialmente de perguntas principais.

Os entrevistados da Casa de Transição:

- A Dra. Eugénia Silva
- A Diretora da instituição
- A assistente social da Casa de Transição
- O monitor da Casa de Transição
- Onze ex-reclusos,

A elaboração de um guião de entrevista é uma parte fundamental para a construção da entrevista, construído um conjunto de questões de orientação que têm como propósito chegar aos objetivos da investigação.

A análise das entrevistas realizadas permitiu-nos ter uma visão próxima da realidade e da missão da Casa de Transição.

Realizar as entrevistas aos ex-reclusos deu-nos uma perspetiva real da sua perceção e da sua vivência na Casa de Transição e da perceção que eles têm da sua importância na sua ressocialização.

As entrevistas realizadas à Dr.^a Eugénia Silva e à Dr.^a Lina Matoso, possibilitaram-nos conhecer o nascimento da Casa de Transição e o seu percurso até à atualidade através de relatos feitos pelas pessoas responsáveis. A Dr.^a Eugénia Silva, partilhou a história da Casa de Transição desde o início, e os atuais responsáveis e colaboradores deram-nos a conhecer o percurso ao longo dos anos e a situação, em relatos reais feitos por aqueles que gerem e mantem a sua missão de forma inovadora com a Dr.^a Lina Matoso, atual diretora.

Como já mencionamos não nos foi possível aceder ao Estabelecimento Prisional de Sintra dada a situação de pandemia e porque nos deparamos com uma falta de colaboração dos ex-reclusos em falarem do tempo que passaram detidos. Pudemos observar esse desagrado nas suas expressões faciais e postura física, demonstrativas de uma vontade de não pretender lembrar desses tempos, que respeitamos e não insistimos.

5.1. Análise das entrevistas

A) Análise da entrevista à anterior Diretora da Casa de Transição

Através da entrevista à Dra. Eugénia Silva, ficamos a conhecer, o início da Casa de Transição em finais de 2004 e onde trabalhou até 2012. Assim, pudemos tomar conhecimento de que a Casa de Transição começou a ser idealizada em 2004, sob a égide “da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa que numa primeira fase e em conjunto com a Direção Reinserção Social e a Associação Vale de Acór/ “Projeto Homem”, surge no âmbito do Projeto EQUAL, estes serviços em conjunto, pensaram que seria interessante fazer um projeto. Nesse sentido, delineou-se o primeiro objetivo, qual seria a melhor maneira de inserir as pessoas que tinham saído da prisão e que respostas se poderiam encontrar em termos de uma transição, inserção, mas com alguma autonomia na sociedade.” E nessa altura foi desenhado o projeto “Projeto Oportunidades”, no âmbito da candidatura que é apresentada ao EQUAL. As entidades envolvidas nestes projetos aperceberam-se da necessidade de preparar a saída dos reclusos para o exterior, pessoas que estão fragilizadas, que é uma das responsabilidades da Santa Casa da Misericórdia. Assim, no início estiveram envolvidas três entidades: a SCML, Direção Geral da Reinserção Social e Associação Vale de Acór/ “Projeto Homem, e apareceu então o Projeto Oportunidades, que foi candidato ao EQUAL, a que posteriormente se juntou a Direção Geral dos Serviços Prisionais.

Nessa altura e já com a tomada de consciência que a maioria dos reclusos são do sexo masculino. A Associação Vale de Acór/ “Projeto Homem”, foi considerado um parceiro relevante dado que muitos dos reclusos têm adições.

Ficamos ainda a saber que esse projeto teve como base experiências estrangeiras e das Comunidades Terapêuticas de acolhimento de longa duração, para se construir o que seria uma Casa de Transição, qual o seu objetivo e quais os apoios que seriam necessários, e decidiram que as instalações, se deveriam localizar no meio da cidade, partindo da ideia de que “precisaríamos de ter espaço de trabalho de projeto, de trabalhar com estas pessoas durante o dia, as suas competências pessoais, profissionais nomeadamente a procurar de emprego”.

E disse-nos a Dra. Eugénia Silva que

“a maioria dos indivíduos sai dos Estabelecimentos Prisionais sem documentos de identificação (cartão de cidadão, etc.) escolhemos a faixa dos beneficiários dos 25-45 anos, porque se pensar (resultado de vários estudos), qual é que era a fase em que as pessoas teriam mais capacidades de sucesso e autonomia em termos de integração profissional, até aos 25 anos são indivíduos com menos maturidade e partir dos 45 anos a integração profissional também era difícil, embora tenhamos com algum sucesso, indivíduos até mais velhos e que já não queriam voltar ao Estabelecimento Prisional, porque nos fomos apercebendo, que as recaídas de alguns já eram 2 ou 3 vezes ou era já um estilo de vida para outros”.

Ora esta visão continua a ser uma visão atual e realista da população prisional que no fim do cumprimento de penas de prisão mais ou menos longas voltam a ser livres e têm de voltar a viver em sociedade, sem que a função de ressocialização que é atribuída às penas de prisão tenha sido cumprida, e os ex-reclusos saem sem apoios e na maioria das vezes com os documentos caducados e sem um lugar para morar, sem o suporte de uma família e com dificuldades de várias ordens na inserção no mercado de trabalho. Ora, eram precisamente estes os objetivos iniciais da Casa de Transição, que a Dra. Eugénia Silva transmitiu. E mais acrescentou:

“De 2005 até 2008, foi sempre fase de projeto, onde se constituiu uma equipa, com critérios disciplinares (a qual a entrevistada coordenou como Assistente Social), a equipa era constituída pela entrevistada e por mais uma Assistente Social, uma Psicóloga, uma Socióloga e uma estagiária em Psicologia (que ficou connosco a tempo inteiro). Portanto era uma equipa com todas as valências, posteriormente a mesma foi-se alterando ao longo dos anos, “mas isso já é história”.

Reintegração ou reincidência
Casa de transição - Contributo para a eficácia da ressocialização

Quanto à seleção dos utentes, nessa fase inicial a Dra. Eugénia Silva informou que

“foi durante os anos que lá estivemos, a Direção Geral dos Serviços Prisionais e da Reinserção Social, referenciavam para a equipa de projeto, pessoas sem retaguarda familiar; pessoas que no seu percurso prisional mostravam vontade de mudar e alterar os seus comportamentos; que tinham algumas competências em termos pessoais e profissionais; pessoas que mostravam mais sinais de reabilitação”.

O trabalho da equipa da Casa de Transição tinha início seis meses antes da saída do estabelecimento prisional, em que elementos da equipa da Casa de Transição se deslocava aos Estabelecimentos Prisionais, dando a conhecer a Casa de Transição,

“para que é que servia a Casa de Transição, quais as normas, quais os horários e regras que tinha e havia muitos que não queriam e outros que queriam e nós também percebíamos logo que não tinham perfil nenhum, foram selecionados elementos à volta de Lisboa e todos os selecionados foram experimentar e apareciam conforme combinado, outros não apareciam”.

A Dra. Eugénia Silva esteve como Diretora da Casa de Transição entre 2008 e 2012, e então pôde informar que durante esses anos

“uma vez instalados na Casa de Transição, os ex-reclusos iniciaram uma vida de rotina diárias. iam a pé com o Educador Social (Dr. Lino) das instalações de trabalho até ao do centro educativo na Graça - casa onde funcionava o Projeto. Eles saíam de manhã e iam ter connosco lá, onde se via as formações que existiam, o trabalho, algumas dinâmicas de grupo, entrevistas, o projeto de reinserção de cada um, tudo era feito durante o dia. Às 17h00 m, fechávamos a sede e eles regressavam à casa, aquilo tinha horário até às 23h00 m, mas eles pediam-me para se alongar, dizendo o motivo e onde iam, foi um grande trabalho com o condomínio para ser aceite por parte dos moradores, fui eu que lá fui, tive de deixar o meu cartão, garantindo que havia regras e que eles entravam e saíam com horário estipulado, mas os moradores não queriam ao início, explicando que tinham filhos e estava fora de questão. No entanto houve acordo, quem entrasse até à 00h00, entrava, quem quisesse entrar depois da 00h00 já só podia voltar no dia seguinte. Os reclusos questionaram-se que queriam sair à noite e que não podia ser tão cedo, eu respondi-lhes que podiam sair à noite à vontade, mas depois não entravam, mas podiam. Tentando assim garantia a segurança no prédio. A vida destes rapazes era isto”.

Relativamente à taxa de sucesso, menciona que durante 4 anos passaram 54 pessoas, e desses homens 20% a 30% voltaram a ser presos e voltaram a cumprir penas de prisão. Informou também que na Casa de Transição durante os 4 anos em que foi diretora, “o que fazíamos era ensinar competências para vida, cozinhar, lavar, arrumar, passar a ferro, procurar emprego”. Os utentes da CT iam ao café da esquina, e tiveram de respeitar as regras do condomínio tendo os residentes no prédio onde se situava a CT a

conviver com eles, aceitando-os, exemplificando com a descrição de um convite feito pelo condomínio aos utentes para celebração de uma passagem de ano.

O objetivo da Casa de Transição era e continua a ser o de assegurar a passagem do meio prisional a um meio livre, através do ensinamento de competências e o viver na sociedade, porque “são pessoas que não fazem o que não é para se fazer, temos de ensinar que não se faz porque não é para se fazer, não é como querem, as regras são estas para se viver na sociedade”.

Os que tinham problemas de consumo, “era trabalhar a questão de associação, não era permitido o consumo, uma cerveja não era permitida, embora se eles fossem ao café e bebessem, não temos nada a ver com isso, agora se não têm condições para entrar diziam e não entravam, nenhum tinha chaves de casa, esperavam pelos técnicos à hora marcada”.

Mais refere a Dra. Eugénia Silva que:

“A Associação Vale de Acór”/ Projeto Homem”, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), que trabalha desde 1994 na recuperação e reinserção de toxicod dependentes, com metodologias recebidas das experiências seniores das suas congéneres, italianas e espanholas. Associação de comunidade terapêutica, tem a ver com as problemáticas dos consumos, na nossa equipa tínhamos uma pessoa da Associação, que trabalhava na inserção da comunidade, sabiam melhor quem fumava, um rapaz, o Ângelo fumou haxixe e eu disse-lhe que ele tinha de ir para o quarto e não queria falar mais com ele, nem olhar para ele. Eu dizia mesmo que aquilo era mesmo uma casa, uma casa de família. A Vale de Acór deu um contributo nas adições: álcool e drogas”.

Relativamente ao quadro legal da Casa de Transição a Dra. Eugénia disse-nos que

“temos o regulamento interno, não está definido o que é a Casa de Transição no quadro legal da lei geral do País, não há essa resposta, como existe para uma creche, um jardim-de-infância, etc. Nós, pelo País todo, disseminámos uma resposta, não está definido o que é a Casa de Transição, o que existe é uma resposta da Misericórdia, que tem o regulamento, uma deliberação de Mesa.”

Consideramos que esta entrevista foi muito importante para compreender a missão e o que na realidade se foi fazendo na Casa de Transição para dar apoio aos ex-reclusos na passagem da prisão para a vida livre em sociedade. Podemos entender como na prática é feita a ressocialização dos ex-reclusos que saem da prisão sem apoio familiar e com o estigma associado a todos os que cumpriram uma pena de prisão por crimes que praticaram. Foi-nos contado na primeira pessoa, o dia a dia dos utentes da Casa de Transição, os ensinamentos que lhe são dados, os pequenos conflitos de viver em conjunto numa casa, e o relacionamento existente entre os profissionais que trabalham na Casa de Transição e os utentes, como as caminhadas entre a casa de Transição situada na Graça e

o Lumiar, encarado como um tempo de convivência entre os utentes sob a supervisão do Educador Social.

B) Análise da entrevista à atual Diretora da Casa de Transição

Com a Dra. Lina, que trabalha à data da entrevista há 3 anos na Casa de Transição foi possível confirmar que os ex-reclusos continuam a chegar à Casa de Transição com “ausência de competências profissionais, nomeadamente horários e rotinas normalizadas”.

A atual Diretora da Casa de Transição tem a convicção de que seria importante que os ex-reclusos frequentassem projetos de empregabilidade de modo a promover a sua autonomia, a sua valorização profissional e autoestima e a sua socialização, o que pode constitui um fator de sucesso na sua vida social e um fator decisivo para evitar a reincidência.

Refere que os casos de reincidência estão todos relacionados com dependências de opiáceos e considera que “esta situação de consumos está muito associada ao princípio da resistência à mudança”.

C) Análise à entrevista à Educadora Social

A Educadora social, licenciada em Educação Social, à data da entrevista trabalhava há 3 anos na Casa de Transição.

Considera fundamental a realização de um plano de intervenção individual,

“em todo o período de permanência do utente no equipamento, uma vez que esse instrumento é a linha orientadora da intervenção. O mesmo permite refletir, planear, definir e avaliar os objetivos, tendo como pressuposto uma intervenção contínua e participada, sobretudo por parte do utente. Um plano de intervenção individual é centrado nas necessidades identificadas e de acordo com os objetivos do utente, e dessa forma trabalhamos a reintegração de forma participada, motivada e intencionada, dando-nos ferramentas para mitigar a reincidência”.

Referiu que à chegada à Casa de Transição os ex-reclusos raramente trazem o Plano Individual de Readaptação. Confirmou assim, o que já nos tinha sido afirmado pela Dra. Eugénia Silva, que os ex-reclusos saem dos estabelecimentos prisionais sem documentos ou com documentos inválidos.

Considera que este facto constitui desde logo um entrave à sua reinserção na vida em sociedade, afirmando:

“isso leva a um processo burocrático longo, tendo em consideração os tempos de espera para marcações de realização e posteriormente de entrega de documentos. A fase de adaptação à vida em liberdade é por si só um grande desafio, ao qual se junta a procura ativa de emprego (construção do CV e pesquisa de emprego) onde as respostas que surgem nem sempre vão ao encontro das expectativas dos mesmos. Nesse âmbito as conversas formais e informais diárias entre a equipa e o utente são fundamentais, tendo em vista a perspetiva de continuidade da intervenção e na preservação da motivação do residente”.

Quanto à ocupação laboral dos ex-reclusos a educadora social refere que:

“é importante realçar que parte das pessoas que integram a Casa de Transição têm baixa escolaridade e falta de hábitos de trabalho, o que acaba por dificultar o processo de procura ativa de emprego. Neste sentido, torna-se fundamental a existência de redes parceiras, que permitam a formação e capacitação dos utentes na preparação e integração no mercado de trabalho. Salienta-se que a integração no mercado de trabalho, pressupõe um aumento da autoestima e da confiança e conseqüentemente uma diminuição da taxa de reincidência criminal”, factos que são confirmados pelos inquéritos que realizamos aos ex-reclusos.

Esta Educadora Social considera que o Estado deveria assumir um maior investimento na formação pessoal e profissional dos reclusos, de modo que quando terminassem o cumprimento das suas penas de prisão, estivessem preparados para a sua reintegração na sociedade, o que não acontece atualmente. Por outro lado, é da opinião que: “a planificação, criação e implementação de práticas inclusivas é basilar, de modo a promover e a dar ênfase à igualdade de oportunidades”.

Nesta entrevista foi possível confirmar a falta de formação pessoal e profissional nos estabelecimentos prisionais e que a grande maioria dos ex-reclusos saem sem trazerem um PIR, e documentos válidos o que constitui uma dificuldade acrescida da reinserção social e a entrada no mercado de emprego, e aumentando o risco de reincidência criminal.

D) Entrevista ao monitor

Tem o cargo de Ajudante de Apoio Integrado e na data da entrevista trabalhava na Casa de Transição há 4 anos e encontrava-se a frequentar a Licenciatura em Educação Social.

Também afirmou a necessidade de os ex-reclusos terem um PIR e considera que

“após a reclusão é esperado uma diminuição das competências pessoais e sociais do indivíduo, assim, o PII possibilita ao indivíduo manter o foco nos objetivos delineados

assim como transferir o sentido de responsabilidade do mesmo na construção do seu futuro. O plano deve ser construído numa perspetiva conjunta, com a existência de tempos de forma a não permitir que o indivíduo perca o foco. Deve prevalecer o investimento na capacitação e empoderamento do indivíduo, facultando ao mesmo a oportunidade de adquirir competências que lhe permitam ser a parte mais importante deste processo.”

Confirmou que os ex-reclusos raramente trazem ao sair dos estabelecimentos prisionais um PIR, acrescentando que “quando existem aparecem como pouco sólidos e incapazes de serem colocados em prática pela pouca aposta no ganho de competências antes a sua saída”.

Na sua opinião, fruto do seu trabalho diário com os utentes da Casa de Transição, estes utentes não apresentam níveis motivacionais para o cumprimento dos objetivos propostos. Considera que:

“A manutenção dos níveis motivacionais acaba por ser um dos obstáculos diários, pois muito destes indivíduos não apresentam os níveis necessários para o seu equilíbrio. Uma intervenção mais pormenorizada e vista num todo, biopsicossocial, de maior regularidade, seria uma vantagem para o trabalho que se pode fazer. Por outro lado, as dependências continuam a representar um dos principais obstáculos devido à alta taxa de reincidência”.

Relativamente à empregabilidade dos ex-reclusos mantem-se na nossa sociedade o estigma de serem ex-reclusos, o que dificulta a acesso ao mercado laboral.

Sobre o papel do Estado, na contribuição para promover a reintegração dos ex-reclusos na sociedade refere que:

“o papel do Estado a meu ver fica aquém do que poderia ser feito. Do meu ponto de vista seria necessário um investimento em recursos humanos capaz de trabalhar o indivíduo em contexto prisional e de forma mais individual. Certamente, que em muitos casos seria benéfico se os projetos de vida pós reclusão tivessem em conta as características de cada indivíduo e construir redes institucionais que possibilitassem a continuação do trabalho já feito dentro dos estabelecimentos prisionais, e assim diminuir a estigmatização da pessoa reclusa”.

Com a realização destas entrevistas foi-nos possível obter o conhecimento de como foi implantada a Casa de Transição, as entidades envolvidas e conhecer com maior proximidade como funciona a Casa de Transição, e da realidade e dos problemas que os ex-reclusos, em especial aqueles que não têm uma família onde possam ser recebidos. A Casa de Transição constitui assim um importante apoio aos ex-reclusos, contribuindo para a sua reinserção social com a aquisição de competências pessoais e apoio na procura ativa de emprego, que lhes permita viver com independência económica. Outro fator que

está na base da reincidência criminal são as adições, que são difíceis de ultrapassar, e aqui temos de questionar o papel dos Estabelecimentos Prisionais no controle da entrada de substâncias ilegais, no seu interior, pois sem drogas não há vícios e muitos dos ex-reclusos que se encontram na Casa de Transição cumpriram penas de prisão de vários anos. E por mais válidos que sejam os programas para tratar as adições, é um trabalho árduo e que durante o período de tratamento os ex-reclusos podem reincidir na prática de crimes, pois o tratamento demora algum tempo.

5.2. Análise dos inquéritos aos utentes da Casa de Transição

Como mencionamos anteriormente, elaboramos um quadro (Cfr. Apêndice III), onde colocamos as respostas obtidas a cada pergunta, após a realização das entrevistas a ex-reclusos com idade compreendida entre os 27 anos e os 44 anos.

A escolaridade deste grupo de ex-reclusos vai desde a frequência do 4º ano de escolaridade até ao 12.º ano, tendo 2 ex-reclusos com frequência do 4º ano de escolaridade e 1 com o 4.º ano; 2 ex-reclusos com o 5.º ano de escolaridade; 1 com o 7.º ano de escolaridade; 1 com frequência do 9.º ano e 2 com o 9.º ano; e 2 ex-reclusos com o 12.º ano. Cruzando a escolaridade com a idade dos ex-reclusos podemos concluir que a escolaridade não tem relação com a idade, pois a menor escolaridade não está associada à idade, dado que o universo dos ex-reclusos entrevistados, tem um ex-recluso com o 4º ano de escolaridade e 42 anos, outro com 38 anos e outro com 36 anos que têm a frequência do 4.º ano. O recluso com o 12.º ano é o mais velho dos entrevistados com 44 anos de idade. Temos ainda a mencionar que 2 dos entrevistados têm a frequência do 5.º ano de escolaridade, um ex-recluso com 36 anos e o utente mais jovem de 27 anos.

Relativamente às penas de prisão cumpridas, na análise das repostas às questões colocadas nas entrevistas, de referir que na CT 3 ex-reclusos que cumpriram mais de uma pena de prisão, 3 ex-reclusos que toda a sua vida foi passada em instituições e em estabelecimentos prisionais, sem possibilidades de inserção na sociedade e que não tiveram a possibilidade de aprendizagens a ter uma vida em sociedade pautada pelos valores morais e éticos e normas que regem as boas relações interpessoais.

Refere o ex-recluso P.A., de 36 anos que desde os 5 anos viveu em casa de acolhimento, Centro Educativo e refere que cumpriu prisão efetiva por duas vezes, de salientar que este ex-recluso dá uma resposta “uma questão de hábito”. Respondeu que

desconhece outros modos de estar sem ser em instituições, resposta que nos faz pensar seriamente no papel das instituições na ressocialização dos jovens que crescem em instituições, casas de acolhimento e centros educativos, sem ligações familiares e que de seguida são lançados na sociedade e de volta à marginalidade e à prática de crimes, que os leva de novo à prisão.

Quanto a ações de formação e medidas de reinserção social durante o tempo que passaram detidos nos estabelecimentos prisionais é de salientar a resposta de todos, que não tiveram qualquer ação de formação pessoal e profissional nem ações reinserção social. Referem todos que ao sair do estabelecimento prisional não trouxeram um Plano Individual de Readaptação (PIR).

De acordo com o quadro síntese que elaboramos, podemos verificar a quase unanimidade dos ex-reclusos e residentes na Casa de Transição em não responder à pergunta: “Qual a sua opinião, relativamente ao trabalho que é feito nesta Instituição?”.

Com esta investigação foi fácil compreendermos que só existindo respostas institucionais e comunitárias, suficientemente flexíveis para se adaptarem às necessidades individuais, se poderá garantir o combate à exclusão social, à desigualdade de oportunidades e às taxas de reincidência criminal.

Podemos identificar nos ex-reclusos entrevistados, que, muitos perdem a capacidade de viver autonomamente devido à experiência prisional, um ambiente altamente estruturado, onde os reclusos vivem numa postura de passividade, mais ou menos adaptados. Sair de um ambiente controlado para um ambiente onde há poucas restrições e muita variedade de “tentações” é muitas vezes motivo para regressarem ao crime.

O trabalho de reinserção social dos reclusos/ex-reclusos que cumprem/cumpriram pena de prisão pode ser dividido em duas fases.

Numa primeira fase centra-se na preparação da saída para a liberdade, aquando o mesmo se encontra dentro do estabelecimento prisional. Numa segunda fase com o objetivo no acompanhamento prestado quando saem em liberdade.

Na primeira fase centra-se na realização de um plano de individual de readaptação à vida em sociedade e a aquisição de competências individuais e sociais ao nível de formação/educação e do trabalho, como referido anteriormente pela Dra. Eugenia Silva,

este trabalho da equipa da CT tinha início seis meses antes da saída do estabelecimento prisional.

No processo de reinserção existem vários ensinamentos a respeitar tais como os direitos humanos, cumprimento da lei, o controlo das medidas de execução das penas, por forma a evitar desigualdades entre situações idênticas.

Esta investigação mostra que exista um período crítico de enorme vulnerabilidade à reincidência, que se localiza no período imediato após a libertação (1 mês).

Pelos relatos dos profissionais da Casa de Transição, como experiência de trabalho no terreno, facilmente se identificam as principais áreas problemáticas destes ex-reclusos em situação de exclusão social: emprego, educação, situação económica, problemas familiares, abuso de substâncias.

A falta de criação de oportunidades de emprego, a falta de apoio por parte de instituições do Estado.

Percebemos, que não se pode esperar mudança se não se intervir sobre os fatores que colocam os ex-reclusos em situação de risco, para que possam alcançar os objetivos de autonomização e reinserção social. Tal só é possível com uma intervenção planeada.

O trabalho desenvolvido pela Parceria de desenvolvimento do Projeto Oportunidades, (Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Direção Geral de Reinserção Social, Direção Geral dos Serviços Prisionais e Associação Vale de Acor), contribuiu para melhorar e delinear estratégias para promover um trabalho em rede eficaz e de forma eficiente, na intervenção com ex-reclusos, que conduzi-o a uma efetiva reinserção com autonomia.

Com este estudo verificarmos, de uma forma pragmática, que a reclusão não cria efeitos favoráveis para a ressocialização do ex-recluso, pelo contrário estipula circunstâncias negativas à realização desse fim.

Porem, a reintegração social do ex-recluso, nunca deve ser esquecida, mas sujeita a nova interpretação e novo planeamento, baseado em perspetivas assertivas e racionais.

Denota-se, que nem todos os reclusos são ressocializáveis, deste modo o tratamento penitencial não poderá ser igual para todos, consideramos necessário analisar a forma efetiva às necessidades preventivas de cada recluso.

Os ex-reclusos entrevistados, têm experiências anteriores de processos de reinserção, muitos provém de grupos sociais rejeitados pela sociedade, possivelmente,

descendente de subculturas criminais. Para estes ex-reclusos a abordagem institucional não pode ser igual à abordagem a condenados que estejam inseridos na sociedade, tampouco, deverão dividir o mesmo lugar no cumprimento da pena.

Outro entendimento, nesta investigação, a desmistificação do estigma da reclusão, afeta muito a reinserção do ex-recluso, o preconceito e receio da sociedade que lhes concede emprego.

Porem, as opiniões são unânimes por parte dos ex-reclusos entrevistados, considerarem que os empregos têm importância ao nível do seu crescimento pessoal, na sua qualidade de vida.

Diante deste problema, em grande parte dos ex-reclusos, como não encontra um lugar da sociedade, retoma a vida do crime.

A diminuição da reincidência depende da força de vontade e do esforço de todos, ex-reclusos, dos seus familiares, amigos, das instituições e da sociedade.

CONCLUSÕES

Esta dissertação de mestrado centrou-se numa abordagem às Políticas de Reinserção Social, e em especial ao papel e relevância da “Casa de Transição”, como meio ao combate do fenómeno da reincidência nas práticas criminosas. Nesta linha de investigação, o presente estudo pretendeu entender o papel e contributo da Casa de Transição para a reinserção social de ex-reclusos que não dispõem de domicílio estável e de enquadramento sociofamiliar ao terminar o cumprimento de uma pena privativa de liberdade.

Neste trabalho, tivemos a oportunidade de constatar que seria imprescindível que o sistema prisional tivesse como finalidade não apenas uma função estritamente punitiva e dissuasora de comportamentos reincidentes, mas sobretudo uma função ressocializadora, em que os reclusos fossem devidamente preparados para a saída do estabelecimento prisional.

Pudemos constatar que se verificou o reforço da ideia de reinserção como política, com a aprovação da Lei n.º 94/2017, de 23 de agosto, a qual investiu em alterações estruturais no sistema punitivo, em concreto no regime de execução da pena de prisão, nomeadamente nos regimes de prisão por dias livres e de semidetenção, no regime de permanência na habitação com utilização de meios técnicos de controlo à distância; bem como nos regimes da substituição da prisão por multa, da suspensão da execução da pena de prisão, e da liberdade condicional.

Após a revisão da literatura e do seu confronto com a realidade, através da realização das entrevistas aos responsáveis e aos utentes da Casa de Transição, pudemos constatar que há um grande fosso entre a realidade estudada e o que a literatura e as Leis preveem sobre a ressocialização daqueles que cumprem penas de prisão em estabelecimentos prisionais.

Deste modo, se a finalidade das penas de prisão é considerada como tendo o objetivo de ressocializar o recluso e ter uma função de prevenção individual e coletiva, a realidade é que ao saírem dos estabelecimentos prisionais, raros são os utentes da Casa de Transição que referem terem tido um trabalho na prisão e mais raros ainda aqueles que trazem, ao sair, os documentos pessoais válidos e um Projeto Individual de Reinserção. Para além dessas situações, verifica-se também a necessidade de acompanhar os utentes

da Casa de Transição ao nível das adições que trazem ao saírem dos Estabelecimentos Prisionais. Se existe essa necessidade, podemos inferir que durante o cumprimento das penas tiveram acesso a substâncias ilícitas que lhes permitiram manter ou adquirir hábitos de consumo aditivos.

De salientar que durante a realização das entrevistas aos ex-reclusos pudemos observar nos entrevistados uma posição de fechamento face a esses tempos das suas vidas, situação que respeitamos, não insistindo, no cumprimento das obrigações éticas da nossa investigação. Ficou patente que, durante o período de cumprimento das penas de prisão a que foram condenados, existiu uma falta de ligação a uma rede familiar exterior de apoio e a ausência de realização nos estabelecimentos prisionais de atividades destinadas à preparação para o regresso à sociedade, prejudicando, assim, a ressocialização dos reclusos.

A partir desta análise, e sem podermos generalizar, podemos inferir que o sistema prisional não prepara os reclusos para quando terminarem de cumprir a suas penas de prisão poderem regressar à sociedade da qual estiveram afastados durante anos. Ficou também patente que a totalidade dos ex-reclusos saíram sem trazerem um Projeto Individual de Reinserção. Ora, todos os reclusos que não tenham uma rede de apoio familiar, ao terminarem o cumprimento das suas penas, saem do estabelecimento prisional sem meios que lhes permitam uma reinserção na sociedade, sem documentos de identificação em dia e com um registo criminal com o qual têm de viver e que lhes torna difícil, não raras vezes, o acesso a um emprego.

Por outro lado, constatamos que a adaptação à sociedade após a saída do estabelecimento prisional é muitas vezes difícil, dado terem estado afastados da vida em liberdade e por terem de enfrentar situações constrangedoras e dificuldades em prosseguirem com a sua vida.

De referir também que a maior parte dos ex-reclusos entrevistados apontaram a discriminação que se sentem alvo pela sociedade, como uma das maiores dificuldades da adaptação após a saída, o que aumenta as dificuldades na sua reinserção.

No final deste trabalho, e depois da análise de todo este contexto, consideramos que seria importante que nos estabelecimentos prisionais fossem ministrados cursos de formação profissional que permitissem aos reclusos obterem qualificações escolares para que ao sair tivessem potencialmente maior possibilidade de encontrar um trabalho.

Outra ação importante de ressocialização durante a detenção seria a possibilidade de os reclusos trabalharem, sem que este trabalho se possa considerar trabalho forçado, mas que permitisse criar hábitos de trabalho contribuindo para a sua ressocialização.

Porém, apesar desta imposição que a DGSP afirma como um objetivo importante para a reinserção dos reclusos e para evitar a reincidência, na prática esta não é a realidade com que fomos confrontados ao realizar este estudo.

Neste sentido, no âmbito da temática em apreço, seria interessante conduzir um estudo direcionado para a perceção dos parceiros sociais de desenvolvimento do Projeto Oportunidades entre a SCML; DGRS; DGSP e a Associação Vale de Acór, que diariamente auxiliam o trabalho da Casa de Transição, no sentido de avaliar a perceção dos mesmos, quanto à atuação conjunta com a Casa de Transição.

O sucesso de um processo de reinserção de um indivíduo depende muito da sua história de vida, mas também dos contextos onde tem estado inserido e da qualidade das intervenções de que tem sido sujeito, pelo que importa refletir sobre a importância da rede social em todo este processo.

Consideramos assim, que a Casa de Transição ao dar acolhimento a ex-reclusos em situações de ausência de laços familiares, lhes possibilita uma habitação e condições de participação em programas de reabilitação e a aquisição de hábitos de convivência em liberdade.

REFERÊNCIAS

- Amaro, F. & Costa, D. (2019). *Criminologia e reinserção social*. 1ª Edição; Lisboa.
- Baratta, A. (2007). *Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado*. Alemanha: Universidade de Saarland. Disponível em: <http://goo.gl/E4zA8o>. Consultado em 10 de novembro de 2021
- Beccaria, Cesare (2006). *Dos delitos e das penas*. São Paulo: Martin Claret.
- Begg, C. (1991). *The halfway house—A program for currently serving prisoners*. In Keeping people out of prisons, proceedings of conference held March 27–29, March 1990. Canberra: Ausytralian Institute of Criminology. Disponível em: <https://www.aic.gov.au/publications/proceedings/11/begg.pdf> Consultado em 30 de novembro de 2021
- Bogdan, R. & Biklen. S. (1994). *Investigação Qualitativa em Educação*. Porto: Porto Editora.
- Valdete Boni V., e Quaresma S. J. (2005). *Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais*. Disponível em: [Vista do Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em ciências sociais \(ufsc.br\)](http://www.ufsc.br/~vboni/entrevista/entrevista.html) Consultado em 29 de novembro de 2021
- Biggs Jonh M. (1986). *Introduction to Structural Engineering: Analysis and Design*. Published by Prentice-Hall / Simon & Schuster, Englewood Cliffs, NJ. ISBN-13: 978-0135010082.
- Borzycki, M. (2005). *Interventions for Prisoners Returning to the Community*, Canberra: Australian Institute of Criminology. Disponível em: [http://www.crimeprevention.gov.au/agd/WWW/rwpattach.nsf/VAP\(CFD7369FCAE9B8F32F341DBE097801FF\)~6+April+2005+AG+intervention+final.pdf/\\$fili/6+April+2005+AG+intervention+final+pdf](http://www.crimeprevention.gov.au/agd/WWW/rwpattach.nsf/VAP(CFD7369FCAE9B8F32F341DBE097801FF)~6+April+2005+AG+intervention+final.pdf/$fili/6+April+2005+AG+intervention+final+pdf). Consultado em 29 de novembro de 2021
- Burgess, R. G. (1984). *The Social Organization of Schools*. Londres: B.T. Batsford.
- Burnett, R., & Eaton, G. (2004). *Factors associated with effective practice in approved premises*. London: *Home Office Report 65/04*. Disponível em: <http://www.mcb.org.uk/mcbdirect/library/uploads/rdsolr6504.pdf>. Consultado em 07 de dezembro de 2021

- Campos, Sandra (2015). *Sistemas Prisionais Europeus*. Mestrado em Direito e Segurança, Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. Disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/15168>. Consultado em 07 de dezembro de 2021
- Capucha, L. (2008). Exclusão Social e Acesso ao Emprego: Paralelas que podem convergir. In *Sociedade e Trabalho*, nº 3, MTS, Lisboa.
- Carvalho, Sara, Núcleo de Reinserção (Coordenação: Núcleo de Reinserção – Paula Pinto, Contributos: Faculdade de Psicologia da Universidade do Porto - Isabel Freitas e Cândido da Agra), (2007). *Manual de Boas Práticas sobre Reinserção 1º Caderno: Enquadramento Teórico*. IDT - Teresa Nunes Vicente e José Pádua - Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência - Ulrik Solberg. Editor: Instituto da Droga e da Toxicodependência. Disponível em: <http://www.sicad.pt/PT/Intervencao/ReinsercaoMais/SitePages/detalhe.aspx?itemId=3&lista=ReinsercaoDocumentos&bkUrl=/BK/Intervencao/ReinsercaoMais> Consultado em 16 de dezembro de 2021
- Casal, J. (1997). *Modos emergentes de transición a la vida adulta*. In PAIS, J. M. e Chisholm, L. (Coord. 1997). *Jovens em Mudança. In Actas do Congresso Internacional Growing up between centre and periphery* – Lisboa, 2-4 de Maio de 1996. Edições do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.
- Chase, R. (1999). *A Case Study in transition for Ex-Offenders: Sponsors Inc., Southern Illinois*. *Law Journal*, 23, pp 505-517. Disponível em: http://www.law.siu.edu/lawjour/23_2/chase.htm. Consultado em 16 de dezembro de 2021
- Chin, Vivienne & Dandurand, Yvon. (2018). *The Prevention of Recidivism and the Social Reintegration of Offenders*. CRIMINAL JUSTICE HANDBOOK SERIES. https://www.researchgate.net/publication/329881705_The_Prevention_of_Recidivism_and_the_Social_Reintegration_of_Offenders_CRIMINAL_JUSTICE_HANDBOOK_SERIES. Consultado em 16 de dezembro de 2021
- Clemmer, Donald (1940). *The prison community*, Nova Iorque: Richard and Co. ESPÍRITO SANTO, P. (2010). *Introdução à metodologia das ciências sociais: génese, fundamentos e problemas*. Lisboa: Edições Silabo.

- Crespo, A. C. (outubro de 2013). Deficiência Mental Moderada e *Empowerment*: Um estudo de caso na CERIC Guarda. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.6/2748>. Consultado em 16 de dezembro de 2021
- Combessie, Philippe (2001). *Sociologie de la prison*. Éditions la Decouverte. Paris, p. 128 (Collection Repères), *apud*, REGO, Isabel (2004), “Sociologia da prisão”, revista Sociedade e Estado, Brasília, v. 19, n. 1, p. 227-233, jan./jun Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/issue/view/353>. Consultado em 18 de dezembro de 2021
- Dias, Jorge de Figueiredo (2009). Direito Penal Português – Parte Geral III: As consequências jurídicas do crime. Reimpressão, Coimbra Editora, Coimbra, pág. 108, ISBN 9789723213539.
- Dias, Jorge de Figueiredo, (2007). Direito Penal, Parte Geral, Questões Fundamentais, A Doutrina Geral do Crime, Tomo I, 2ª ed., Coimbra, Coimbra Editora. ISBN: 9789723221084.
- Dolan & Lamoureux & Gosselin. (1996) Dolan S. L., Lamoureux, G., Gosselin E. *Psychologie du travail et des organisations*. Montréal, Gaëtan Morin.
- Dores, António P. (2001). Estados de Espírito, Intenções e Estigmas. Departamento de Sociologia ISCTE. Nº 4/01.
- (2004). *Anomia em Durkheim* – entre a sociologia e a psicologia prisionais. Faculdade de Direito da Universidade Católica.
 - (2000). Prisões de Portugal. IV Congresso Português de Sociologia. *Passados Recentes Futuros Próximos*, Coimbra, APS edição CD-ROM 2002.
 - (2003). Prisões na Europa - Um debate que apenas começa. 1ª Ed., Oeiras: Celta Editora. ISBN: 972-774-158-4.
 - (2010). Espírito de proibir. 1ª Ed. Lisboa: Argusnauta. ISBN: 978-989-683-006-9.
- Durkheim, É. (1977) O Suicídio, Editorial Presença. - (1977). A divisão social do trabalho. Lisboa: Presença
- Emmanuelli, X. & Frémontier, C. (2002). *La Fracture Social*. Paris, PUF.
- Espírito Santo, P. (2010). Introdução à metodologia das ciências sociais: génese, fundamentos e problemas. Lisboa. Edições Silabo.

- Katheenm, Eisenhard. (1989) *Building Theories from Case Study Research*. Disponível em: <https://www.uio.no/studier/emner/matnat/ifi/INF5571/v15/timeplan/ar-docs/eisenhardt-1989.pdf>.
- Fernandes, L. (1997). Os Princípios de Exclusão na Droga. In ARAÚJO, H. G., Santos, P. M. & Seixas, P. C. (Coords. 1997). Nós e os Outros: a Exclusão em Portugal e na Europa. Actas da Jornada.
- Fernandes, António Teixeira (2002). A inserção social: percursos e desvios de um processo. Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente. CCRN – Comissão de Coordenação da Região Norte.
- Foucault, Michel (1999). Vigiar e punir: nascimento da prisão, Petrópolis; R.J: Vozes.
- Friedmann, J. (1992). *Empowerment* – uma política de desenvolvimento alternativo. Oeiras: Celta Editora.
- Gaulejac, V. & Taboada-Léonetti, I., *La Lutte des Places*, Epi, Paris, 1994. Disponível em:<http://libertaire.free.fr/VDeGaulejac31.html>. Consultado em 18 de dezembro de 2021.
- Giddens, A. (2008). Sociologia. Fundação Calouste Gulbenkian, 6ª Edição.
- Gil, António Carlos (1991). Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo. Atlas.
- Gil, António Carlos, (2008). Métodos e técnicas de pesquisa social. 6.ª edição Editora Atlas S.A., São Paulo. ISBN: 978-85-224-5142-5.
- Goffman, Erving (2001). Manicômios, prisões e conventos. Dante Moreira Leite. 7. Ed. São Paulo.
- Gonçalves, R. A. (1993). A adaptação à prisão: um processo vivido e observado. Lisboa: Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.
- (2000). Delinquência, Crime e Adaptação à Prisão. Coleção Psicologia Clínica e Psiquiatria, nº3. Coimbra. Quarteto Editora
- Gomes, Conceição, Duarte, Madalena & Almeida. Jorge (2003), Crimes, penas e reinserção social: Um olhar sobre o caso português, in Actas dos ateliers do V Congresso Português de Sociologia Sociedades Contemporâneas: Reflexividade e Acção *Atelier*: Direito, Crimes e Dependências. Disponível em linha: https://aps.pt/wp-content/uploads/2017/08/DPR4628adea6692c_1.pdf.
- Griffiths, Curt T., Dandurand, Yvon, Murdoch, Dannielle, The Social Reintegration offenders and crime prevention. (2007), National Crime Prevention Centre

- (NCPC) Public Safety Canada, Ottawa, Ontario Canada, K1A 0P8. ISBN: 978-0-662-46888-2 , Disponível em: <https://www.publicsafety.gc.ca/cnt/rsrscs/pblctns/scl-rntgrtn/scl-rntgrtn-eng.pdf>. Consultado em 02 de fevereiro de 2022.
- Haney, C. (2003). *Mental health issues in long-term solitary and “supermax” confinement*. Crime and delinquency, 49.
- Hermano Carmo; Manuela Ferreira (1998). Metodologia de Investigação: Guia para Autoaprendizagem. Lisboa: Universidade Aberta.
- HMIP (1998). *Delivering na enhanced level of community supervision: repost of a thematic inspection on the work of approved probation and bail hostels*. London: Her Majesty’s Inspectorate of Probation, Home Office. Disponível em: <http://www.homeoffice.gov.uk/docs2/delcs1.html>. Consultado em 02 de fevereiro de 2022.
- Johnson, J. & Immerwahr, J. (2004). *The revolving door: exploring public attitudes toward prisoner reentry*. In Prisoner Reentry and Community Policing: Strategies for Enhancing Public Safety-working Papers. Washington: Urban Institute, Justice Policy Center. Disponível em: http://www.urban.org/UploadedPDF/411107_PrisReentry_CommPolicing.pdf. Consultado em 14 de fevereiro de 2022.
- Klein-Saffran, J. (1996). *Bureau of Prisons: Expanding Intermediate Sanctions Through Intensive Confinement Centers*. In D.L. Mackenzie & E.E. Hebert (Eds.), Correctional Boot Camps: A Tough Intermediate Sanction. National Institute of Justice Report. Disponível em: http://www.KCI.org/publication/bootcamp/docs/nij/Correctional_Boot_Camps/chpt6.htm. Consultado em 14 de fevereiro de 2022.
- Lowenkamp, C.T. & Latessa, E. J. (2002). *Evaluation of Ohio’s Community based correctional facilities and halfway house programs: Final Report*. University of Cincinnati. Disponível em: http://www.uc.edu/criminaljustice/ProjectReports/HH_CBCF_Report1.pdf.
- Morgan, D. L. (1988). *Focus Groups as Qualitative Research*. Newbury Park: NY: Sage. Consultado em 16 de fevereiro de 2022.

- Manual de Boas Práticas de Reinserção. (2007) IDT. Disponível em: Manual de Boas Práticas em Reinserção (1º Caderno) (yumpu.com)
- Novais, F. et. al. (2010). Transição e ajustamento de reclusos ao estabelecimento prisional. *Psychologica*, II (52), 209–242
- Ortiz, J. (2002). *Digging up resistance: an exploration of inmate infraction as resistance*. Conference paper Prison Writings. 26th September-Saturday 28th September 2002, Vienna, Austria. Disponível em: <http://www.inter-disciplinary.net/ortiz%20paper.pdf>_ Consultado em 10 de março de 2022.
- Paixão, T. & Simão, A. (colaboradora) (2002). As Políticas Activas de Promoção da Empregabilidade. In DEPP/MTS, Portugal 1995-2000 – perspectivas da evolução social, Departamento de Estudos, Perspectivas e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade. Oeiras: Celta Editora.
- Parent, D. & Barnett, L. (2002). *Transition from prison to community initiative*. Cambridge: Abt Associates Inc. Disponível em: <http://www.abtassoc.com/reports/017520.pdf>_ Consultado em 10 de março de 2022.
- Petersilia, J. (2004). *What Works in Prisoner Reentry? Reviewing and Questioning the evidence*. *Federal Probation*, 68. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/record/2004-20646-001>. Consultado em 16 de março de 2022.
- Piehl, A.M. (2002). *From cell to Street: a plan to supervise inmates after release*. Harvard <http://Ksghome.harvard.edu/~APiehl/Papers/FromCell.pdf>_ Consultado em 02 de fevereiro de 2021.
- Pinho, A. F. da S. A intervenção reeducativa e formativa com indivíduos em situação de reclusão: O trabalho do Técnico Superior de Reeducação e a Formação Profissional em contexto prisional. Disponível em: <http://www.cmv-educare.com/>. Consultado em 02 de fevereiro de 2021.
- Pinto, António (2013). O Sistema Prisional Português no Contexto da Segurança Pública. Mestrado em Direito e Segurança, Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. Disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/16886>.
- Poiars, Nuno (2013). Mudar a polícia ou mudar os polícias. O papel da PSP na sociedade portuguesa (1ª ed.). Lisboa: bnomics.

- Poiares, Nuno (2016). A letra e os espíritos da lei. A violência doméstica em Portugal. Por um Direito que dê voz ao silêncio das vítimas. Lisboa: Chiado Editora.
- Poiares, Nuno (2019), “A cibersegurança à luz da criminologia moderna”, in Direito da Cibersegurança e do Ciberespaço, Centro de Investigação Jurídica do Ciberespaço da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, (CIJIC) in A CIBERSEGURANÇA-À-LUZ-DA-CRIMINOLOGIA-MODERNA.pdf
- Pontes, Orlando Augusto Matos. (2015). PIR Plano Individual de Readaptação um Instrumento para a Reinserção Social. Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Psicologia Clínica, CESPU, Gandradra disponível em: PIR – Um instrumento para a reinserção social (cespu.pt).
- Quivy, R. & Campenhoudt, L. (1992). Manual de Investigação em Ciências Sociais. Lisboa: Gradiva. p. 29.
- (1998). Manual de investigação em ciências sociais. 2.^a Edição. Lisboa: Gradiva.
- (2005). Manual de Investigação em Ciências Sociais. 4^a Ed. Gradiva – Publicações, Lda.
- Rego, Isabel Pojo do. (2004) Sociologia da Prisão, in Sociedade e Estado, Brasília, v. 19, n. 1, p. 227-233, jan./jun. 2004.
- Rocha, J. L. M., & Silvério, S. A. M. (2005). Entre a reclusão e a liberdade. (Vol. I). Coimbra, Portugal: Almedina.
- Roché, Sebastian. (2010). Delinquência, família e desorganização social. Ousar Integrar- Revista de Reinserção Social e Prova, n.º 5.
- Rodrigues, Anabela Miranda (2000). Novo olhar sobre a questão penitenciária: estatuto jurídico do recluso e socialização: jurisdicionalização: consensualismo e prisão, Coimbra Editora, Coimbra, ISBN 972-32-0958-6.
- Rodrigues, Anabela Miranda (2002). Novo olhar sobre a questão penitenciária. 2.^a edição Coimbra Editora, Coimbra. ISBN: 9789723211306.
- Santos, B.S. (dir cient), Gomes, Conceição (coord). (2003). Reinserção Social dos Reclusos, Um contributo para o debate sobre a reforma do sistema prisional. Observatório Permanente da Justiça Portuguesa. Centro de Estudos Sociais, Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra.

- Santi, P. M. H. (1997). *La familia funcional y disfuncional, un indicador de salud*. Retrieved April, 15 2013 from http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0864-21251997000600013. Consultado em 14 de fevereiro de 2021
- Shimon L., Dolan, Gérald Lamoureux, Eric Gosselin. (1995) *Psychologie du travail et des organisations*, G. Morin, ISBN: 9782891055895.
- Shilton, M.K. (2003). Increasing public safety through halfway houses. US Department of Justice. Disponível em: <http://www.communitycorrectionsworks.org/ART4WEBCCC/PDFs%20of%20booklets/halfway%20houses-pub520safety.pdf>. Consultado em 13 de abril de 2021
- Soulet, M. (2000). Pensar a exclusão nos dias de hoje : não-integração ou desintegração? In SOULET, (Org. 2000). *Da Não-Integração*. Coimbra, Quarteto.
- Sukin, L. (2015). *When Jail Is The Better Option: The Failure of Halfway Houses*. Disponível em: <https://tcf.org/content/commentary/when-jail-is-the-better-option-the-failure-of-halfway-houses/?session=1>. Consultado em 02 de fevereiro de 2022.
- Stake, Robert E. (1995) *The Art of Case Study Research*. Thousand Oaks, CA: Sage, ISBN-13: 978-080395767.
- Taxman, F. S., Young, D.& Byrne, J. (2003). *From prison safety to public safety: innovations in offender reentry*. In Reentry Partnership Initiative: moving from prison safety to public safety Collection of Papers. Bureau of Governmental Research, University of Maryland. Disponível em: http://www.bgr.umd.edu/pdfMay_2003_From_Prision.pdf. Consultado em 13 de abril de 2021
- Torres, Anália Cardoso & Gomes, Maria do Carmo. (2002). *Drogas e Prisões em Portugal*. Lisboa: CIES/ISCTE. Dep. Legal: 188 999/2002.
- Travis, Jeremis, Visher, Christy A. (2001). *Transitions from Prison to Community: Understanding Individual Pathways*. Disponível em : https://www.researchgate.net/publication/228537671_Transitions_from_Prison_to_Community_Understanding_Individual_Pathways. Consultado em 01 de janeiro de 2022.

- Valadas, Rita; Brissos, Celeste; Santos, Rui; Caldeira, Bruno & Equipa (2008). Casa de Transição: Processos Estruturantes, públicos vulneráveis. Sebentas de Ação Social, nº 3, Edições Santa Casa da Misericórdia de Lisboa: Lisboa, IBSN 9789898712387. Disponível em linha: <https://lojadacultura.scml.pt/casa-maria-lamas-referencial-de-funcionamento-digital>. Consultado em 10 de novembro de 2021.
- Varner, Barbara E. and Baird, Irene C. (2014). *The Journey of a Successful Ex-Offender: A Case Study*. Adult Education Research Conference. Disponível em: <https://newprairiepress.org/aerc/2014/papers/97>. Consultado em 01 de janeiro de 2022.
- Vicent *et al.* (2009). O meu Guia para a Liberdade. Disponível em: <http://opac.iefp.pt:8080/images/winlibimg.exe?key=&doc=78059&img=1485>. Consultado em 14 de março de 2022.
- Vilelas, J. (2017). Investigação: O Processo de Construção do Conhecimento. 2a. Edited by Manuel Robalo. Sílabo. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/321342667>. Consultado em 20 de janeiro de 2022.
- Yin, Robert, K. (2010). Estudo de caso. Planeamento e métodos. 4.ª Edição. Porto Alegre: Artmed Editora.

OUTROS SITES CONSULTADOS

- Centro de Estudos Sociais da Universidade do Minho. (1996). Observatório Permanente de Justiça Portuguesa. Disponível em: <http://opj.ces.uc.pt/site/>. Consultado em 10 de novembro de 2021.
- Ministério da Justiça (2006). Direção-Geral de Reinserção Social (DGRS). Disponível em: <http://www.dgrs.mj.pt/web/rs/servicos>. Consultado em 12 de novembro de 2021.
- Ministério da Justiça. Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). Disponível em: <http://www.dgsp.mj.pt/>. Consultado em 12 de novembro de 2021.
- Ministério da Justiça. Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), Relatório de Atividades e Autoavaliação, 2019. Disponível em: <https://dgrsp.justica.gov.pt/Portals/16/Instrumentos%20de%20Planeamento%20>

e%20Gest%C3%A3o/Relat%C3%B3rio%20de%20atividades/2019/RA-2019.

Consultado em 06 de novembro de 2021.

Provedoria de Justiça (2003). *As nossas prisões – III Relatório*. Lisboa, Portugal: Provedoria de Justiça – Serviços de documentação.

Rede Comum de Conhecimento (2008). *Empreendedorismo para Reinserção Social de reclusos (as)*. Disponível em [http://www.rcc.gov.pt/Directorio/Temas/ServicosCidadao/Paginas/Empreendedorismo-para-a-Reinser%C3%A7%C3%A3o-Social-de-Reclusos\(as\).aspx](http://www.rcc.gov.pt/Directorio/Temas/ServicosCidadao/Paginas/Empreendedorismo-para-a-Reinser%C3%A7%C3%A3o-Social-de-Reclusos(as).aspx).

Consultado em 13 de dezembro de 2021.

Revista Científica sobre *Cyberlaw do Centro De Investigação Jurídica do Ciberespaço-CIJIC*- Da Faculdade de Direito da Iniversidade de Lisboa. Disponível em:

https://www.academia.edu/41845006/A_ciberseguran%C3%A7a_%C3%A0_luz_da_criminologia_moderna_ Consultado em 13 de dezembro de 2021

Revista Santa Casa Lisboa, Revista Semestre n.º15, Ano IX 2006, “Economia Social. A emergência do Terceiro Sector.

Revista Santa Casa Lisboa, Revista Semestre n.º 20, Ano XI 2008, “Probreza. Intervir para mudar”.

Revista Santa Casa Lisboa, Revista Semestre n.º 25, Ano XIV 2011, “(Re)habilitar. Construir o presente”.

Revista da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Artigo na Cidade Solidária, Nº 15, janeiro 2006.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (2008). *Casa de Transição*. Disponível em: <https://www.scml.pt/acao-social/populacao-em-risco/https://www.scml.pt/acao-social/populacao-em-risco.pdf>. Consultado em 11 de março de 2022. Consultado em 13 de dezembro de 2021

Anita Harker Armstrong, Benjamin Guild Gibbs, Paul E. Harris and James K. Fisher. (2005). *The reentry process: how parolees adjust to release from prison*. Disponível em: *The reentry process: how parolees adjust to release from prison - Document - Gale Academic OneFile* (galegroup.com)

The Quaker Council for European Affairs (2011). *The Social Reintegration of Ex-Prisoners in Council of Europe Member States*. Disponível em: http://www.cepprobation.org/uploaded_files/rprt-reintegration-full-en-may-

2011.pdf. http://www.cepprobation.org/uploaded_files/rprt-reintegration-full-en-may-2011.pdf. Consultado em 26 de março de 2022.

Reintegração ou reincidência

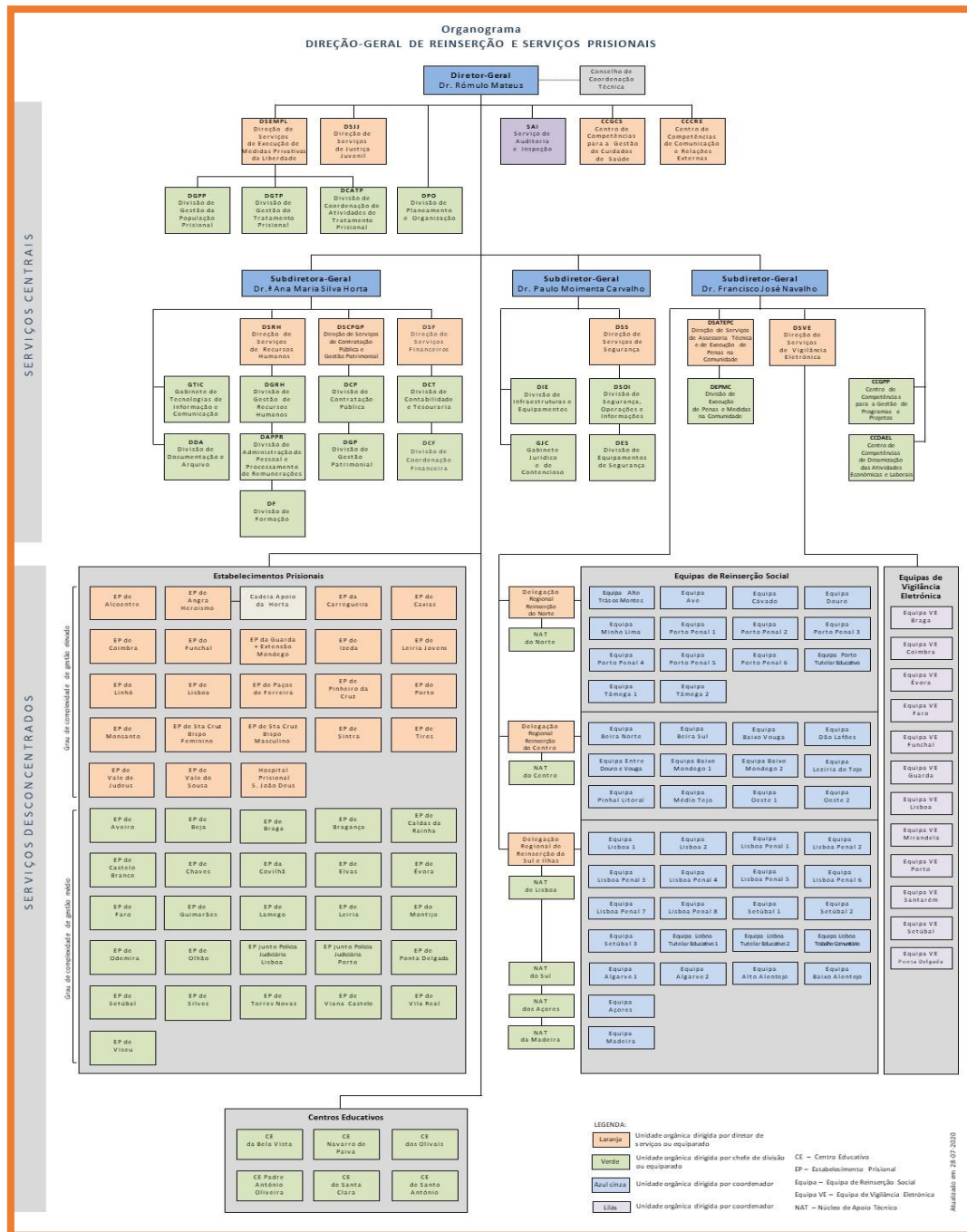
Casa de transição - Contributo para a eficácia da ressocialização

ANEXOS

ANEXO I

ORGANOGRAMAS

1.1. ORGANOGRAMA DA DGRSP¹⁸



¹⁸ Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro - Aprova a Lei orgânica/Portaria n.º 300/2019, de 11 de setembro - Define a estrutura nuclear/Despacho n.º 8140-A/2019, de 13 de setembro - Constitui as equipas multidisciplinares/Despacho n.º 8140-B/2019, de 13 de setembro - Cria e define as competências das unidades orgânicas flexíveis.

APÊNDICES

APÊNDICE I

DECLARAÇÕES DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



Consentimento Informado

Estudo sobre: “REINTEGRAÇÃO OU REINCIDÊNCIA?

CASA DE TRANSIÇÃO O CONTRIBUTO PARA A EFICÁCIA DA
RESSOCIALIZAÇÃO”

Eu _____ fui informado (a) de que este trabalho de investigação é inserido no âmbito do Mestrado de Ciências Policiais, na especialização de Criminologia e Investigação Criminal, do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Fui esclarecido (a) que as informações recolhidas serão efetuadas através da realização de entrevistas, que serão gravadas, para um melhor registo da informação recolhida. Foi-me garantido que será mantido o anonimato e a confidencialidade da informação recolhida e que servirá apenas para o uso exclusivo ao nível da investigação. Tive oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas e a minha participação neste estudo é voluntária, pelo que posso abandoná-la a qualquer momento, sem que sofra consequências por esse ato. Depois de todas as explicações que me foram transmitidas, aceito participar de livre vontade nesta investigação e autorizo a divulgação dos resultados obtidos em meio científico, garantido o anonimato.

Assinatura do participante em estudo:

Assinatura do investigador:

Lisboa, ____ de novembro de 2020

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



Lisboa, __ de novembro de 2020

Assunto: Pedido de autorização para a realização de um estudo, no âmbito do Mestrado em Ciências Policiais, na Especialização de Criminologia e Investigação Criminal, do ISCPSI.

Exmo. (a). Sr. (a). Diretor (a) Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Encontro-me a realizar um projeto de investigação, no âmbito do Mestrado em Ciências Policiais, na Especialização de Criminologia e Investigação Criminal, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, cujo título é “Reintegração ou Reincidência? Casa de Transição o Contributo para a eficácia da ressocialização”, sob orientação científica do Professor Doutor Nuno Poiares e da Professora Doutora Carla Ribeirinho.

Este trabalho, de natureza qualitativa tem como objetivos principais conhecer, analisar e compreender de que forma é que a Casa de Transição, contribuiu eficazmente, no quadro das atuais políticas de reinserção social de reclusos, para a reinserção destes com sucesso, na sociedade.

O estudo será realizado por análise documental dos processos individuais de ex-reclusos, de forma a permitir a identificação dos contornos da população em análise, conjuntamente com o auxílio da técnica de observação participante nas atividades desenvolvidas pela Casa de Transição, para uma melhor compreensão dos comportamentos e interações, a forma como os ex-reclusos vêm as suas perspetivas de vida, atendendo ao facto de terem estado afastados da sociedade, como se sentem que expetativas têm, quais os seus

objetivos e motivação, o que esperam do processo de reintegração e indicadores de imagem que têm de si próprios.

Finalizando, com a realização de entrevistas semiestruturadas, que possibilitam a análise das narrativas das suas histórias de vida.

Para levar a cabo a consecução dos objetivos acima enunciados necessito da colaboração dos técnicos, do Estabelecimento Prisional que V. Ex^a preside, para a realização do projeto de investigação.

A informação recolhida destina-se a fins de pesquisa, garantindo-se o seu animato e confidencialidade. Uma vez terminado o estudo, ser-lhe-á disponibilizada uma cópia da versão final.

Solicito pelo exposto, autorização para desenvolver a supracitada investigação e agradeço desde já a atenção dispensada para este assunto.

Agradeço toda a colaboração que possa prestar à realização deste estudo, fico disponível para prestar todos os esclarecimentos que considerar necessário.

Cordialmente,

Elsa Maria Poeiras Carlos Henriques
Elsam.poeiras@gmail.com
Curso de Mestrado de Ciências Policiais
Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

APÊNDICE II

GUIÕES DE ENTREVISTAS

GUIÃO DE ENTREVISTA À EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DA CASA DE TRANSIÇÃO

APRESENTAÇÃO

A presente recolha de dados surge no cumprimento dos requisitos essenciais para a obtenção do grau de mestre em Criminologia e Investigação Criminal pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI). A presente investigação é realizada sob a orientação do Professor Doutor Nuno Poiães; e da Professora Doutora Carla Ribeirinho sobre o seguinte tema: Reintegração ou reincidência? A contribuição da Casa de Transição para uma eficiência da ressocialização.

JUSTIFICAÇÃO

A presente pesquisa e elaboração deste projeto, consiste em obter dos diversos interlocutores (SCML, DGRPS, reclusos e ex-reclusos, informação e opiniões dos intervenientes acerca do “Programa Oportunidades” e, em concreto, da “Casa de Transição”, como resposta social adequada à reintegração dos seus beneficiários na sociedade.

CONFIDENCIALIDADE

As entrevistas serão gravadas, sob reserva do direito ao direito ao anonimato. Garantimos a confidencialidade das suas respostas e confirmamos que as mesmas não serão consideradas noutra âmbito que não o estritamente científico e para a finalidade indicada. Agradecemos a sua colaboração nesta investigação e solicitamos que responda às questões colocadas.

Identificação:

Sexo:

Nome:

Habilitações literárias:

Cargo:

- **Trabalha há quantos anos na Casa de Transição?**

R:

A preparação em meio prisional para uma maior reinserção social:

- **Considera importante a planificação de um plano de intervenção individual (PI) com o objetivo de diminuir a reincidência criminal? Porquê?**

R:

- **É frequente os indivíduos que acompanham, trazerem um Plano individual de Readaptação elaborado dentro do estabelecimento prisional?**

R:

- **Como resultados práticos da reinserção social, quais as dificuldades que encontram no exercício das suas funções? Na promoção da motivação aos ex-reclusos para o cumprimento os objetivos traçados, qual a sua opinião?**

R:

- **Como vê a ocupação laboral dos ex-reclusos?**

R:

- **Quais os valores sociais que consideram importantes para promover comportamentos socialmente adequados?**

R:

- **Qual é o papel do Estado, na sua opinião, no contributo que tem para diminuir as dificuldades do processo de reintegração dos indivíduos na sociedade?**

R:

Reintegração ou reincidência
Casa de transição - Contributo para a eficácia da ressocialização

APÊNDICE III

SÍNTESE DAS ENTREVISTAS AOS EX-RECLUSOS

Ex-recluso	1. A 38 anos	2. P A 36 anos	3. R M 36 anos	4. B R 39 anos	5. J C 38 anos	6. N R 44 anos
Pergunta						
1 Habilitações Literárias	Frequência 4.º ano (analfabeto)	Frequência 5.º ano	Frequência 4.º ano	9.º ano	7.º ano	12.º
2 - Penas de prisão cumpridas	2 penas de prisão cada uma de 5 anos	Desde os 5 anos viveu em casa de acolhimento, Centro Educativo. Prisão efetiva por duas vezes	8 anos de prisão	4 anos de detenção	4 anos de prisão	13 anos
3- Falar sobre a experiência na prisão	-	Uma questão de hábito. Desconhece outros modos de estar sem ser em instituições	Não quer falar	Não fala	Não fala	Não fala
4 RS e PI durante o cumprimento da pena	Não teve	Não teve	Não teve. Refere não ter tido visitas	Refere não ter tido visitas na prisão. Não teve RS nem PI na prisão	Não teve visitas na prisão	Refere não ter tido visitas na prisão. Não teve formação profissional nem PI
5. Experiência profissional no estabelecimento prisional. Apoio familiar	Não teve	Sem opinião	Não teve apoio familiar	Não tem apoio familiar	Beneficiou de licença de saída jurisdicional de longa e curta duração para estar na CT	Beneficiou de licença de saída jurisdicional de longa e curta duração para estar na CT
6. Tempo de permanência na CT	10 meses	5 meses (já tinha estado na CT em 2009 sendo detido)	1 ano e 5 meses	8 meses	1 ano e 2 meses	1 ano e 4 meses
7. CT – considera importante a sua passagem	-	Não alterou nada na sua vida	Foi importante na estabilização e interiorização de regras e limites	Importante na formação profissional e procura de emprego	Importante na formação pessoal e na procura de emprego	CT importante na formação pessoal e aprendizagem do saber ser
8. Opinião sobre o funcionamento da CT	-	Sem opinião	-	-	-	-
9. Opinião acerca da receção da sociedade aos ex-reclusos	- Está integrado na sequência de diligência realizada pela Comunidade terapêutica	Reincidiu no furto e consumo de estupefacientes	CT ajuda na inserção quando não tem ninguém a apoiar Reincidiu no consumo	Sem constrangimentos para procurar emprego. Refere problemas no relacionamento com as outras pessoas	Voltou a ter emprego com o patrão anterior	Recomenda a CT a quem não tem apoio familiar
Ex-recluso	7. R F 28 anos	8 . H 42 anos	9. C B 27 anos	10. J L 34 anos	11. C S 27 anos	
Pergunta						

Reintegração ou reincidência
Casa de transição - Contributo para a eficácia da ressocialização

1 Habilitações Literárias	9.º ano	4.º ano	12º ano – frequência	9.º ano - frequência	5.º ano – frequência
2 - Penas de prisão cumpridas	Desde os 5 anos viveu em casa de acolhimento, Centro Educativo. Prisão efetiva 13 anos. Saiu em liberdade condicional	2 penas de prisão de 4 anos cada	2 anos de pena suspensa	Cumpriu 1 pena de prisão de 4 anos e 3 meses	Duas vezes – a 1º esteve detido 2 meses e posteriormente por 3 meses. Voltou a ser preso 10 meses
3- Falar sobre a experiência na prisão	Difícil falar de algo pelo qual se tem culpa	Não se pronuncia	Não teve experiência na prisão	Não teve visitas durante a reclusão. Após saída tentou estabelecer contacto com a família (filha) iniciando contactos esporádicos.	É uma questão de hábito
4. RS e PI durante o cumprimento da pena	- Trabalhou como faxineiro do refeitório	Não teve	Não tem	Sim	Não
5. Experiência profissional no estabelecimento prisional. Apoio familiar	Beneficiou de licença de saída jurisdicional de longa e curta duração para estar na CT	Não teve formação profissional	Não teve	Fala sobre o seu trabalho na prisão de faxineiro e a sua integração no programa R A E (trabalho no exterior) - Canil de Sintra onde conhece a sua namorada	Sem apoio familiar
6. Tempo de permanência na CT	1 ano e 4 meses	1 ano	4 anos	3 meses	2 meses
7. CT – considera importante a sua passagem	Ganhar asas para voar. Empregabilidade	Apoio na concretização dos objetivos nomeadamente na empregabilidade	-	Foi importante na estabilização de interiorizar as regras e limites da sociedade e na procura de trabalho	Sem opinião
8. Opinião sobre o funcionamento da CT	-	-	-	-	-
9. Opinião acerca da receção da sociedade aos ex-reclusos	Processo complexo de ter de confrontar com o registo criminal	Teve dificuldade em inserir no mercado de trabalho. Estrangeiro	Integrado no mercado de trabalho. Autonomia sustentável	Integrado em mercado de trabalho. Autonomia sustentada	Reincidiu no crime

Fonte: Elaboração própria

TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS

Entrevista à pioneira do projeto da Casa de Transição

Identificação:

Sexo: Feminino

Nome: Eugénia Silva

Habilitações literárias: Licenciatura em Serviço Social

Cargo: Diretora

Para a elaboração da Parte II e III do presente projeto de questionamos a Diretora da Casa de Transição – Dra. Lina Matoso, acerca da melhor forma de obter a informação necessária para conseguir o referido objetivo.

A sua sugestão foi, a de ir diretamente a fonte, ou seja, à Pioneira da Casa de Transição, considerando que através de fontes abertas, como a Internet, a informação é muito vaga e por vezes, pouco conclusiva.

Tomando como sugestão, agendamos a entrevista com a Dra. Eugénia Silva, no passado dia 14 de novembro de 2020, (que passamos a transcrever), a entrevista foi gravada com a autorização da mesma.

Solicitamos Dra. Eugénia Silva – Diretora da Casa de Transição entre 2005 e 2012 e Coordenadora do “Projeto Oportunidades”, que nos falasse sobre o surgimento da CT, e da sua evolução durante o tempo em que foi Diretora.

E nessa entrevista deu-nos a conhecer que em 2004, começou a surgir a ideia da necessidade de dar ter uma resposta para inserir na sociedade as pessoas que tinham saído da prisão e que as respostas deveriam ser equacionadas como um projeto guiado como uma transição, inserção e com alguma autonomia na sociedade.

E esta ideia começou a delinear-se, numa primeira fase, durante uma reunião com participações da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, da Direção Reinserção Social e a Associação Vale de Acór/- “Projeto Homem”, que tiveram o seu enquadramento no Projeto EQUAL (Projeto EQUAL que foi financiado pela União Europeia).

Então desenha-se o “Projeto Oportunidades”, com a apresentação da candidatura apresentada ao EQUAL, a qual foi aprovada. Numa primeira fase, estas três entidades colaboraram e começaram a trabalhar e foram tomando consciência que as ações desenvolvidas eram ações que visavam a reinserção dos ex-reclusos e era importante a colaboração a Direção Geral de Reinserção Social e dos Prisionais, que atualmente é a

mesma entidade, mas na altura não era, eram duas Direções Gerais diferentes. Posteriormente designou-se parceria, depois do projeto apresentado na Direção Geral dos Serviços Prisionais. Porque se falava, desde o princípio, em reinserção que normalmente prepara a saída dos reclusos para o exterior, a Misericórdia que tem como responsabilidade apoiar os cidadãos em situações de fragilidade.

A Associação Vale de Acór/ “Projeto Homem” entraria na parceria, porque nós sabíamos que havia uma percentagem muito significativa dos reclusos que têm adições, consumos, nomeadamente haxixe.

Os Prisionais somam-se também a esta candidatura ao EQUAL, refere-se aos Serviços Prisionais, porque é onde as pessoas estão antes, a ideia seria um projeto em que se pensasse no percurso lá dentro, saída? Mas para onde? E como íamos tratar destas pessoas, cá fora? Como seria a inserção destas pessoas?

O Projeto Oportunidades tem este contexto, criar dentro do Projeto, oportunidades de Transição ou Reinserção Social de indivíduos ex-reclusos, faz-se um estudo e percebe-se que a grande maioria da população ex-reclusa é masculina, no caso da população feminina só há dois Estabelecimentos Prisionais. No meio deste protocolo há também a questão das Parcerias Internacionais, dois Parceiros Italianos, com dois projetos parceiro Polacos e um projeto de Parceiro Italiano.

Uma ideia no princípio foi de criar apoio nesta fase de Transição, com a possibilidade de trabalhar as competências de Reinserção Profissional, começou - se a pensar na questão de trabalhar as pessoas, deste modo, surge o projeto, de uma Casa de Transição, esse projeto vai beber e recolher experiências, porque não existia nenhuma Casa de Transição em Portugal, e por esse motivo fomos recolher experiências de Comunidade Terapêuticas de acolhimento de longa duração; produto da linguagem da EQUAL; projeto que deixasse continuidade o que faz todo o sentido, devido a existência de um investimento inicial, porém, o que ficasse tinha de ser sustentado por uma das Entidades, é nessa altura que se decide que a Casa de Transição, ficaria à responsabilidade, pós-sustentabilidade, pós-financiamento Europeu da Misericórdia de Lisboa, a partir daí, foi efetuado um estudo como funcionava cá para fora, lá dentro, existia a Parceria Internacional e faz-se o primeiro esboço, do que seria uma Casa de Transição, qual o seu objetivo e que apoios seriam necessários, deste modo decide-se, face às instalações, que deveria ser feito no meio normal, o mais aproximado possível da

vida de todos nós, por outro lado precisaríamos de ter espaço de trabalho de projeto, de trabalhar com estas pessoas durante o dia, as suas competências pessoais, profissionais nomeadamente a procurar de emprego.

A maioria dos indivíduos sai do Estabelecimento Prisional sem documentos de identificação, (cartão de cidadão), etc. Escolhemos a faixa dos beneficiários dos 25-45 anos, porque se pensar (resultado de vários estudos), qual é que era a fase em que as pessoas teriam mais capacidades de sucesso e autonomia em termos de integração profissional. Até aos 25 anos são indivíduos com menos maturidade e partir dos 45 anos a integração profissional também era difícil, embora tenhamos com algum sucesso, indivíduos até mais velhos e que já não queriam voltar ao Estabelecimento Prisional, porque nos fomos apercebendo, que as recaídas de alguns já eram 2 ou 3 vezes ou era já um estilo de vida para outros.

A maior parte destas pessoas não têm nenhuma estrutura familiar, muito poucas redes de suporte, miúdos que tinham andando em Centros Educativos, portanto estas 4 entidades, decidem pensar o que é a Casa de Transição e surge este Projeto.

Em 2005 até 2008, foi sempre fase de projeto, onde se constituiu uma equipa, com critérios disciplinares (na qual a entrevistada coordenou como Assistente Social), a equipa era constituída pela entrevistada e por mais uma Assistente Social, uma Psicóloga, uma Sociologia e uma estagiária em Psicologia (que ficou connosco a tempo inteiro). Portanto era uma equipa com todas as valências, posteriormente a mesma foi-se alterando ao longo dos anos, “mas isso já é história”.

A ideia então era e foi durante os anos que lá estivemos, a Direção Geral dos Serviços Prisionais e da Reinserção Social, referenciavam para a equipa de projeto, pessoas sem retaguarda familiar; pessoas que no seu percurso prisional mostravam vontade de mudar e alterar os seus comportamentos; que tinham algumas competências em termos pessoais e profissionais; pessoas que mostravam mais sinais de reabilitação. Como é que isso se fazia? Referenciávamos numa ficha própria que foi construída no projeto, deslocavam-se ao Estabelecimento Prisional e antes do processo reinserção, iniciava-se 6 meses antes das pessoas entrarem, eram sempre feitas entrevistas no Estabelecimento Prisional a informar para que é que servia a Casa de Transição, quais as normas, quais os horários e regras que tinha e havia muitos que não queriam e outros que queriam e nós também percebíamos logo que não tinham perfil nenhum, foram

selecionados elementos à volta de Lisboa e todos os selecionados foram experimentar e apareciam conforme combinado, outros não apareciam.

Tinham de fazer as suas funções como: as suas próprias refeições, as camas, manter a casa arrumada. Na Casa de Transição havia de manhã, uma hora estipulada, não me lembro se era até as 8h ou até as 9h, que os ex-reclusos iam a pé com o Educador Social (Dr. Lino) das instalações de trabalho até ao do centro educativo na Graça - casa onde funcionava o Projeto. Eles saíam de manhã e iam ter connosco lá, onde se via as formações que existiam, o trabalho, algumas dinâmicas de grupo, entrevistas, o projeto de reinserção de cada um, todo era feito durante o dia. Às 17h 00 m, fechávamos a sede e eles regressavam à casa, aquilo tinha horário até às 23 h 00 m, mas eles pediam-me para se alongar dizendo o motivo e onde iam, foi um grande trabalho com o condomínio para ser aceite por parte dos moradores, fui eu que lá fui, tive de deixar o meu cartão, garantindo que havia regras e que eles entravam e saíam com horário estipulado, mas os moradores não queriam ao início explicando que tinham filhos e estava fora de questão.

No entanto houve acordo, quem entrasse até à 00 h 00, entrava, quem quisesse entrar depois da 00 h 00 já só podia voltar no dia seguinte, os reclusos questionaram-se que queriam sair à noite e que não podia ser tão cedo, eu respondi-lhes que podiam sair à noite à vontade, mas depois não entravam, mas podiam. Tentando assim garantir a segurança no prédio. A vida destes rapazes era isto.

Nos últimos tempos a equipa ficou reduzida, era apenas eu e o Educador Social, foi perdendo algum contexto, nasce numa administração própria, mudam as vontades e a política. Só sei falar até 2012, que foi até esse ano que eu fui, depois sai e as coisas começaram a mudar um bocadinho, o registo de cada um, a Misericórdia, esteve uma altura pendurada, depois integra a unidade de emergência. A taxa de sucesso destes reclusos, não fazemos ideia, sabemos que quando lá estive entre 2008-2012, 4 anos, como casa de transição, passaram 54 pessoas, a taxa de residência não foi muito grande, entre 20/30%, voltou a ser preso de novo, mas não é muito significativo.

Vantagens da casa de transição, não era uma coisa constitucional, tem a ver com a forma como eu geri as coisas, mas aquilo era uma casa. Foi toda equipada, novinha em folha, agora já não sei como está, o que fazíamos era ensinar competências para vida, cozinhar, lavar, arrumar, passar a ferro, procurar emprego.

Iam até ao café da esquina, o que era verdade é que até eu ficaria assustada, se me dissessem que no meu prédio iam estar a viver aqueles homens, mas no entanto, no condomínio, foram recebidos bem, na passagem de ano fizeram uma festa no condomínio e convidaram os rapazes.

Uma das condições estabelecidas é que não havia queixas durante a semana, estabeleceu-se que era à segunda-feira que se fazia as queixas, às vezes durava até à meia-noite, era uma canseira, mas punham todos os problemas da casa: aquele que tinha roubado a pasta de dentes, o que tinha fumado no quarto, uma serie de queixas uns dos outros. Mas havia essa reunião de conflitos e até houve um que saiu porque não cumpria e não se encontrava. Nessas situações, falava-se com a Santa Casa da Misericórdia – UDIP Unidade Direção de Intervenção e Proximidade, para lhes encontrar um quarto para ele sair.

O objetivo da casa de transição era assegurar um meio prisional e um meio livre, através de ensinamento de competências e o viver na sociedade, porque são pessoas que não fazem o que não é para se fazer, temos de ensinar que não se faz porque não é para se fazer, não é o como querem, as regras são estas para se viver na sociedade.

Em termos pessoais, claro que foi uma experiência gratificante, porque são histórias de vida muito difíceis. Na altura, tivemos o Ricardo, que pertencia a um gangue, que o instigavam a fazer, não tinha rede, ele fechava-se nos seus casulos e não comunicava, no entanto tínhamos outros, que vinham falar inclusive comigo e com o Educador Social.

Investigação precoce, mais inovador, ou seja nos começamos esta relação com os indivíduos, muito antes deles saírem dos estabelecimentos prisionais e isto era importantíssimo porque eram referenciados pelos estabelecimentos prisionais, da DGRS e da DGRQ, percebendo se as pessoas estavam disponíveis ou não para ir ou não conosco, as vezes chegávamos lá, falávamos e eles diziam que iam ler e informar-se se queiram ou não, passado um mês íamos lá, eu ia muitas vezes mas era uma experiencia muito forte, nesse tempo nos já fazíamos coisas com eles, o currículo, já tínhamos entrevistas com eles marcadas, mesmo antes de saírem, tratávamos do cartão de cidadão, a necessidade de intervenção foi o mais inovador, não só pela casa estar inserida no meio urbano, num prédio, as reações das pessoas e a adesão das pessoas ao projeto.

Pontos teóricos (não sei se valorizam, mas que para mim mais me marcou) “não há intervenção, sem relação” no nosso trabalho é difícil, são muitos processos e é complicado”.

O Dr. Lino fazia com que os rapazes fossem da Graça até ao Lumiar a pé, para com isso houvesse uma ligação entre eles. Fazíamos para que o nosso horário bate-se certo com a hora que eles chegavam, 17/18horas, para comunicarmos, como fazemos com os nossos filhos, quando eles vêm da escola, recebe-los é importante, saber como correu, o que correu mal, etc., às vezes quando chegava não encontrava ninguém lá em casa, estavam no café e eu ia lá ter com eles para beber café e assim eles percebem que apesar de ser tudo com regras e disciplina, também havia um estabelecer de ligação, havia afeto, preocupação, interesse, era muito importante para uma pessoa se reconstruir, cheguei a mostrar a Casa de Transição aos vizinhos, para eles verem como era aquilo e como estavam ali inseridos.

Os que tinham problemas de consumo, era trabalhar a questão de associação, não era permitido o consumo, uma cerveja não era permitido, embora se eles fossem ao café e bebessem, não temos nada a ver com isso, agora se não têm condições para entrar diziam e não entravam, nenhum tinha chaves de casa, esperavam pelos técnicos à hora marcada.

A Associação Vale de Acór/ “Projeto Homem”, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), que trabalha desde 1994 na recuperação e reinserção de toxicod dependentes, com metodologias recebidas das experiências seniores das suas congéneres, italianas e espanholas. Associação de comunidade terapêutica, tem a ver com as problemáticas dos consumos, na nossa equipa tínhamos uma pessoa da Associação, que trabalhava na inserção da comunidade, sabiam melhor quem fumava ou não aquilo, um rapaz, o Ângelo fumou haxixe e eu disse-lhe que ele tinha de ir para o quarto e não queria falar mais com ele, nem olhar para ele. Eu dizia mesmo que aquilo era mesmo uma casa, uma casa de família. A Vale de Acór deu um contributo nas adições: álcool e drogas.

O quadro legal, temos o regulamento interno, não está definido o que é a Casa de Transição no quadro legal da lei geral do País, não há essa resposta, como existe para uma creche, um jardim-de-infância, etc. Nós, pelo País todo, disseminámos uma resposta, não está definido o que é a Casa de Transição, o que existe é uma resposta da Misericórdia, que tem o regulamento, uma deliberação de Mesa.

A relação que estabelecemos uns com os outros, a ausência de uma história de vida, como se estivesse pressionada, porque eu acredito que as pessoas não são assim porque são assim, são assim porque tem ausência de suporte, tem histórias muito duras e se nós queremos ter desempenho e resultados de intervenção, e para haver intervenção tem de haver ligação, se não funciona, no meu ponto de vista.

A situação de ser precoce, a pessoa sabe para onde vai, sabe o que conta, eles até faziam um contrato connosco para formalizar um compromisso e cumpri-lo porque se comprometiam.

Entrevista à Diretora da Casa de Transição

Identificação: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - Casa de Transição

Sexo: Feminino

Nome: Lina Paula da Costa Godinho Cordeiro Matoso

Habilitações literárias: Licenciatura em Serviço Social – Mestrado em Gestão das Organizações e Economia Social

Cargo: Diretora de estabelecimento

Trabalha há quantos anos na Casa de Transição?

R: 3 anos

Qual a sua opinião em relação ao trabalho e formação profissional com reclusos dentro dos Estabelecimentos Prisionais?

R: Não tenho uma avaliação muito concreta, uma vez que não se identificam indicadores de verificação face aos constrangimentos que os ex-reclusos apresentam quando chega à Casa de Transição. Ausência de competências profissionais, nomeadamente horários e rotinas normalizadas.

Na sua opinião, considera que o trabalho prisional é importante para a reabilitação do indivíduo, porquê?

R: Dos casos que nos são sinalizados e da avaliação efetuada a articulação é essencial nas saídas Jurisdicionais de curta duração – precárias. É através desta prática que vamos avaliando e articulando a futura integração na Casa.

Considera importante a frequência dos projetos de empregabilidade com o objetivo de diminuir a reincidência criminal?

R: Sem dúvida. A empregabilidade promove a autonomia do indivíduo, baliza e fomenta socialização bem como cria estruturas e estratégias de autoestima e valorização pessoal. Os ex-reclusos que integram o mercado de trabalho em tempo útil após a saída do sistema prisional têm tido sucesso no seu percurso social.

Têm conhecimento de dados oficiais, de reincidência de reclusos que frequentaram a Casa de Transição?

R: Todos os casos que reincidiram têm por base o indicador principal da dependência de opiáceos. Esta situação de consumos está muito associada ao princípio da resistência à mudança.

Entrevista à Educadora Social

Identificação:

Sexo: Feminino

Nome: R. M

Habilitações literárias: Licenciatura

Cargo: Educadora Social

Trabalha há quantos anos na Casa de Transição?

R: Trabalho na Casa de Transição há três anos.

A preparação em meio prisional para uma maior reinserção social:

Considera importante a planificação de um plano de intervenção individual (PI) com o objetivo de diminuir a reincidência criminal? Porquê?

R: A existência do PIR é fundamental, em todo o período de permanência do utente no equipamento, uma vez que esse instrumento é a linha orientadora da intervenção.

O mesmo permite refletir, planear, definir e avaliar os objetivos, tendo como pressuposto uma intervenção contínua e participada, sobretudo por parte do utente.

Um plano de intervenção individual é centrado nas necessidades identificadas e de acordo com os objetivos do utente, e dessa forma trabalhamos a reintegração de forma participada, motivada e intencionada, dando-nos ferramentas para mitigar a reincidência.

É frequente os indivíduos que acompanham, trazerem um plano individual de readaptação elaborado dentro do estabelecimento prisional?

R: Não é frequente os Utentes trazerem o Plano Individual de Readaptação.

Como resultados práticos da reinserção social, quais as dificuldades que encontram no exercício das suas funções? Na promoção da motivação aos ex-reclusos para o cumprimento os objetivos traçados, qual a sua opinião?

R: A primeira dificuldade que surge, na maioria das vezes, é que os ex-reclusos chegam à Casa de Transição indocumentados (sem documento e/ou documento caducado), e isso leva a um processo burocrático longo, tendo em consideração os tempos de espera para marcações de realização e posteriormente de entrega de documentos. A fase de adaptação à vida em Liberdade é por si só um grande desafio, ao qual se junta a procura ativa de emprego (construção do CV e Pesquisa de emprego) onde as respostas que surgem nem sempre vão de encontro às expectativas dos mesmos. Nesse âmbito as conversas formais e informais diárias entre a equipa e o utente são fundamentais, tendo em vista a perspetiva de continuidade da intervenção e na preservação da motivação do residente.

Como vê a ocupação laboral dos ex-reclusos?

R: É importante realçar que parte das pessoas que integram a Casa de Transição têm baixa escolaridade e falta de hábitos de trabalho, o que acaba por dificultar o processo de procura ativa de emprego. Neste sentido, torna-se fundamental a existência de redes parceiras, que permitam a formação e capacitação dos utentes na preparação e integração no mercado de trabalho.

Salienta-se que a integração no mercado de trabalho, pressupõe um aumento da autoestima e da confiança e conseqüentemente uma diminuição da taxa de reincidência criminal.

Quais os valores sociais que consideram importantes para promover comportamentos socialmente adequados?

R: Os valores Sociais influenciam diretamente a forma como interagimos com os outros e desse modo, valores como o respeito, Tolerância, Comunicação assertiva/positiva; Empatia; Honestidade e resiliência, são fundamentais.

Qual é o papel do Estado, na sua opinião, no contributo que tem para diminuir as dificuldades do processo de reintegração dos indivíduos na sociedade?

R: O Estado deveria promover um maior investimento na formação pessoal/profissional tal como criar mais oportunidades de emprego para a população ex-reclusa, uma vez que iria dotá-los de maiores competências pessoais, sociais e profissionais, facilitando o processo de reintegração social e diminuindo a taxa de reincidência criminal.

A planificação, criação e implementação de práticas inclusivas é basilar, de modo a promover e a dar ênfase à igualdade de oportunidades.

Uma outra dificuldade que deveria ser ultrapassada, prende-se com os processos burocráticos de documentação (Cartão de Cidadão / Títulos de residência) que deveriam ser mais céleres, dado que os tempos de espera são elevados.

Entrevista ao Monitor

Identificação:

Sexo: Masculino

Nome: T.O

Habilitações literárias: 12º Ano Escola Técnica Psicossocial/ No momento a frequentar o 3ºano da Licenciatura em Educação Social

Cargo: Ajudante de Apoio Integrado

Trabalha há quantos anos na Casa de Transição?

R: Quatro anos

A preparação em meio prisional para uma maior reinserção social:

Considera importante a planificação de um plano de intervenção individual (PI) com o objetivo de diminuir a reincidência criminal? Porquê?

R: Sim. Após a reclusão é esperado uma diminuição das competências pessoais e sociais do indivíduo assim, o PII possibilita ao indivíduo manter o foco nos objetivos delineados assim como transferir o sentido de responsabilidade do mesmo na construção do seu futuro. O plano deve ser construído numa perspetiva conjunta, com a existência de tempos de forma a não permitir que o indivíduo perca o foco. Deve prevalecer o investimento na capacitação e empoderamento do indivíduo, facultando ao mesmo a oportunidade de adquirir competências que lhe permitam ser a parte mais importante deste processo.

É frequente os indivíduos que acompanham, trazerem um plano individual de readaptação elaborado dentro do estabelecimento prisional?

R: Raramente acontece, e quando existem aparecem como pouco sólidos e incapazes de serem colocados em prática pela pouca aposta no ganho de competências antes a sua saída.

Como resultados práticos da reinserção social, quais as dificuldades que encontram no exercício das suas funções? Na promoção da motivação aos ex-reclusos para o cumprimento os objetivos traçados, qual a sua opinião?

R: A manutenção dos níveis motivacionais acaba por ser um dos obstáculos diários, pois muito destes indivíduos não apresentam os níveis necessários para o seu equilíbrio.

Uma intervenção mais pormenorizada e vista num todo, biopsicossocial, e de maior regularidade, seria uma vantagem para o trabalho que se pode fazer. Por outro lado, as dependências continuam a representar um dos principais obstáculos devido à alta taxa de reincidência.

Como vê a ocupação laboral dos ex-reclusos?

R: Apesar de ser visível a existência e o avanço nas parcerias institucionais, mantem-se o estigma do recluso.

Quais os valores sociais que consideram importantes para promover comportamentos socialmente adequados?

R: Respeito, a igualdade, Direitos, Deveres, Responsabilidade, Tolerância, Justiça.

Qual é o papel do Estado, na sua opinião, no contributo que tem para diminuir as dificuldades do processo de reintegração dos indivíduos na sociedade?

R: O papel do Estado a meu ver fica aquém do que poderia ser feito. Do meu ponto de vista seria necessário um investimento em recursos humanos capaz de trabalhar o indivíduo em contexto prisional e de forma mais individual. Certamente, que em muitos casos seria benéfico se os projetos de vida pós reclusão tivessem em conta as características de cada indivíduo e construir redes institucionais que possibilitassem a continuação do trabalho já feito dentro dos estabelecimentos prisionais, e assim diminuir a estigmatização da pessoa reclusa.

Entrevistas aos ex-reclusos da Casa de Transição

Entrevista 1

Identificação:

Sexo: Masculino

Nome: A

Idade: 38 anos

Habilitações Literárias: frequência do 4º ano de escolaridade (Analfabeto)

Pena de Prisão

Relativo ao seu percurso prisional? Quantas vezes foi condenado?

Cumpriu duas penas de prisão cada uma de 5 anos por agressão, furto e carjacking

Fale-nos, da sua experiência em meio prisional?

R: Não têm mais nada a acrescentar, deixei lá, muitos manos.

(Nota: Fala muito do EPL de Lisboa sobre os amigos que deixou na prisão).

O impacto que a «prisão» teve na sua vida aquando a sua saída? Quais os constrangimentos que teve de passar? Porque solicitou apoio institucional? Teve algum apoio da família?

R: Para quem sai da prisão com detenção longa, é necessário fazer novas aprendizagens, de regras e limites normalizados. Saber gerir as suas atitudes e comportamentos. Sem rede familiar de suporte. Não teve visitas durante a reclusão. Após a saída tentou estabelecer contacto com a família (sobrinha) não obtendo sucesso.

Enquanto recluso foi-lhe dada informação sobre a reinserção social? Foi efetuado um Plano de intervenção individual (PIR)? na preparação para a liberdade, na adaptação ao novo projeto de vida?

R: Os técnicos de reinserção perguntaram se estava interessado em ter uma atividade, quando sair estar inserido na comunidade, não aceitou.

Considera que a formação profissional que existe nos Estabelecimentos Prisionais, permite aos reclusos a aprendizagem de uma profissão? A passagem na Casa de

Transição, contribui para uma melhor reinserção na sociedade saída do Estabelecimento Prisional?

R: Sim, mas ninguém dá emprego a um ex-recluso. Na CT, trabalham a nossa autoestima, dão oportunidade de ter alguma formação profissional.

Consideramos que a Casa de transição é uma porta aberta para a reinserção social permitindo a reaprendizagem / reforço de competências pessoais e sociais

Há quanto tempo se encontra na Casa de Transição?

R: 10 meses

Considera importante a sua passagem pela integração na Casa de Transição?

R: Foi importante na estabilização de interiorizar as regras e limites da sociedade e apoio na integração em comunidade terapêutica – consumo álcool e estupefacientes.

Relativamente ao seu percurso, em que medida a Casa de Transição, alterou a sua vida?

R: Apoio na concretização dos objetivos, nomeadamente na área das dependências.

Qual a sua opinião, relativamente ao trabalho que é feito nesta Instituição?

R: -----

Opinião em relação à Reinserção:

O facto de estar inserido na Casa de Transição, é positivo aquando da sua saída do Estabelecimento Prisional, o que sugeria para quem ainda se encontra dentro do Estabelecimento, que ajude na sua inserção?

R: A Casa de Transição, é uma etapa entre a saída da prisão e a integração na sociedade. Recomendo a quem não tem apoio familiar solicitar apoio para reiniciar a vida social.

Qual, a sua opinião? Relativo à sociedade, aceita o trabalho de ex-reclusos?

R: Integrado em mercado de trabalho na sequência da intervenção efetuada pela comunidade terapêutica. Autonomia sustentada.

Entrevista 2

Identificação:

Sexo: Masculino

Nome: P A

Idade: 36 anos de idade

Habilitações Literárias: frequência do 5º ano de escolaridade

Pena de Prisão.

Relativamente ao seu percurso prisional? Quantas vezes foi condenado?

R: Percurso institucional, em acolhimento desde os 5 anos, passou por Centro educativo. Prisões efetivas 2 vezes, furtos e posse de estupefacientes

Fale-nos, da sua experiência em meio prisional?

R: Referia que é uma questão de hábito, não conhecia outra forma de estar na vida sem ser em instituições.

O impacto que a “prisão” teve na sua vida aquando a sua saída? Quais os constrangimentos que teve de passar? Porque solicitou apoio institucional? Teve algum apoio da família?

R: Não teve apoio familiar

Enquanto recluso foi-lhe dada informação sobre a reinserção social? Foi efetuado um Plano de intervenção individual (PI)? Na preparação para a liberdade, na adaptação ao novo projeto de vida?

R: Não, eles lá dentro ajudam naquilo que podem!

Considera que a formação profissional que existe nos Estabelecimentos Prisionais, permite aos reclusos a aprendizagem de uma profissão? A passagem na Casa de Transição, contribui para uma melhor reinserção na sociedade saída do Estabelecimento Prisional?

R: Sem opinião

Há quanto tempo se encontra na Casa de Transição?

R: 5 meses (já tinha estado na Casa em 2009 sendo detido)

Considera importante a sua passagem pela integração na Casa de Transição?

R: (Sem opinião).

Relativo ao seu percurso, em que medida a Casa de Transição, alterou a sua vida?

R: Nada.

Qual a sua opinião, relativamente ao trabalho que é feito nesta Instituição?

R: (Não tem opinião)

Opinião em relação à Reinserção:

O facto de estar inserido na Casa de Transição, é positivo aquando da sua saída do Estabelecimento Prisional, o que sugeria para quem ainda se encontra dentro do Estabelecimento, que ajude na sua inserção?

R: A Casa de Transição, como o próprio nome indica, é uma etapa entre a saída da prisão e a integração na sociedade. Recomendo a quem não tem apoio familiar solicitar apoio para reiniciar a vida social.

Qual, a sua opinião? Relativo à sociedade, aceita o trabalho de ex-reclusos?

R: Reincidiu em consumos e furtos

Entrevista 3

Sexo: Masculino

Nome: R M

Idade: 36 anos de idade

Habilitações Literárias: frequência do 4º ano de escolaridade

Pena de Prisão.

Relativo ao seu percurso prisional? Quantas vezes foi condenado? R: Cumpriu 8 anos por furto, crimes ilícitos

Fale-nos, da sua experiência em meio prisional?

R: (Não falou da sua estadia no meio prisional).

O impacto que a «prisão» teve na sua vida aquando a sua saída? Quais os constrangimentos que teve de passar? Porque solicitou apoio institucional? Teve algum apoio da família?

R: Não teve apoio familiar.

Enquanto recluso foi-lhe dado informação sobre a reinserção social? Foi efetuado um Plano de intervenção individual (PI)? na preparação para a liberdade, na adaptação ao novo projeto de vida?

R: Não, para quê?

Considera que a formação profissional que existe nos Estabelecimentos Prisionais, permite aos reclusos a aprendizagem de uma profissão? A passagem na Casa de Transição, contribui para uma melhor reinserção na sociedade saída do Estabelecimento Prisional?

R: Consideramos que a Casa de transição é uma porta aberta para a reinserção social permitindo a reaprendizagem / reforço de competências pessoais e sociais

Há quanto tempo se encontra na Casa de Transição?

R: 1 ano e 5 meses

Considera importante a sua passagem pela integração na Casa de Transição?

R: Foi importante na estabilização de interiorizar algumas regras e limites.

Relativo ao seu percurso, em que medida a Casa de Transição, alterou a sua vida?

R: (Integração em comunidade terapêutica – que abandonou sem cumprir o plano de reabilitação)

Qual a sua opinião, relativamente ao trabalho que é feito nesta Instituição?

R: ...

Opinião em relação à Reinserção:

O facto de estar inserido na Casa de Transição, é positivo aquando da sua saída do Estabelecimento Prisional, o que sugeria para quem ainda se encontra dentro do Estabelecimento, que ajude na sua inserção?

R: Sim, quando não temos ninguém para nos apoiar. A Casa de Transição, é uma etapa entre a saída da prisão e a integração na sociedade. Recomendo a quem não tem apoio familiar solicitar apoio para reiniciar a vida social.

Qual, a sua opinião? Relativo à sociedade, aceita o trabalho de ex-reclusos?

R: Reincidiu no consumo de aditivo

Entrevista 4

Identificação:

Sexo: Masculino

Nome: B. R.

Idade: 39 anos de idade

Habilitações Literárias: 9º ano de escolaridade

Pena de Prisão.

Relativo ao seu percurso prisional? Quantas vezes foi condenado?

R: Detido durante 4 anos, (não respondeu).

Fale-nos, da sua experiência em meio prisional?

R: (Não falou acerca da sua experiência em meio prisional).

O impacto que a “prisão” teve na sua vida aquando a sua saída? Quais os constrangimentos que teve de passar? Porque solicitou apoio institucional? Teve algum apoio da família?

R: Para quem sai da prisão, é necessário fazer novas aprendizagens. Não teve visitas durante a reclusão.

Enquanto recluso foi-lhe dada informação sobre a reinserção social? Foi efetuado um Plano de intervenção individual (PI)? na preparação para a liberdade, na adaptação ao novo projeto de vida?

R: Foi-lhe dada a oportunidade antes da saída de beneficiar de licença de saída jurisdicional de longa e curta duração por forma a reinicializar uma adaptação à Casa de Transição e à sociedade em geral.

Considera que a formação profissional que existe nos Estabelecimentos Prisionais, permite aos reclusos a aprendizagem de uma profissão? A passagem na Casa de Transição, contribui para uma melhor reinserção na sociedade saída do Estabelecimento Prisional?

R: (Não teve experiência de formação profissional)

Consideramos que a Casa de transição é uma porta aberta para a reinserção social permitindo a reaprendizagem / reforço de competências pessoais e sociais

Há quanto tempo se encontra na Casa de Transição?

R: 8 meses

Considera importante a sua passagem pela integração na Casa de Transição?

R: Foi importante na formação pessoal, na procura de emprego.

Relativo ao seu percurso, em que medida a Casa de Transição, alterou a sua vida?

R: Apoio na concretização dos objetivos, nomeadamente na área da empregabilidade e estabilidade emocional.

Qual a sua opinião, relativamente ao trabalho que é feito nesta Instituição?

R: (Sem opinião)

O facto de estar inserido na Casa de Transição, é positivo aquando da sua saída do Estabelecimento Prisional, o que sugeria para quem ainda se encontra dentro do Estabelecimento, que ajude na sua inserção?

R: A Casa de Transição, prepara-nos para a integração no mercado de trabalho. Recomendo a quem não tem apoio familiar solicitar apoio para reiniciar a vida social.

Qual, a sua opinião? Relativo à sociedade, aceita o trabalho de ex-reclusos?

R: A empregabilidade não foi um dos fatores de constrangimento para a sua autonomia. O fator mais complexo centrou-se na interação com o outro.

Entrevista 5

Sexo: Masculino

Nome: J. C.

Idade: 38 anos de idade

Habilitações Literárias: 7º ano de escolaridade

Pena de Prisão.

Relativo ao seu percurso prisional? Quantas vezes foi condenado?

R: Detido durante 4 anos

Fale-nos, da sua experiência em meio prisional?

R: (Não verbalizava a sua experiência em meio prisional).

O impacto que a «prisão» teve na sua vida aquando a sua saída? Quais os constrangimentos que teve de passar? Porque solicitou apoio institucional teve algum apoio da família?

R: Para quem sai da prisão com detenção longa, é necessário fazer novas aprendizagem, com saber gerir as suas atitudes e comportamentos. Sem rede familiar de suporte. não teve visitas durante a reclusão.

Enquanto recluso foi-lhe dado informação sobre a reinserção social? Foi efetuado um Plano de intervenção individual (PI)? na preparação para a liberdade, na adaptação ao novo projeto de vida?

R: Foi-lhe dada a oportunidade antes da saída de beneficiar de Licença de saída jurisdicional de longa e curta duração por forma a reinicializar uma adaptação à Casa de Transição e à sociedade em geral.

Considera que a formação profissional que existe nos Estabelecimentos Prisionais, permite aos reclusos a aprendizagem de uma profissão? A passagem na Casa de

Transição, contribui para uma melhor reinserção na sociedade saída do Estabelecimento Prisional?

R: Não teve experiência de formação profissional

Há quanto tempo se encontra na Casa de Transição?

R: 1 ano 2 meses

Considera importante a sua passagem pela integração na Casa de Transição?

R: Foi importante na formação pessoal, na procura de emprego e habitação.

Relativo ao seu percurso, em que medida a Casa de Transição, alterou a sua vida?

R: Apoio na concretização dos objetivos, nomeadamente na área da empregabilidade.

Qual a sua opinião, relativamente ao trabalho que é feito nesta Instituição?

R: ...

Opinião em relação à Reinserção:

O facto de estar inserido na Casa de Transição, é positivo aquando da sua saída do Estabelecimento Prisional, o que sugeria para quem ainda se encontra dentro do Estabelecimento, que ajude na sua inserção?

R: A Casa de Transição, dá continuidade ao trabalho do EP, é feito encaminhamento para oportunidade de trabalho, para a melhoria da sua qualidade de vida, e a integração na sociedade. Recomendo a quem não tem apoio familiar solicitar apoio para reiniciar a vida social.

Qual, a sua opinião? Relativo à sociedade, aceita o trabalho de ex-reclusos?

R: Não tive dificuldade pois o seu patrão anterior proporcionou a sua empregabilidade.

Entrevista 6

Sexo: Masculino

Nome: N. R.

Idade: 44 anos de idade

Habilitações Literárias: 12º ano de escolaridade

Pena de Prisão.

Relativo ao seu percurso prisional? Quantas vezes foi condenado?

R: Detido durante 13 anos

Fale-nos, da sua experiência em meio prisional?

R: (Não verbalizava a sua experiência em meio prisional).

O impacto que a «prisão» teve na sua vida aquando a sua saída? Quais os constrangimentos que teve de passar? Porque solicitou apoio institucional? teve algum apoio da família?

R: Para quem sai da prisão com detenção longa, é necessário reaprender, voltar a vincular-se na sociedade, sem apoios é tudo mais difícil, em rede familiar de suporte, não teve visitas durante a reclusão.

Enquanto recluso foi-lhe dada informação sobre a reinserção social? Foi efetuado um Plano de intervenção individual (PI)? na preparação para a liberdade, na adaptação ao novo projeto de vida?

R: Foi-lhe dada a oportunidade antes da saída de beneficiar de Licença de saída jurisdicional de longa e curta duração por forma a reinicializar uma adaptação à Casa de Transição e à sociedade em geral.

Considera que a formação profissional que existe nos Estabelecimentos Prisionais, permite aos reclusos a aprendizagem de uma profissão? A passagem na Casa de Transição, contribui para uma melhor reinserção na sociedade saída do Estabelecimento Prisional?

R: Não teve experiência de formação profissional, mas teve aprendizagem escolar ao nível superior, não concluída.

Consideramos que a Casa de transição é uma porta aberta para a reinserção social permitindo a reaprendizagem / reforço de competências pessoais e sociais

Há quanto tempo se encontra na Casa de Transição?

R: 1 ano 4 meses

Considera importante a sua passagem pela integração na Casa de Transição?

R: Foi importante na formação pessoal, no apoio nas várias etapas de aprendizagem do saber ser.

Relativo ao seu percurso, em que medida a Casa de Transição, alterou a sua vida?

R: Apoio na concretização dos objetivos, nomeadamente na área da empregabilidade, sustentabilidade ao nível económico.

Qual a sua opinião, relativamente ao trabalho que é feito nesta Instituição

R: (Sem opinião)

Opinião em relação à Reinserção:

O facto de estar inserido na Casa de Transição, é positivo aquando da sua saída do Estabelecimento Prisional, o que sugeria para quem ainda se encontra dentro do Estabelecimento, que ajude na sua inserção?

R: A Casa de Transição, é uma oportunidade de mudança, para a nossa aceitação na sociedade. Recomendo a quem não tem apoio familiar.

Qual, a sua opinião? Relativo à sociedade, aceita o trabalho de ex-reclusos?

R: É um processo complexo quando temos de nos confrontar com o registo criminal para entregar na entidade empregadora. Temos que perceber que os nossos atos passados nos perseguem no futuro. Não temos experiência profissional, temos um tempo sem atividade para demonstrar que somos capazes de mudar. Tudo passa por nós, a mudança somos nós que a queremos ou não.

Entrevista 7

Identificação:

Sexo: Masculino

Nome: R. F.

Idade: 28 anos de idade

Habilitações Literárias: 9º ano de escolaridade

Pena de Prisão.

Relativo ao seu percurso prisional? Quantas vezes foi condenado?

R: Esteve desde os 5 anos de idade em meio institucional. Acolhimento de infância e juventude, Centro educativo e meio prisional durante 13 anos. Detenção por furto, saiu em liberdade condicional.

Fale-nos, da sua experiência em meio prisional?

R: É difícil falar de algo pelo qual se tem culpabilidade das ações. Dado o seu comportamento foi faxineiro de refeitório.

O impacto que a «prisão» teve na sua vida aquando a sua saída? Quais os constrangimentos que teve de passar? Porque solicitou apoio institucional? Teve algum apoio da família?

R: Para quem sai da prisão com detenção longa, denota-se uma perda da sua autoestima, é necessário procurar apoio, é mais difícil, sem rede familiar de suporte, o sofrimento da família é visível/notório, verifica-se um afastamento por parte destes, a falta de esperança e de confiança, não teve visitas durante a reclusão.

Enquanto recluso foi-lhe dada informação sobre a reinserção social? Foi efetuado um Plano de intervenção individual (PI)? na preparação para a liberdade, na adaptação ao novo projeto de vida?

R: Foi-lhe dada a oportunidade antes da saída de beneficiar de Licença de saída jurisdicional de longa e curta duração por forma a reinicializar uma adaptação à Casa de Transição e à sociedade em geral.

Considera que a formação profissional que existe nos Estabelecimentos Prisionais, permite aos reclusos a aprendizagem de uma profissão? A passagem na Casa de Transição, contribui para uma melhor reinserção na sociedade saída do Estabelecimento Prisional?

R: Sem experiência de formação profissional na prisão.

Consideramos que a Casa de transição é uma porta aberta para a reinserção social permitindo a reaprendizagem / reforço de competências pessoais e sociais

Há quanto tempo se encontra na Casa de Transição?

R: 1 ano

Considera importante a sua passagem pela integração na Casa de Transição?

R: Foi importante na formação pessoal, e ganhou “asas para voar”.

Relativo ao seu percurso, em que medida a Casa de Transição, alterou a sua vida?

R: Apoio na concretização dos objetivos, nomeadamente na área da empregabilidade.

Qual a sua opinião, relativamente ao trabalho que é feito nesta Instituição?

R:

Opinião em relação à Reinserção:

O facto de estar inserido na Casa de Transição, é positivo aquando da sua saída do Estabelecimento Prisional, o que sugeria para quem ainda se encontra dentro do Estabelecimento, que ajude na sua inserção?

R: Aconselho a quem não tem apoio familiar solicitar apoio para reiniciar a vida social.

Qual, a sua opinião? Relativo à sociedade, aceita o trabalho de ex-reclusos?

R: É um processo complexo quando temos de nos confrontar com o registo criminal para entregar na entidade empregadora. Temos que perceber que os nossos atos passados nos perseguem no futuro. Não temos experiência profissional, temos um tempo sem atividade para demonstrar que somos capazes de mudar.

Entrevista 8

Sexo: Masculino

Nome: H

Idade: 42 anos de idade

Habilitações Literárias: 4.º ano de escolaridade

Pena de Prisão.

Relativo ao seu percurso prisional? Quantas vezes foi condenado?

R: Cumpriu duas penas de prisão cada uma de 4 anos por furto e violência contra terceiros.

Fale-nos, da sua experiência em meio prisional?

R: (Não verbaliza sua experiência em meio prisional).

O impacto que a «prisão» teve na sua vida aquando a sua saída? Quais os constrangimentos que teve de passar? Porque solicitou apoio institucional? Teve algum apoio da família?

R: Para quem sai da prisão com detenção longa, é necessário reaprender a viver em comunidade, para que ele aceite a sociedade e a sociedade o aceite, com rede familiar de suporte, mas não se constitui com suporte. Não teve visitas durante a reclusão. Após saída tentou estabelecer contacto com a família (filha) não obtendo sucesso.

Enquanto recluso foi-lhe dada informação sobre a reinserção social? Foi efetuado um Plano de intervenção individual (PI)? na preparação para a liberdade, na adaptação ao novo projeto de vida?

R: Não.

Considera que a formação profissional que existe nos Estabelecimentos Prisionais, permite aos reclusos a aprendizagem de uma profissão? A passagem na Casa de Transição, contribui para uma melhor reinserção na sociedade saída do Estabelecimento Prisional?

R: Sem experiência de formação profissional

Consideramos que a Casa de transição é uma porta aberta para a reinserção social permitindo a reaprendizagem / reforço de competências pessoais e sociais

À quanto tempo se encontra na Casa de Transição?

R: 4 meses.

Considera importante a sua passagem pela integração na Casa de Transição?

R: Foi importante na procura de emprego e habitação e na estabilização de interiorizar as regras e limites da sociedade.

Relativo ao seu percurso, em que medida a Casa de Transição, alterou a sua vida?

R: Sim, na concretização dos objetivos, ao nível do emprego, integração na sociedade.

Qual a sua opinião, relativamente ao trabalho que é feito nesta Instituição?

R: ...

Opinião em relação à Reinserção:

O facto de estar inserido na Casa de Transição, é positivo aquando da sua saída do Estabelecimento Prisional, o que sugeria para quem ainda se encontra dentro do Estabelecimento, que ajude na sua inserção?

R: A Casa de Transição, é um apoio para quem pretende se autonomizar, aconselho a quem não tem apoio familiar para a sua reintegração social.

Qual, a sua opinião? Relativo à sociedade, aceita o trabalho de ex-reclusos?

R: Teve dificuldade em ser inserido no mercado de trabalho, autonomizando-se com atividade laboral no estrangeiro.

Entrevista 9

Identificação:

Sexo: Masculino

Nome: C B

Idade: 27 anos de idade

Habilitações Literárias: frequência do 12º ano de escolaridade

Pena de Prisão.

Relativo ao seu percurso prisional? Quantas vezes foi condenado?

R: Cumpriu 2 anos de pena suspensa

Fale-nos, da sua experiência em meio prisional?

R: (Não têm opinião).

O impacto que a prisão teve na sua vida aquando a sua saída? Quais os constrangimentos que teve de passar? Porque solicitou apoio institucional? teve algum apoio da família?

R: Mantem contactos com a família (mãe e irmã)

Enquanto recluso foi-lhe dado informação sobre a reinserção social? Foi efetuado um Plano de intervenção individual (PI)? na preparação para a liberdade, na adaptação ao novo projeto de vida?

R: (Prefere não se manifestar)

Considera que a formação profissional que existe nos Estabelecimentos Prisionais, permite aos reclusos a aprendizagem de uma profissão? A passagem na Casa de Transição, contribui para uma melhor reinserção na sociedade saída do Estabelecimento Prisional?

R: (...)

Consideramos que a Casa de transição é uma porta aberta para a reinserção social permitindo a reaprendizagem / reforço de competências pessoais e sociais

Há quanto tempo se encontra na Casa de Transição?

R: 4 anos

Considera importante a sua passagem pela integração na Casa de Transição?

R: Foi importante na estabilização ao principalmente ao nível emocional (na interiorização das regras e limites dos impostos pela sociedade), na formação profissional e por fim a integração no mercado de trabalho.

Relativo ao seu percurso, em que medida a Casa de Transição, alterou a sua vida?

R: No desenvolvimento das minhas competências, ao nível da educação, na formação e no trabalho.

Qual a sua opinião, relativamente ao trabalho que é feito nesta Instituição?

R: Muito bom, foram o motor para a mudança do meu estilo de vida anterior.

Opinião em relação à Reinserção:

O facto de estar inserido na Casa de Transição, é positivo aquando da sua saída do Estabelecimento Prisional, o que sugeria para quem ainda se encontra dentro do Estabelecimento, que ajude na sua inserção?

R: A Casa de Transição, é sem dúvida um grande apoio, principalmente para quem não tem apoio familiar.

Qual, a sua opinião? Relativo à sociedade, aceita o trabalho de ex-reclusos?

R: Formação pessoal e Integração em mercado de trabalho. Autonomia sustentada.

Entrevista 10

Identificação:

Sexo: Masculino

Nome: J L

Idade: 34 anos de idade

Habilitações Literárias: frequência do 9º ano de escolaridade

Pena de Prisão.

Relativo ao seu percurso prisional? Quantas vezes foi condenado?

R: Cumpriu 1 penas de prisão de 4 ano 3 meses por posse de droga em trânsito para o estrangeiro.

Fale-nos, da sua experiência em meio prisional?

R: (Falou sobre o seu trabalho na prisão de faxineiro e a sua integração no programa R A E (trabalho no exterior) - Canil de Sintra onde conheceu a sua namorada).

O impacto que a «prisão» teve na sua vida aquando a sua saída? Quais os constrangimentos que teve de passar? Porque solicitou apoio institucional? teve algum apoio da família?

R: Esteve na prisão com detenção longa, é necessário reaprender a gerir as suas atitudes e comportamentos, sem rede familiar de suporte, sem visitas durante a reclusão. Após saída tentou estabelecer contacto com a família (filha) iniciando contactos esporádicos.

Enquanto recluso foi-lhe dada informação sobre a reinserção social? Foi efetuado um Plano de intervenção individual (PI)? na preparação para a liberdade, na adaptação ao novo projeto de vida?

R: Sim

Considera que a formação profissional que existe nos Estabelecimentos Prisionais, permite aos reclusos a aprendizagem de uma profissão? A passagem na Casa de Transição, contribui para uma melhor reinserção na sociedade saída do Estabelecimento Prisional?

R: (Teve experiência em RAE)

Consideramos que a Casa de transição é uma porta aberta para a reinserção social permitindo a reaprendizagem / reforço de competências pessoais e sociais Há quanto tempo se encontra na Casa de Transição?

R: 3 meses

Considera importante a sua passagem pela integração na Casa de Transição?

R: Muito, foi um grande apoio para a integração no mercado de trabalho

Relativo ao seu percurso, em que medida a Casa de Transição, alterou a sua vida?

R: Alterou toda a minha vida, em todos os níveis.

Qual a sua opinião, relativamente ao trabalho que é feito nesta Instituição?

R: (...)

Opinião em relação à Reinserção:

O facto de estar inserido na Casa de Transição, é positivo aquando da sua saída do Estabelecimento Prisional, o que sugeria para quem ainda se encontra dentro do Estabelecimento, que ajude na sua inserção?

R: Pedir apoio após a saída do EP é muito importante para podermos reiniciar a nossa vida.

Qual, a sua opinião? Relativo à sociedade, aceita o trabalho de ex-reclusos?

R: Integrado em mercado de trabalho. Autonomia sustentada.

Entrevista 11

Identificação:

Sexo: Masculino

Nome: C S

Idade: 27 anos de idade

Habilitações Literárias: frequência do 5º ano de escolaridade

Pena de Prisão.

Relativo ao seu percurso prisional

Quantas vezes foi condenado?

R: Duas vezes – a 1.^a esteve detido 2 meses e posteriormente por 3 meses. Voltou a ser preso 10 meses por furtos simples e na forma tentada.

Fale-nos, da sua experiência em meio prisional?

R: Referiu que é uma questão de hábito.

O impacto que a prisão teve na sua vida aquando da sua saída? Quais os constrangimentos que teve de passar? Porque solicitou apoio institucional? Teve algum apoio da família?

R: Não teve apoio familiar

Enquanto recluso foi-lhe dada informação sobre a reinserção social? Foi efetuado um Plano de intervenção individual (PI)? na preparação para a liberdade, na adaptação ao novo projeto de vida?

R: Não.

Considera que a formação profissional que existe nos Estabelecimentos Prisionais, permite aos reclusos a aprendizagem de uma profissão? A passagem na Casa de

Transição, contribui para uma melhor reinserção na sociedade saída do Estabelecimento Prisional?

R: A Casa de Transição foi mais um local de passagem

Há quanto tempo se encontra na Casa de Transição?

R: 2 meses (foi detido na Casa)

Considera importante a sua passagem na Casa de Transição?

R: (Sem opinião)

Relativo ao seu percurso, em que medida a Casa de Transição, alterou a sua vida?

R: Não.

Qual a sua opinião, relativamente ao trabalho que é feito nesta Instituição?

R: Não tem opinião

Opinião em relação à Reinserção:

O facto de estar inserido na Casa de Transição, é positivo aquando da sua saída do Estabelecimento Prisional, o que sugeria para quem ainda se encontra dentro do Estabelecimento, que ajude na sua inserção?

R: A Casa de Transição, é um grande apoio, para quem não têm nada, mas é muito difícil.

Qual, a sua opinião? Relativo à sociedade, aceita o trabalho de ex-reclusos?

R: (Reincidiu na pena).